



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de junho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº147 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA SAÚDE

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (Continuação)

EDITAL Nº03, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei 17.186 de 24 de março de 2020 e a aprovação da realização do presente concurso público pelo Conselho Curador da Funsaude em sétima assembleia ordinária, realizada em 30 de março de 2021, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento 1.040 (mil e quarenta) vagas para os empregos públicos de Nível Superior, na Área Médica, de acordo com o disposto no presente Edital, de acordo com o disposto no presente Edital, bem como para o preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, visa ao preenchimento de 1.040 (mil e quarenta) vagas para os empregos públicos de Nível Superior, Área Médica, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação nas unidades indicadas pela Funsaude.

1.2 Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 Para todos os empregos públicos haverá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional, de caráter apenas classificatório.

2.2 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais das demais fases, será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

2.3 As provas serão realizadas preferencialmente no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Fortaleza, relacionada no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursofunsaude21@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os vencimentos dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO DO CARGO
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	40	34	25	2	7	68	RS 22.000,00
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	24	106	79	6	21	212	RS 13.200,00
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	RS 23.833,33
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	24	6	4	1	1	12	RS 14.300,00
MÉDICO – DOR	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – DOR	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – AUDITOR	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – AUDITOR	24	2	2	0	0	4	RS 13.200,00
MÉDICO – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - BRONCOSCOPIA	24	10	7	1	2	20	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA	40	11	8	1	2	22	RS 22.000,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA	24	20	15	1	4	40	RS 13.200,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA	24	5	3	1	1	10	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	40	1	1	0	0	4	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	24	7	5	1	1	14	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	24	3	3	0	0	6	RS 14.300,00
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	40	4	4	0	0	8	RS 23.833,33
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	24	11	8	1	2	22	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	24	16	12	1	3	32	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	40	8	5	1	2	16	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	24	10	7	1	2	20	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	24	3	3	0	0	6	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DE MÃO	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	24	7	5	1	1	14	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA GERAL	24	37	28	2	7	74	RS 13.200,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO DO CARGO
MEDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	40	2	2	0	0	4	RS 23.833,33
MEDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	24	30	22	2	6	60	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	24	4	4	0	0	8	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	40	4	4	0	0	8	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	24	9	6	1	2	18	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	24	19	14	1	4	38	RS 14.300,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	40	11	8	1	2	22	RS 22.000,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	24	48	35	3	10	96	RS 13.200,00
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	24	2	2	0	0	4	RS 13.200,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 13.200,00
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA ADULTO	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA ADULTO	24	1	1	0	0	2	RS 14.300,00
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA - PEDIATRIA	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 13.200,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA	24	4	4	0	0	8	RS 14.300,00
MÉDICO – ENDOSCOPIA/ ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – ENDOSCOPIA/ ENDOSCOPIA DIGESTIVA	24	10	7	1	2	20	RS 14.300,00
MÉDICO – EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA	40	3	3	0	0	6	RS 22.000,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	RS 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	4	0	1	10	RS 14.300,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	40	2	2	0	0	4	RS 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	24	4	4	0	0	8	RS 14.300,00
MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	24	2	2	0	0	4	RS 13.200,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	40	3	3	0	0	6	RS 22.000,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	15	11	1	3	30	RS 13.200,00
MÉDICO – GERIATRIA	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – GERIATRIA	24	4	3	1	0	8	RS 13.200,00
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	2	2	0	0	4	RS 22.000,00
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	24	6	4	1	1	12	RS 13.200,00
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	24	4	4	0	0	8	RS 14.300,00
MÉDICO - HEPATOLOGISTA	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA	40	5	3	1	1	10	RS 22.000,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA	24	4	4	0	0	8	RS 13.200,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – MASTOLOGIA	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – MASTOLOGIA	24	5	3	1	1	10	RS 13.200,00
MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA	40	6	4	1	1	12	RS 22.000,00
MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA	24	54	40	3	11	108	RS 13.200,00
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	40	3	3	0	0	6	RS 22.000,00
MÉDICO – MEDICINA DO SONO	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICIANA EM FAMÍLIA E COMUNIDADE	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - ADULTO	40	6	4	1	1	12	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - ADULTO	24	65	48	4	13	130	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	24	31	23	2	6	62	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA	24	7	5	1	1	14	RS 14.300,00
MÉDICO – NEFROLOGIA	40	2	2	0	0	4	RS 22.000,00
MÉDICO – NEFROLOGIA	24	12	9	1	2	24	RS 13.200,00
MÉDICO – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	RS 23.833,33
MÉDICO – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	RS 14.300,00
MÉDICO – NEONATOLOGIA	40	7	5	1	1	14	RS 23.833,33
MÉDICO – NEONATOLOGIA	24	36	27	2	7	72	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROCIRURGIA	40	6	4	1	1	12	RS 23.833,33
MÉDICO – NEUROCIRURGIA	24	11	8	2	1	22	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	24	8	5	1	2	18	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROLOGIA	40	4	4	0	0	8	RS 22.000,00
MÉDICO – NEUROLOGIA	24	14	10	1	3	28	RS 13.200,00
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	RS 14.300,00
MÉDICO – NEURORRADIOLOGIA	24	7	5	1	1	14	RS 14.300,00
MÉDICO - NUTROLOGIA	24	3	2	1	0	6	RS 13.200,00
MÉDICO - NUTROLOGIA - PEDIATRIA	24	1	1	0	0	2	RS 14.300,00
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO DO CARGO
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	24	7	5	1	1	14	RS 14.300,00
MÉDICO – ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	40	6	4	1	1	12	RS 23.833,33
MÉDICO – ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	24	27	20	2	5	54	RS 14.300,00
MÉDICO – ONCOLOGIA	40	3	3	0	0	6	RS 23.833,33
MÉDICO – ONCOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 14.300,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	40	3	3	0	0	6	RS 22.000,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	24	6	4	1	1	12	RS 13.200,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - PEDIATRIA	24	6	4	1	1	12	RS 14.300,00
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	24	9	6	1	2	18	RS 13.200,00
MÉDICO – PATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 13.200,00
MÉDICO - PEDIATRIA	40	15	11	1	3	30	RS 22.000,00
MÉDICO - PEDIATRIA	24	19	14	1	4	38	RS 13.200,00
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	40	5	3	1	1	10	RS 23.833,33
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	24	14	10	1	3	28	RS 14.300,00
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	RS 14.300,00
MÉDICO – PSIQUIATRIA	24	6	4	1	1	12	RS 13.200,00
MÉDICO - PSIQUIATRIA - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24	2	2	0	0	4	RS 14.300,00
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	40	1	1	0	0	2	RS 22.000,00
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24	3	3	0	0	6	RS 13.200,00
MÉDICO- RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 14.300,00
MÉDICO – REUMATOLOGIA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO – REUMATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	RS 14.300,00
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	RS 23.833,33
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	24	8	5	1	2	16	RS 14.300,00
MÉDICO – UROLOGIA	40	5	3	1	1	10	RS 23.833,33
MÉDICO – UROLOGIA	24	8	5	1	2	16	RS 14.300,00

3.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 para todos os empregos públicos da Área Médica.

3.2 Os requisitos e atribuições dos empregos públicos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauúde, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia; ou de conclusão do ensino médio, para o emprego pretendido;
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauúde;
- não registrar antecedentes criminais; e
- cumprir as determinações deste Edital.

3.5 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 12 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021.
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “emitir boleto”, sendo direcionado à página do boleto da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Funsauúde, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
- A Funsauúde e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 20 de agosto de 2021, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- após as 16h do dia 19 de agosto de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 20 de agosto de 2021, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 20 de agosto de 2021, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela



quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não seja concluído nos moldes do subitem 4.1, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.

4.6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.

4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosfunsaude21@fgv.br até as 16h do dia 19 de agosto de 2021.

4.17.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

4.17.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.17.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual 11.551/89 (servidor público); na Lei Estadual Nº 12.559/95 (doador de sangue); na Lei Nº 13.844/06 (alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público; deficientes; ou alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos); e na Lei Estadual Nº 14.859/10 (pessoa hipossuficiente).

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 12 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos, nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB, comprobatórios de sua condição:

5.2.1 De servidor público, amparado pela Lei Estadual 11.551/89: documento comprobatório atual, emitido nos últimos dois meses e expedido pela administração Pública Estadual;

5.2.2 De doador de sangue, amparado pela Lei nº 12.559/95: para os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, apresentação de certidão expedida pelo Hemoce, com validade de até 12 meses;

5.2.3 Amparados pela Lei nº 13.844/06

a) De alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público: documento expedido por entidades de ensino público (certificado de conclusão ou declaração de matrícula)

b) Deficientes: laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)

c) Alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos:

I. apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos Anexos IV e V deste Edital;

II. cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.

III. Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do Anexo III.

IV. Declaração de matrícula emitida por entidades de ensino.

5.2.4 De hipossuficiência econômica, amparado pela Lei nº 14.859/10, atender aos requisitos propostos em um dos itens descritos abaixo:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal:

I. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

I. apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos Anexos IV e V deste Edital;

II. cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.

III. Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do Anexo III.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar



declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de inscrição.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada na data provável dia 18 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.2 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015, bem como o Decreto Federal nº 9508/2018, e na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021 têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015, desde que os candidatos assim se declarem e apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga.

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

6.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 6.1 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursofunsaude21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado após a homologação do Concurso, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida pela FGV.

6.5.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato classificado.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.6.1 A não aprovação na avaliação biopsicossocial da condição de pessoa com deficiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, bem como o não comparecimento à avaliação biopsicossocial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

6.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 19 de agosto de 2021, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 19 de agosto de 2021, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursofunsaude21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os



candidatos nessa situação.

7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A(O) Funsaude e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursofunsaude21@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.1.

7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, sendo obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo ou emprego público, for igual ou superior a 5 (cinco).

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsaude para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da Prova Objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursofunsaude21@fgv.br até o dia 03 de setembro de 2021, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

8.8 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.9 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS PROVAS

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, das 13h15 às 17h, para todos os empregos públicos deste Edital, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 Considerando as possíveis implicações relacionadas à pandemia da Covid-19, a data provável da aplicação da prova será confirmada com 30 dias de antecedência, por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

9.5 A Prova Objetiva para os empregos públicos de Nível Superior será composta por 70 (setenta) questões. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para os empregos públicos da Área Médica:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS			
01. Língua Portuguesa	10	1	10
02. Raciocínio Lógico	10	1	10
03. Atualidades	10	1	10
MÓDULO II - CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS			
04. Legislação SUS	10	1	10
05. Área específica	30	2	60
TOTAL	70		100

9.8 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento



e o número de seu documento de identidade.

9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado o candidato que, na Prova Objetiva, cumulativamente:

a) Obtiver no mínimo 16 acertos no Módulo II, Conhecimentos e Habilidades Específicas;

a) Obtiver no mínimo 9 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.

10.2 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.1 será eliminado do Concurso.

10.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, em ordem decrescente de valores.

10.4 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Fortaleza, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos, sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 13h.

11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, uma hora e trinta minutos após o seu início.

11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

11.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer na última hora de prova.

11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 11.9.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

11.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, aparelho celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.13.1 A(O) FUNSAÚDE e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, na qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;



- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos corrigidos os candidatos aprovados conforme disposto subitens 10.1 e 10.2, até o limite de 03 (vezes) vezes o número de vagas oferecidas, para cada cargo na classificação da ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros, incluídos os empatados na última posição.

12.1.1 Serão avaliados, ainda, os títulos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na etapa imediatamente antecessora.

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

12.3 Os títulos deverão ser apresentados em imagens dos documentos originais, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.

12.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, das 16h do dia 07 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 13 de dezembro de 2021, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

12.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

12.4.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

12.4.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

12.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

12.4.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.4.3.

12.4.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

12.4.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

12.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

12.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

12.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

12.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

12.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o cargo.	0,90	1,80
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no cargo a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,20	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			15,00

12.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

12.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos na Área Específica;
- obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;



- d) obtiver maior número de acertos em Raciocínio Lógico;
- e) obtiver maior número de acertos em Atualidades;
- f) obtiver maior número de acertos em Legislação do SUS;
- g) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

14.2 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 14.1 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>

15.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação destes.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

16.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no veículo de comunicação dos atos oficiais da Funsaude.

16.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela Funsaude.

16.4 Caso haja necessidade, a Funsaude poderá solicitar outros documentos complementares.

16.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.6 O servidor contratado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à legislação vigente.

16.8 O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.10 O resultado final será homologado pela Funsaude, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Estado do Ceará, e divulgado na Internet no site da FGV.

16.11 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.12 Os candidatos classificados serão convocados para admissão por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais da Funsaude.

16.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16.13 Os candidatos aprovados quando contratados e deverão cumprir período de experiência de noventa dias nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

17. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

17.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

17.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.

17.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

17.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

17.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

17.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

17.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

17.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

17.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

17.10 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;

b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;

c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;

d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;

e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;

f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;

g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;

h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e

i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

17.10.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;

b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e

c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

17.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas ou à Funsaude.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Funsaude, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 18.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao e-mail concursofunsaude21@fgv.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Funsaude.
- 18.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 18.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 18.11 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 18.12 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 18.12.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 18.12.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a(o) Funsaude e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
- 18.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Josenilia Maria Alves Gomes

DIRETORA-PRESIDENTE

Juliana Braga de Paula

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

ATUALIDADES

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

MODULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (para todos os empregos públicos)

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado do Ceará: metas, programas e ações em saúde.

1. ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Imunidade inata. 2. Imunidade adaptativa. 3. Desenvolvimento do sistema imunológico da criança e sua interação com o ambiente em que cresce. 4. Manifestações clínicas das principais imunodeficiências primárias. 5. Reações de hipersensibilidade. 6. Células e mediadores da resposta alérgica tipo I. 7. Asma – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 8. Rinite alérgica: etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. 9. Dermatite atópica: fisiopatologia e diagnóstico, tratamento. 10. Urticária e/ou angioedema. 11. Choque anafilático. 12. Testes de provocação: oral, nasal e brônquica. 13. Testes in vitro: RAST, MAST e outros. 14. Alergia alimentar. 15. Controle do ambiente e imunoterapia. 16. Alergia cutânea. 17. Alergia ocular. 18. Alergias sistêmicas. 19. Alergia respiratória. 20. Alergia a medicamentos. 21. Código de Ética Profissional.

2. ANESTESIOLOGIA

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetria e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raqui-anestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26.



Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28. Código de Ética Profissional.

3. AUDITOR

1. Procedimentos de Auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. 2. Tipos e campos de atuação da Auditoria. 3. Perfil do Auditor. 4. Auditoria analítica e auditoria operativa. 5. Apuração de denúncia. 6. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. 7. Financiamento no SUS; forma de repasse de recursos federais; programas financiados pelo piso de atenção básica; utilização de recursos federais no SUS. 8. Orçamento como instrumento de controle. 9. Noções de planejamento estratégico. 10. Habilitação para gestão no SUS. 11. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde de Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. 12. Documentos oficiais. 13. Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica; Código de Ética de Enfermagem; Código de Ética de Odontologia; Código de Ética de Farmácia. 14. Lei nº 8.666/93. 15. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimento de alta complexidade. 16. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal na área de Saúde, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais).

4. CARDIOLOGIA

Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Princípios de biologia molecular e de genética aplicados à Cardiologia. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. O exame clínico cardiovascular: história e exame físico. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax, eletrocardiograma, teste ergométrico, ergoespirometria, ecocardiograma, cintigrafia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), ressonância magnética, tomografia computadorizada, teste da mesa inclinada (Tilt-test) e estudo hemodinâmico. Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Arritmias cardíacas. Lesões oroválvares. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Angina instável e infarto do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Endocardite infecciosa. Febre reumática. Doenças do pericárdio, do miocárdio e do endocárdio. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíaca no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: marca-passos, desfibriladores e resincronizadores. Reabilitação cardiovascular. Cardiopatia no idoso. Revascularização cardíaca percutânea e cirúrgica. Emergências cardiovasculares, parada cardiorrespiratória e morte súbita cardíaca. Código de Ética Profissional.

5. CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA

1. Indicações, técnicas, complicações e interpretação de estudos eletrofisiológicos invasivos para bradi e taquiarritmias. 2. Indicações e interpretação de eletrocardiografia convencional e de alta resolução, Holter de ritmo, teste ergométrico aplicado a arritmias, cardioestimulação transesofágica, tilttest, métodos de imagem relevantes, monitor de eventos (loop recorder), etc. 3. Aspectos essenciais dos novos métodos diagnósticos e terapêuticos, incluindo mapeamento eletroanatômico e ultrassom intracardiaco. 4. Indicações e efeitos de marcapassos (incluindo resincronizadores) e desfibriladores implantáveis (CDI), ablação por cateter e cirúrgica no tratamento de arritmias cardíacas. 5. Seguimento clínico e complicações dessas terapêuticas. 6. Aplicações e biofísica da energia de radiofrequência e de outras fontes (laser, ultrassom, crioblação). 7. Indicações e efeitos da cardioversão, desfibrilação, e da ressuscitação cardiopulmonar. 8. Farmacocinética e uso clínico de drogas antiarrítmicas e de outros fármacos que afetem a atividade elétrica do coração. 9. Avaliação e manejo de pacientes adultos e pediátricos (ambulatoriais e internados) que apresentem síndromes clínicas decorrentes ou causadoras de arritmias. 10. Estratificação de risco para morte súbita: preditores clínicos e exames (variabilidade RR, micro alternância de onda T, etc.). 11. Formação e propagação de impulsos elétricos normais e anormais, participação do sistema nervoso autônomo na atividade elétrica cardíaca, e mecanismos das arritmias e distúrbios de condução. 12. Fisiopatologia das arritmias cardíacas. 13. Aspectos genéticos das arritmias, e anomalias dos canais iônicos. 14. Ensaios clínicos relevantes nas áreas de arritmias clínicas, eletrofisiologia e dispositivos implantáveis. 15. Código de Ética Profissional.

6. CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 4. Metodologia do teste ergométrico. 5. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 6. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 7. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 8. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 9. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 10. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 11. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença aórtica. 12. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis (atletas) e cardiopatias. 13. Código de Ética Profissional.

7. CARDIOLOGIA - ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

1. DCEI: sala de implante; clínica de avaliação e programação eletrônica; avaliação clínica antes do implante; procedimentos de implante e tipos de DCEI. 2. Recomendações para implante de Marcapasso Definitivo Convencional: Doença do Nó Sinusal (DNS); Bloqueios Atrioventriculares (BAV) e Intraventriculares (BIV); Síndrome da Hipersensibilidade de Seio Carotídeo; Síncopa Vasovagal; Miocardiopatia Hipertrofica; Doenças Neuromusculares; Apneia do Sono (AS); Síndrome do QT Longo Congênito; coração transplantado; escolha do tipo de marcapasso e do modo de estimulação; estimulação através do feixe de his; estimulação sem cabo-eletródo (Leadless Pacemaker). 3. Implante de marcapasso multissítio / Terapia de resincronização cardíaca (trc): paciente em ritmo sinusal; paciente com fibrilação atrial; Upgrade de marcapasso convencional; indicação de Marcapasso Anti-bradicardia (1º implante); indicação de Cardiodesfibrilador Implantável (TRC-D); estimulação através do feixe de His. 4. Recomendações para Cardiodesfibrilador Implantável (CDI): prevenção primária de morte súbita (miocardiopatias isquêmica e não isquêmica; Miocardiopatia Hipertrofica; Miocardiopatia Chagásica; Miocardiopatia Arritmogênica do VD; miocardiopatia não compactada; Síndrome do QT Longo e Síndrome do QT Curto Congênito; Síndrome de Brugada; Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica; Taquicardia Ventricular Idiopática. 5. Prevenção secundária de morte súbita: recuperação de parada cardíaca ou taquicardia ventricular sustentada; síncope e taquicardia/fibrilação ventricular induzida no EEF; crianças, adolescentes e portadores de Cardiopatia; escolha do tipo de CDI e modo de estimulação; custo-efetividade do CDI na prevenção primária e secundária de morte súbita. 6. Recomendações para monitor de eventos (loop recorder) implantável: síncope Inexplicadas; Palpitações Inexplicadas; Avaliação da Carga de FA; AVE Criptogênico. 7. Recomendações para avaliação e programação eletrônica dos DCEI: marcapasso convencional e multissítio; Cardiodesfibrilador Implantável (CDI)/terapias anti-taquicardia; monitor de eventos implantável (Loop Recorder); monitoramento remoto (via web). 8. Prevenção/tratamento de infecções e explante de DCEI: prevenção e tratamento de infecções; indicações para explante; técnicas de explante e extração de cabos-eletródos. 9. Prevenção de interferências eletromagnéticas: cirurgia com uso de eletrocautério; ressonância magnética; radioterapia.

8. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Ecocardiografia: desenvolvimento, instrumentação, operador e exame ecocardiográfico. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão venosa sistêmica e pulmonar. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma tridimensional. 2. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Criss cross. Ventriculo superior-inferior. Inversão ventricular. 3. Defeitos atriais: cor triatriatum. Defeito do septo interatrial. Átrio único. 4. Defeitos ventriculares: hipoplasia, hipertrofia e aumento do diâmetro. Defeito do septo interventricular. Defeito do septo atrioventricular. 5. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. 6. Anomalias da valva mitral: anel supra valvar mitral, estenose mitral congênita, duplo orifício mitral, fenda isolada (cleft) da valva mitral e atresia mitral. 7. Anomalias da valva tricúspide: anomalia de Ebstein e displasia da valva tricúspide. Atresia tricúspide. 8. Anomalias conotruncais: Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar com comunicação interventricular. Atresia pulmonar com septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco Arterial Comum. 9. Lesões obstrutivas do coração esquerdo: Estenose subaórtica, estenose aórtica. Estenose supra-valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 10. Anomalias do arco aórtico: coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. 11. Lesões obstrutivas do coração direito: Banda anômala de VD, estenose valvar e supra valvar pulmonar, estenose de ramos pulmonares. 12. Anomalias das coronárias: Origem anômala das artérias coronárias, fistulas coronário-cavitárias, Doença de Kawasaki. 13. Tumores cardíacos. 14. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, cateterismo cardíaco e intervenções percutâneas. 15. Doenças inflamatórias e infecciosas: Febre reumática, endocardite, pericardite, miocardites. 16. Miocardiopatias. 17. Código de Ética Profissional.

9. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

1. Anatomia da cabeça e pescoço. 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidro-eletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 6. Traqueostomia. 7. Traumatologia crânio facial. 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). 9. Cirurgias estético-funcionais da face. 10. Cirurgias ortognáticas. 11. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. 12. Tumores craniofaciais. 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide. 15. Esvaziamento cervical. 16. Diagnóstico e tratamento de doenças: das glândulas salivares; tumorais e não-tumorais das glândulas salivares; tumores cutâneos em cabeça e pescoço; tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireóide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; Arangliomas; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; Hiperparatireoidismo. 17. Reconstrução com retalhos locais (princípios). 18. Retalhos microcirúrgicos para CCP. 18. Código de Ética Profissional.



10. CIRURGIA CARDIOVASCULAR

1. Princípios básicos da cirurgia vascular, considerando propedêutica das doenças venosas, linfáticas e arteriais, avaliação pré-operatória com investigação por meio de exames laboratoriais e de imagem. 2. Anatomia, considerando o sistema circulatório aplicado às regiões cervical, torácica, abdominal, pélvica e membros superiores e inferiores. 3. Técnicas cirúrgicas em cirurgia vascular: vias de acesso, enxertos, anastomoses vasculares, embolectomias e endarterectomias. 4. Técnicas básicas em endovascular: vias de acesso, endopróteses, stents e dispositivos seladores. 5. Aneurisma de aorta abdominal. 6. Doença Arterial Obstrutiva Periférica. 7. Pé diabético. 8. Doença arterial carotídea. 9. Trombose venosa profunda. 10. Doença varicosa. 11. Tromboflebite. 12. Insuficiência arterial aguda. 13. Insuficiência venosa crônica e úlceras venosas. 14. Traumatismos por contusos e penetrantes em regiões cervical, torácica, abdominal, pélvica e membros superiores e inferiores. 15. Métodos de avaliação não invasiva no trauma. 16. Má-formações vasculares arteriais e venosas. 17. Sistema Linfático: linfangite e linfedema. 18. Angiossomas e sua teoria. 19. Farmacologia em cirurgia vascular: vasodilatadores, trombolíticos, hemoreológicos, antiagregantes, flebotônicos, hipolipemiantes, anticoagulantes. 20. Fistulas Arterio-Venosas. 21. Amputações: indicação e técnicas. 22. Fasciotomias de membros superiores e inferiores. 23. Código de Ética Profissional.

11. CIRURGIA DA MÃO

1. Introdução e história da cirurgia da mão. 2. Anatomia e biomecânica dos membros superiores. 3. Semiologia do membro superior. 4. Atendimento ao politraumatizado. 5. Cicatrização das feridas. 6. Princípios básicos da cicatrização óssea e da osteossíntese. 7. Métodos de osteossíntese. 8. Atendimento à mão gravemente traumatizada. 9. Anestesia dos membros superiores / torniquete. 10. Fraturas e luxações do cotovelo. 11. Fraturas diafisárias e distais dos ossos do antebraço. 12. Articulação rádio-ulnar distal. 13. Fraturas dos ossos do carpo. 14. Luxações e fraturas-luxações do carpo. 15. Fraturas dos ossos metacarpais e das falanges. 16. Luxações e lesões ligamentares da mão. 17. Lesões dos tendões flexores. 18. Lesões dos tendões extensores. 19. Lesão dos nervos periféricos. 20. Reconstruções microneurais do plexo braquial. 21. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa. 22. Neuromas. 23. Eletro-neuromiografia. 24. Amputações. 25. Artrodeses na mão e no punho. 26. Artroplastias. 27. Artroscopia na mão, punho e cotovelo. 28. Distrofia simpático reflexa. 29. Legislação dos acidentes de trabalho. 30. Abordagem nas doenças reumáticas. 31. Tumores ósseos e de partes moles (sugere-se contato com patologista e radiologista). 32. Malformações congênitas dos membros superiores. 33. Princípios das órteses e próteses. 34. Reabilitação da mão. 35. Osteoartrite e rizartrose. 36. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas. 37. Tendinites e tenossinovites. 38. Reconstrução do polegar. 39. Paralisia obstétrica. 40. Paralisia cerebral / paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC. 41. Paralisias flácidas – poliomielite e pólio-like. 42. Osteomielite e Artrite Séptica. 43. Contratura de Dupuytren. 44. Contratura isquêmica de Volkmann. 45. Rigidez articular. 46. Síndromes compressivas. 47. Afecções das unhas. 48. Princípios da cirurgia vascular. 49. Técnicas microcirúrgicas. 50. Princípios da cirurgia plástica – enxertos e retalhos. 51. Reimplantes. 52. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas. 53. Retalhos musculares livres funcionais. 54. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas. 55. Transposição de artelhos para mão. 56. Código de Ética Profissional.

12. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

1. Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Esofagites não associadas ao refluxo gastroesofágico. 4. Esofagite eosinofílica. 5. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 6. Neoplasia do esôfago. 7. Gastrites. 8. Doenças funcionais do aparelho digestivo. 9. Úlcera péptica. 10. Helicobacter pylori e afecções associadas. 11. Neoplasias gástricas. 12. Diarreias agudas e crônicas. 13. Síndrome de má absorção. 14. Doenças do apêndice cecal. 15. Pólipos gastrointestinais. 16. Doença diverticular dos cólons. 17. Câncer colo-retal. 18. Retocolite ulcerativa inespecífica. 19. Doença de Crohn. 20. Colite isquêmica. 21. Pancreatite aguda. 22. Pancreatite crônica. 23. Tumores do pâncreas. 24. Cistos de pâncreas. 25. Hepatites agudas e crônicas virais. 26. Cirrose hepática. 27. Doenças hepáticas metabólicas. 28. Tumores primários do fígado. 29. Transplante hepático: indicações e contra-indicações. 30. Doenças da vesícula biliar. 31. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 32. Doença de chagas e aparelho digestivo. 33. Nutrição em gastroenterologia. 34. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. 35. Insuficiência vascular mesentérica. 36. Princípios técnicos da vide laparoscopia. 37. Cirurgia Bariátrica. 38. Código de Ética Profissional.

13. CIRURGIA GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apêndice agudo. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 13. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiopulmonares. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. 24. Código de Ética Profissional.

14. CIRURGIA ONCOLÓGICA

1. Epidemiologia do câncer. 2. Biologia molecular relacionada ao câncer. 3. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, sistema nervoso central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, osso, muscular, hematopoiético e ganglionar. 4. Oncologia cirúrgica. 5. Oncologia molecular. 6. Ginecologia oncológica. 7. Clínica Geral. 8. Conceitos básicos de oncologia. 9. Princípios do tratamento multidisciplinar. 10. Tratamento de tumores. 11. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica. 12. Código de Ética Profissional.

15. CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireóide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apêndice. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25. Anomalias anorretais. 26. Infecção urinária na criança. 27. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29. Extrofia vesical. 30. Epispádia. 31. Hipospádia. 32. Intersexo. 33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34. Oncologia pediátrica. 35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36. Hemangiomas. 37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 39. Código de Ética Profissional.

16. CIRURGIA PLÁSTICA

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve. 16. Código de Ética Profissional.

17. CIRURGIA TORÁCICA

1. Anatomia do tórax. 2. Avaliação de risco pré e pós-operatório. 3. Dinâmica respiratória e ventilação mecânica. 4. Diagnóstico por imagem. 5. Endoscopia. 6. Anestesia. 7. Incisões cervico-torácica. 8. Parede torácica, pleura e diafragma. 9. Mediastino. 10. Supurações, micoses, parasitoses e doenças intersticiais. 11. Tratamento cirúrgico da tuberculose. 12. Tumores pulmonares. 13. Enfisema pulmonar e bronquiectasias. 14. Hemoptise. 15. Quimioterapia e radioterapia. 16. Esôfago: doenças benignas, malignas e trauma. 17. Embolia pulmonar. 18. Transplante pulmonar. 19. Trauma torácico. 20. Traqueia. 21. Doenças congênitas. 22. Ressecções pulmonares. 23. Código de Ética Profissional.

18. CIRURGIA VASCULAR

1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 31. Código de Ética Profissional.

19. CLÍNICA MÉDICA

1. Cardiologia: arritmias cardíacas; choques circulatórios; dissecação aórtica; doença pericárdica aguda; dor torácica; edema agudo de pulmão; hipertensão arterial; infarto agudo do miocárdio; insuficiência cardíaca; parada cardiorespiratória; síncope e pré-síncope; síndrome coronariana aguda; tamponamento pericárdico; tromboembolismo venoso. 2. Dermatologia: doenças exantemáticas; Infecções da pele e do tecido subcutâneo. 3. Endocrinologia: diabetes;

doenças da tireoide; insuficiência suprarrenal aguda. 4. Gastroenterologia: abdome agudo; cirrose hepática; cólica biliar e colangite; diarreia aguda; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; obstrução intestinal; pancreatite. 5. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas. 6. Hematologia: anemias; discrasias de células plasmáticas; distúrbios da coagulação; doenças linfoproliferativas; leucopenia; transfusão de hemoderivados. 7. Infectologia: antibióticos; cólera; dengue; difteria; febre amarela; infecções fúngicas; leptospirose; raiva; seps; síndrome da imunodeficiência adquirida; tétano. 8. Nefrologia: cólica renal; doenças glomerulares; infecção urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica. 9. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos; cefaleias; comas e alterações da consciência; convulsões; esclerose múltipla; hipertensão intracraniana; meningites; miastenia gravis; síndrome de Guillain-Barre; vertigem. 10. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada; infecções no paciente com câncer; síndromes paraneoplásicas; tumores do fígado e árvore biliar; tumores do pâncreas; tumores do pulmão; tumores do trato gastrointestinal. 11. Pneumologia: asma; derrame pleural; doença pulmonar obstrutiva crônica; hemoptise; insuficiência respiratória aguda; pneumonias; pneumotorax. 12. Reumatologia: artrites agudas; artrite reumatoide; esclerodermia; espondilartropatias; lupus eritematoso sistêmico; sarcoidose; síndrome de Sjogren; vasculites. 14. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos; acidentes provocados por animais peçonhentos; afogamento; atendimento inicial ao paciente politraumatizado; atendimento pré-hospitalar; distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólíticos; intoxicações exógenas; queimaduras; reações alérgicas e anafilaxia; suporte básico e avançado de vida; traumatismo craniano; traumatismo raquimedular. 15. Código de Ética Profissional.

20. COLOPROCTOLOGIA

1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de homeostasia. Transfusão de sangue e derivados. 7. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 8. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e pectscan. 9. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 10. Cripte e papilite. Abscesso anorretal. 11. Fissura anal. 12. Fistula anal. 13. Hidroadenite supurativa. 14. Doença pilonidal sacro-coccígea. 15. Prurido anal. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 17. Prolapso e prociência de reto. 18. Doenças dermatológicas perianais. 19. Incontinência anal. 20. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 21. Obstrução intestinal. 22. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 23. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 24. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 25. Megacólon congênito e adquirido. 26. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. 27. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 28. Doenças específicas do cólon e do reto. 29. Doença isquêmica do cólon e do reto. 30. Doença diverticular dos cólons. 31. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 32. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 33. Vólculo do cólon. 34. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 35. Fistula reto-vaginal. 36. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 37. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 38. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 39. Síndrome da úlcera solitária do reto. 40. Endometriose. 41. Proctalgia Fugax. 42. Código de Ética Profissional.

21. DERMATOLOGIA

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; oncoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, Hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozooses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organóides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

22. ECOCARDIOGRAFIA

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 4. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 5. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 6. Ecocardiograma pediátrico com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 7. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 8. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação da função sistólica e diastólica nos ventrículos únicos. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 9. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas) Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 10. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 11. O ecocardiograma nas valvopatias. 12. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 13. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 14. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 15. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 16. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar (pulmonar (persistência do padrão fetal, patologias que cursam com síndrome de Eisenmenger). 17. Endocardite infecciosa e febre reumática. 18. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 19. Massas e tumores intracardíacos. 20. Ecocardiografia no transplantado cardíaco. 21. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intraoperatório. 22. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 23. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 24. Ecodopplercardiografia fetal. Princípio, técnica, diagnóstico de cardiopatias e arritmias fetais, análise sequencial segmentar; Avaliação das cardiopatias dependentes de canal arterial; Avaliação das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único e análise pós-operatória das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único. 25. Código de Ética Profissional.

23. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireóides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias: distúrbios de crescimento e puberdade. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil. 16. Código de Ética Profissional.

24. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). 2. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 3. Crescimento normal e patológico. 4. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. 7. Doenças das paratireóides e metabolismo mineral. 8. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. 9. Distúrbios das suprarrenais. 10. Distúrbios da tireoide. 11. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. 12. Emergências endocrinológicas. 13. Obesidade em pediatria.

25. ENDOSCÓPIA RESPIRATÓRIA - BRONCOSCÓPIA

O ambiente físico da broncoscopia; indicações e contra-indicações da BCP; efeitos da BCP na função respiratória; sedação e anestesia para o exame de BCP; anatomia das vias aéreas superiores e inferiores; diagnóstico por imagem para o broncoscopista; patologias benignas e malignas das vias aéreas superiores; patologias benignas e malignas das vias aéreas inferiores; broncoscopia rígida e flexível; coleta e preparo de material através da BCP; diagnóstico citológico e histológico das doenças torácicas; retirada de corpos estranhos; BCP no trauma, sala de emergência e sala de cirurgia; hemoptise, nódulo pulmonar solitário, tuberculose, SARA, alterações circulatórias do pulmão, pneumotórax; uso da BCP para fins terapêuticos; próteses endobrônquicas; broncoscopia associada à punção aspirativa através de ultrassonografia brônquica (indicações e contra-indicações); manutenção e cuidados com o aparelho de broncoscopia. Código de Ética Profissional.

26. ENDOSCÓPIA DIGESTIVA

1. Aspectos gerais: limpeza e desinfecção de aparelhos; sedação, anestesia e outros medicamentos; preparo de cólon; utilização de antibióticos e antibiótico profilaxia na endoscopia digestiva; manejo da anticoagulação nos procedimentos endoscópicos; ecoendoscopia nas patologias do aparelho digestório; abordagem nas complicações relacionadas aos exames e procedimentos endoscópicos. 2. Esôfago: esofagite de refluxo; esofagites infecciosas; esofagite eosinofílica; esôfago de Barrett; esofagite por ingestão de cáusticos; megaesôfago; varizes esofágicas; tumores benignos e malignos do esôfago; tratamento endoscópico do divertículo de Zenker. 3. Estômago e duodeno: gastrites; doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pylori; duodenites; tumores benignos e malignos do estômago; gastrostomia endoscópica percutânea; endoscopia e tratamento endoscópico das complicações nas cirurgias de obesidade; balões intragástricos na obesidade. 4. Intestino Delgado: polipos e tumores; doença inflamatória intestinal; abordagem no sangramento intestinal de origem obscura;

enteroscópias por cápsula e por duplo-balão; 5. Cólon e Reto: polipos e poliposes; cancer colorretal; doença diverticular dos colons; colopatia isquêmica e lesões vasculares dos colons; doença inflamatória intestinal; doença infecciosa intestinal; proctite actínica. 6. Emergências endoscópicas: hemorragia digestiva alta não varicosa; hemorragia digestiva alta varicosa; corpos estranhos no trato gastrointestinal; hemorragia digestiva baixa; volvulo e pseudo-obstrução colônica aguda. 7. Vias Biliares e Pâncreas: lesões benignas da papila de Vater; tumores malignos da papila de Vater; aspectos gerais da CPRE diagnóstica e terapêutica; pancreatite biliar aguda; colangite hipertensiva aguda; diagnóstico e tratamento das lesões pancreáticas benignas; diagnóstico e tratamento das lesões biliares malignas; circulação extracorpórea e técnicas de proteção miocárdica. 8. Código de Ética Profissional.

27. EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA

1. Fundamentos da pesquisa clínica. 2. Randomização em ensaios clínicos: teoria e prática. 3. Desenhos de ensaios clínicos. 3. Amostragem; cegamento: teoria e prática; análise de sobrevida; estudos multicêntricos. 4. Análise de dados: inelegibilidade, não aderência, eventos competitivos, missing, ajustamento de covariadas, análise de sub-grupos, metanálise de múltiplos estudos, métodos estatísticos. 5. Aplicações da epidemiologia clínica. 6. Medidas de frequência de doenças. 7. Medidas de associação: risco relativo, razões de mortalidade padronizadas, risco atribuível e interpretação de medidas de associação (a. inferência causal e modelos de causalidade; b. estudos seccionais; c. estudos de coorte; d. ensaios clínicos; e. caso-controle; f. validade e confiabilidade diagnóstica; g. metanálise; h. viés e variáveis de confusão). 8. Código de Ética Profissional.

28. GASTROENTEROLOGIA

1. Patologia de Esôfago: disfagias; distúrbios motores do esôfago; doença do refluxo gastro-esofágico; neoplasias; esofagites. 2. Patologia Gastroduodenal: gastrites; doença ulcerosa péptica; *Helicobacter pylori*; neoplasias; hemorragia digestiva alta; lesões vasculares gastroduodenais. 3. Patologia Intestinal: diarreias agudas e crônicas; síndromes de má absorção; doenças parasitárias e infecciosas intestinais; doença diverticular intestinal; doença inflamatória intestinal; síndrome do intestino irritável; doenças vasculares intestinais; lesões pre-neoplásicas; câncer intestinal e colorretal; hemorragia digestiva baixa. 4. Patologia Pancreática: pancreatites agudas; pancreatites crônicas; cistos pancreáticos; tumores benignos e malignos do pâncreas; fibrose cística do pâncreas. 5. Patologias hepáticas: hepatites virais agudas e crônicas; icterícia; síndromes colestatias; doenças autoimunes; doenças metabólicas; doença hepática alcoólica; hepatotoxicidade por drogas e agentes químicos; doença hepática gordurosa não-alcoólica; cirrose hepática e suas complicações; hipertensão portal; lesões focais no fígado; carcinoma hepatocelular; metástases hepáticas; abscesso hepático; transplante hepático. 6. Patologia da vesícula e vias biliares: litíase biliar; neoplasias da vesícula biliar; carcinoma das vias biliares; doença cística das vias biliares. 7. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose Mansonii, doenças de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. 8. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. 9. Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. 10. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. 11. Código de Ética Profissional.

29. GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

I. Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. 2. Hepatites: virais e autoimunes. 3. Colestase neonatal. 4. Doenças da vesícula e das vias biliares. 5. Atresia de vias biliares. 6. Síndromes colestatias intra-hepáticas familiares. 7. Hipertensão porta. 8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. 9. Insuficiência hepática aguda. 10. Hepatotoxicidade induzida por drogas. 11. Hemocromatose hepática. 12. Doenças metabólicas do fígado. 13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 14. Distúrbio do metabolismo das proteínas. 15. Doença de Wilson. 16. Doença hepática gordurosa não alcoólica. 17. Doença fibrocística do fígado. 18. Parasitoses hepáticas. 19. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: 1. Pancreatite aguda e crônica. 2. Testes de função pancreática. 3. Tumores pancreáticos. 4. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esôfago: 1. Anomalias congênitas. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofageanas. 5. Acalasia. 6. Distúrbios funcionais do esôfago. 7. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. 8. Ingestão cáustica. 9. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e Intestino: 1. Doenças pépticas gastroduodenais. 2. *H. Pylori*. 3. Diarreia aguda, persistente e crônica. 4. Distúrbios de má absorção. 5. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. 6. Alergia alimentar. 7. Doença celíaca. 8. Intolerância aos carboidratos. 9. Doença inflamatória intestinal. 10. Parasitoses intestinais. 11. Pólipos intestinais. 12. Distúrbios funcionais do intestino. 13. Doença de Hirschsprung. 14. Constipação intestinal. 15. Tumores do trato digestório. 16. Estenose pilórica. 17. Anomalias congênitas do estômago e intestino. 18. Divertículo de Meckel. 19. Distúrbio de motilidade intestinal. 20. Doenças obstrutivas intestinais. 21. Abdome agudo. 22. Hemorragia digestiva alta e baixa. 23. Corpos estranhos no estômago e intestino. 24. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

30. GENÉTICA MÉDICA

1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

31. GERIATRIA

1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9. Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Nutrição. 25. Infecções e imunizações. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Cuidados paliativos ao final da vida. 30. Delirium. 31. Código de Ética Profissional.

32. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos órgãos genitais femininos; fisiologia do ciclo menstrual e sexual; disfunções menstruais; climatério e menopausa; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em toco ginecologia; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorreia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; doença inflamatória pélvica esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fistulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e das trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; algias pélvicas; disfunções sexuais; vulvovaginites; estados hiperprolactínicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; atendimento à vítima de violência sexual; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; sistema amniótico; crescimento e desenvolvimento fetal; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno; semiologia obstétrica; assistência pré-natal; avaliação da vitalidade e da viabilidade fetal; parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto, partograma, assistência clínica ao parto; assistência ao puerpério e lactação; doença hipertensiva específica da gravidez; diabetes gestacional; doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias na gestação; infecção puerperal; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; doença hemolítica perinatal; toco traumatismos maternos e fetais em gestação prolongada; efeito de drogas sobre o conceito; aspectos médicos legais em toco-ginecologia; aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética Profissional.

33. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: anemias macrocíticas; anemia ferropriva e metabolismo do ferro; anemias por insuficiência de medula óssea; anemias hemolíticas; anemia da insuficiência renal crônica; anemias das doenças crônicas; anemias das desordens endócrinas; eritrocitoses; meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; porfirias; anemia microangiopática; mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Código de Ética Profissional.

34. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

1. Diagnóstico e tratamento das anemias. 2. As hemoglobinopatias. 3. As talassemias. 4. Diagnóstico e tratamento das coagulopatias hereditárias e adquiridas. 5. Coagulopatia de consumo. 6. Anemias microangiopáticas: diagnóstico e tratamento. 7. Coleta, testes e processamento do sangue. 8. Imuno-hematologia eritrocitária: antígenos e anticorpos de células sanguíneas. 9. Testes de compatibilidade sanguínea. 10. Fundamentos de genética básica e molecular. 11. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. 12. Teste de antiglobulina humana. 13. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. 14. Aloantígenos plaquetários humanos. 15. Sistemas de antígenos granulocitários. 16. Uso e obtenção de componentes e derivados do sangue. 17. Aféreses. 18. Transfusão em cirurgia. 19. Transfusão em hemoglobinopatias. 20. Suporte transfusional em transplante de medula óssea. 21. Transfusão neonatal e em Pediatria. 22. Infecções transmitidas por transfusão. 23. Infecções emergentes de importância transfusional. 24. Terapia celular. 25. Biossegurança. 26. Barreiras de contenção:

EPIs e EPCs, cabines de segurança biológica, mapa de risco. 27. Gerenciamento de resíduos. 28. Métodos de desinfecção e esterilização. 29. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. 30. RDC nº 34 de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 30. Código de Ética Profissional. 35. HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

1. Cardiopatias isquêmicas (doença arterial coronariana estável; angina instável, infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST e infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST). 2. Aneurisma de aorta. 3. Síndromes aórticas agudas (dissecção da aorta, hematoma intramural, úlcera aórtica penetrante). 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar) e implante por cateter de bioprótese valvar aórtica. 6. Miocardiopatias. 7. Cor pulmonale agudo e crônico. 8. Doenças do pericárdio. 9. Arritmias cardíacas. 10. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 11. Choque cardiogênico. 12. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 13. Uso de antiagregantes e anticoagulantes em Cardiologia. 14. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar. 15. Código de Ética Profissional.

36. HEPATOLOGIA

1. Câncer do fígado. 2. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. 3. Tumores benignos no fígado. 4. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. 5. Litíase intra-hepática. 6. Câncer das vias-biliares. 7. Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática. 8. Esquistossomose Hepato-esplênica. 9. Tratamento das metástases não colorretais. 10. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. 11. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. 12. Hepatites virais. 13. Hepatites autoimunes. 14. Hepatites medicamentosas. 15. Doenças de origem genética (Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância hereditária à frutose, Tirosinemia). 16. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lipídeos, Doença da urina do xarope de bordo ou “Maple syrup urine disease – MSUD”, Doença e Síndrome de Caroli). 17. Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe. 18. Tumores hepáticos. 19. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. 20. Anatomia patológica do fígado. 21. Alterações histológicas hepáticas. 22. Síndrome hepatopulmonar. 23. Trombose de veia porta. 24. Colangite esclerosante. 25. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. 26. Transplantes hepáticos. 27. Controle dos pacientes pós-transplante hepático. 28. Código de Ética Profissional.

37. INFECTOLOGIA

1. Epidemiologia das doenças infecciosas: mecanismos de transmissão; reservatórios; veículos e vetores; incidência e prevalência; morbidade, mortalidade, letalidade e gravidade. 2. Vigilância epidemiológica: investigação e controle de surto; fatores determinantes de endemias e epidemias; medidas de controle. 3. Doenças de notificação compulsória: imunizações. 4. Imunologia das doenças infecciosas: solicitação e interpretação de exames complementares; microbiologia clínica; imunodiagnóstico; métodos moleculares. 5. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação; mecanismos de ação; resistência, sensibilidade e efeitos colaterais; princípios gerais de uso; associações; uso profilático. 6. Manifestações clínicas das doenças infecciosas: diagnóstico clínico, laboratorial, diferencial e tratamento. 7. Síndrome febril: febre de origem obscura. 8. Infecções virais respiratórias: doenças exantemáticas. Raiva. Caxumba. Citomegalovirose. Mononucleose. Infecções por Herpes. Dengue e febres hemorrágicas. Febre amarela. Hepatites virais. Rotavírus. HTLV I / II. SIDA. 9. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Rickettsioses. 10. Infecções bacterianas: estreptococcias; estafilococcias; febre tifoide; leptospirose; tétano; meningoencefalites; supurações intracranianas; infecção urinária; pneumonias; osteomielite; artrite séptica; sepsis endocardites; gastroenterites; peritonites; doença inflamatória pélvica; infecções abdominais; sinusites; otites e infecções oftalmológicas. Infecções por Chlamydia. Mycoplasma. Mycobacterioses. Cólera. Coqueluche. Difteria. Botulismo. Carbúnculo. Infecções em imunodeprimidos. 11. Doenças fúngicas. 12. Doenças por protozoários e helmintos: malária; doença de Chagas; leishmanioses; esquistossomose. 13. Acidentes por animais peçonhentos. 14. Infecções hospitalares. 15. Acidentes com material biológico. 16. Normas de Biossegurança. 17. Código de Ética Profissional.

38. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. Erros inatos do metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepsis, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 21. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. 23. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. 25. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 28. Afeções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo crânio-encefálico. 30. Código de Ética Profissional.

39. MASTOLOGIA

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama. 14. Código de Ética Profissional.

40. MEDICINA DA DOR

1. Fisiopatologia da dor aguda e crônica: objetivos e elementos da avaliação inicial; mediadores da neurotransmissão dolorosa; modulação central e periférica da dor; reação inflamatória e anti-inflamatórios hormonais e não hormonais (AINES). 2. Dor pós-operatória. 3. Mecanismos e opções de tratamento da dor aguda: técnicas e drogas utilizadas no tratamento da dor: opções terapêuticas farmacológicas e não farmacológicas. 4. Analgesia preventiva: fundamentos, mecanismos, uso, vantagens e desvantagens. 5. Medida da Dor. 6. Escalas Unidimensionais: escala analógica visual; escala numérica; escalas categóricas (de faces, palavras, outras). 7. Métodos Multidimensionais: questionário, inventário breve de dor e outros. 8. Orientações da OMS para o tratamento da dor. 9. Código de Ética Profissional.

41. MEDICINA DE EMERGÊNCIA

1. Síndromes hemorrágicas agudas. 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). 3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 6. Compressão raquimedular. 7. Acidente vascular cerebral. 8. Crise convulsiva/alteração do nível de consciência. 9. Lipotímia / Sincope. 10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. 11. Edema agudo de pulmão. 12. Crise hipertensiva. 13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. 14. Parada cardiorrespiratória. 15. Embolia pulmonar. 16. Oclusão arterial aguda. 17. Trombose venosa profunda. 18. Insuficiência respiratória aguda. 19. Pneumotórax. 20. Abdômen agudo. 21. Neutropenia febril. 22. Síndrome infecciosa grave. 23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 24. Choque. 25. Síndrome de veia cava superior. 26. Hipercalemia / Hipocalcemia. 27. Fratura patológica. 28. Encefalopatia hepática. 29. Retenção urinária aguda. 30. Gota aguda. 31. Dor neoplásica. 32. Síndrome de lise tumoral. 33. Código de Ética Profissional.

42. MEDICINA DO SONO

1. Fossas nasais e cavidades paranasais: anatomia, fisiologia e propedêutica de nariz e seios paranasais. 2. Endoscopia nasossinusal; rinites agudas e crônicas; alterações vasomotoras das rinites e rinopatias; rinites específicas e alergia nasal; sangramento nasal; epistaxes; deformidades do septo nasal; cirurgia do septo nasal; tumores benignos e malignos do nariz; sinusites agudas e crônicas; complicações das sinusites; faringe: anatomia e fisiologia do faringe (rino, oro e hipofaringe); amigdalites agudas; doenças crônicas de amígdalas e adenóides; tumores benignos e malignos do faringe; laringe; anatomia e fisiologia; propedêutica; diagnóstico de alterações laringeas; paralisias do laringe; tumores malignos e benignos do laringe. 3. Microcirurgia da laringe: técnicas e indicações traqueostomia: indicações; ouvidos: anatomia e fisiologia da audição; anatomia e fisiologia vestibulares. 4. O sono normal. 5. Polissonografia: aspectos técnicos. 6. Monitoramento neurofisiológico, respiratório, cardiovascular e gastroesofágico. 7. A polissonografia nos distúrbios do sono. 8. Teste das múltiplas latências do sono e Teste de manutenção da vigília. 9. Classificação Internacional dos distúrbios do sono (ICSD-2). 10. Insônias. 11. Transtornos respiratórios do Sono. 12. Narcolepsia. 13. Parassonias. 14. Transtornos do Ritmo Circadiano. 15. Transtornos do movimento do sono. 16. Transtornos do sono na criança. 17. Tratamento farmacológico dos distúrbios do sono. 18. Tratamento não farmacológico dos distúrbios do sono. 19. Terapia com pressão positiva em vias aéreas nos transtornos respiratórios do sono. 20. Código de Ética Profissional.

43. MEDICINA DO TRABALHO

1. Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; câncer; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da Organização Internacional do Trabalho; normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nexos técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices. 6. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal. 14. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicodinâmica dos agentes químicos. 15. Código de Ética Profissional.

44. MEDICINA INTENSIVA

1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepsis. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em Medicina Intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva. 36. Código de Ética Profissional.

45. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Distúrbios cardíaco-circulatórios. Distúrbios respiratórios/ventilação pulmonar/desmame ventilatório. Distúrbios metabólicos e endócrinos. Doenças infecto parasitárias. Infecções na UTI. Pneumonia ligada à ventilação mecânica. Uso de antibióticos na UTI. Lesão renal aguda. Insuficiência hepática. Síndromes hemorrágicas. Hemorragia digestiva. Trombose profunda/embolia pulmonar/acidente vascular na infância. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Acidentes. Sedação e analgesia. Reanimação cardiorrespiratória na criança e no recém-nascido. Transplante renal. Transplante hepático. Emergências oncológicas. Emergências reumatológicas. Pós-operatório de cirurgia cardíaca. Pós-operatório de neurocirurgia. Atendimento ao politrauma. Suporte nutricional. Polineuropatia do paciente grave. Procedimentos invasivos. Morte encefálica. Dilemas éticos, morais e legais na UTI. Código de Ética Profissional.

46. MEDICINA PALIATIVA

1. Princípios e desafios em cuidados paliativos. 2. Tratamento da dor em cuidados paliativos. 3. Controle dos sintomas. 4. Comunicação e aspectos psicológicos. 5. Ética Profissional. 6. Diretivas antecipadas. 7. Hipodermólise. 8. Cuidados paliativos em oncologia. 9. Espiritualidade e saúde. 10. Luto. 11. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. 12. Modelos de atenção em cuidados paliativos. 13. Avaliação e tratamento da dor. 14. Procedimentos médicos indicados em cuidados paliativos. 15. Instrumentos de avaliação em cuidados paliativos. 16. Código de Ética Profissional.

47. NEFROLOGIA

1. Estrutura e funções renais: anatomia renal, circulação renal, filtração glomerular, função tubular, mecanismos de acidificação urinária, mecanismos de concentração e de diluição urinária. 2. Exames Complementares em Nefrologia: bioquímica sanguínea, testes imunológicos, medida clínica da filtração glomerular, exame de urina, exames de imagem. 3. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos: compartimentos líquidos do organismo, controle da água corporal, distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema, distúrbios ácido-básicos, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, reposição hidroeletrólítica. 4. Doenças Renais: avaliação clínica e laboratorial da função renal, injúria renal aguda, glomerulonefrites primárias, nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias, nefropatia tóxica e tubulointersticial, infecção do trato urinário, nefropatia do refluxo, doenças vasculares dos rins, nefropatia e gestação, tubulopatias hereditárias, doenças císticas renais, nefropatia diabética, nefrolitíase, nefropatia obstrutiva, tumores renais, doença renal crônica e suas complicações, fisiopatologia da uremia, consequências hematológicas da uremia, fisiopatologia, clínica e tratamento da osteodistrofia renal, hipertensão arterial primária, hipertensão renovascular, hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. 5. Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: diuréticos, mecanismos de ação e uso clínico, drogas anti-hipertensivas, uso de medicamentos na insuficiência renal, manejo e terapia nutricional do urêmico, nutrição parenteral intradialítica, terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas incluindo transplante renal, manuseio do paciente renal na fase pré-dialise, em tratamento dialítico e após o transplante renal. 6. Código de Ética Profissional.

48. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

1. Doenças glomerulares: Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Acometimento tubulointersticial. 2. Diabetes e doença renal: Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: Primária; Secundárias; Avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: Tratamento conservador; Doença óssea; Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal; Nutrição. 6. Nefrologia intensiva: Distúrbios metabólicos e acidobásicos; Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária: Doença cística; Doenças tubulointersticiais; Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal: Laboratório de análises clínicas; Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefrourológico: Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepato-renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

49. NEONATOLOGIA

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido. 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Ictericidade neonatal. 6. Infecções neonatais. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênicas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias congênicas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas. 16. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo). 17. Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico. 18. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de oxido nítrico). 19. Sistema cardiovascular (cardiopatias congênicas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão). 20. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/ropatias congênicas, terapias dialíticas). 21. Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal). 22. Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepsis, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênicas, antibioticoterapia). 23. Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-ischêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia). 24. Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobiopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados). 25. Humanização na assistência ao recém-nascido. 26. Código de Ética Profissional.

50. NEUROCIQUIRURGIA

Bases anatômicas e fisiológicas. Métodos Diagnósticos. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Cuidados pré e pós-operatórios em Neurocirurgia. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão Intracraniana: fisiopatologia,



quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos em adultos e na infância. Tumores ósseos e orbitários. Tumores selares e parasselares. Tumores raquimedulares em adultos e na infância. Hidrocefalia da infância e do adulto. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no SNC. Malformações congênitas do SNC. Discopatias e espondilopatias. Infecções e infestações do SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Neurocirurgia funcional. Lesões Traumáticas de Nervos Periféricos. Neoplasias do Sistema Nervoso Periférico. Código de Ética Profissional.

51. NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. 3. Semiologia neurológica. 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono. 5. Doença cérebro-vascular. 6. Doenças neuromusculares: nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. 7. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. 8. Medicina nuclear aplicada à neurologia. 9. Código de Ética Profissional.

52. NEUROLOGIA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. 3. Semiologia neurológica. 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior; comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. 5. Doença cérebro-vascular. 6. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. 7. Doenças tóxicas e metabólicas. 8. Tumores. 9. Doenças desmielinizantes. 10. Doenças infecciosas do sistema nervoso. 11. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. 12. Epilepsias. 13. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. 14. Cefaleias. 15. Disgenesias do sistema nervoso. 16. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 17. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. 18. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuro-imagem. 19. Estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. 20. Medicina nuclear aplicada à neurologia. 21. Código de Ética Profissional.

53. NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas hereditárias. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênitas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxisomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânioencefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica. 25. Código de Ética Profissional.

54. NEURORRADIOLOGIA

1. Anatomia: neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste. 2. Tomografia computadorizada e imagem por ressonância magnética do cérebro e da coluna vertebral - diagnóstico neurorradiológico. 3. Neurorradiologia pediátrica: tomografia computadorizada e ressonância magnética da cabeça, do pescoço e da coluna vertebral da criança; neurointervenção: princípios da arteriografia, doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças. 4. Radiologia intervencionista. 5. Doenças cerebrovasculares: imagens e opções de tratamento intervencionista. 6. Neurorradiologia intervencionista: terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central. 7. Código de Ética Profissional.

55. NUTROLOGIA

1. Conceitos gerais: interação entre doença e estado nutricional. 2. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. 4. Antropometria: avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. 5. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatos, enterectomizados, hepatopatas, etc). 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa; bulimia, vigorexia, ortorexia e TCC; fisiopatologia: clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física: mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. 8. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de vitaminas. 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. 10. Código de Ética Profissional.

56. NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

1. Digestão, absorção, metabolização e excreção de nutrientes. 2. Nutrologia na gestação e lactação. 3. Aleitamento materno. 4. Crescimento e desenvolvimento. 5. Avaliação e Terapia Nutricional do Recém-Nascido. 6. Vigilância do Crescimento. 7. Alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. 8. Alimentos Funcionais. 9. Aspectos psicológicos da alimentação. 10. Recusa Alimentar na Infância. 11. Prevenção das doenças do adulto na infância e adolescência. 12. Carências Nutricionais: desnutrição energético-proteica; anemias carenciais; hipovitaminoses e deficiência de zinco, cobre, selênio. 13. Obesidade na infância e adolescência. 14. Dislipidemias. 15. Nutrologia em doenças. 16. Recomendações Nutricionais. 17. Avaliação nutricional da criança e adolescente. 18. Gasto Energético. 19. Transtornos alimentares. 20. Avaliação nutricional no estresse metabólico. 21. Avaliação da Composição Corporal. 22. Nutrição Enteral. 23. Nutrição Parenteral. 24. Terapia Nutricional em crianças e adolescentes com doenças associadas. 25. Imunomodulação. 26. Interação droga-nutriente e nutriente-nutriente. 27. Nutrologia e Atividade Física. 28. Nutrologia e cirurgia. 29. Erros Inatos do Metabolismo. 30. Radicais Livres e Antioxidantes. 31. Segurança Alimentar. 32. Alergia Alimentar. 33 Aspectos Bioéticos da Nutrologia Clínica.

57. OFTALMOLOGIA

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS - manifestações oculares. 11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entropião, triquiase, paralisia facial, blefaroespasm, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Profissional.

58. ONCOLOGIA CLÍNICA

Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer: avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrointestinal. Câncer gêrito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endócrinos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes para-neoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer. Aspectos éticos e qualidade de vida nos pacientes com câncer. Código de Ética Profissional.

59. ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. 2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. 3. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. 4. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. 5. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. 6. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. 7. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. 8. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. 9. Estadiamento clínico. 10. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 11. Biópsias: tipos, métodos de fixação. 12. O exame citológico. 13. Bases da quimioterapia. 14. Drogas usadas em Pediatria. 15. Bases gerais do tratamento radioterápico. 16. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. 17. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. 18. Complicações da radioterapia. 19. Bases do tratamento cirúrgico. 20. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 21. Citoredução. 22. Tratamentos combinados. 23. Estadiamento cirúrgico. 24. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica. 25. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagiológica. 26. Cuidados paliativos. 27. Princípios da Bioética. 28. Emergências em Cancerologia Pediátrica. 29. Tratamento de suporte. 30. Tumores do Sistema Nervoso Central. 31. Tumores Abdominais. 32. Retinoblastoma. 33. Sarcomas de partes moles. 34. Tumores ósseos. 35. Tumores de células germinativas. 36. Tumores endócrinos. 37. Leucemias. 38. Linfomas. 39. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria. 40. Transplante de medula óssea.

60. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



1. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. 2. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. 5. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, pioartrite, paralisia obstétrica. 6. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dysplasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia. 7. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 8. Ombro doloroso. 9. Doenças osteometabólicas. 10. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. 11. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 12. Tumores ósseos benignos e malignos. 13. Escoliose. 14. Osteocondroses. 15. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafóide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. 16. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. 17. Lesões meniscais e ligamentares. 18. Luxação do cotovelo e do carpo. 19. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. 20. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. 23. Urgências e emergências em traumatologia. 24. Atendimento ao politraumatizado. 25. Dor lombar e cervical. 26. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 26. Código de Ética Profissional.

61. OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, da laringe, da faringe e do órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, das glândulas salivares, do órgão auditivo e dos seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e da hipofaringe; das glândulas salivares e dos seios paranasais. 5. Doenças ulcero-granulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do paciente com zumbido: diagnósticos diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. 17. Código de Ética Profissional.

62. PATOLOGIA

1. Bioquímica Clínica: princípios e fundamentos das técnicas gerais de bioquímica. Estudo das correlações diagnósticas e suas possíveis interpretações. Abordagem das dificuldades inerentes às técnicas e aos valores referenciais de alguns analitos. 2. Microbiologia: princípios básicos de bacteriologia, com enfoque em microbiologia médica. Estudo das técnicas de automação na identificação e nos testes de sensibilidade a drogas. 3. Hematologia: hematologia básica, técnicas citoquímicas e de citometria de fluxo. Imunohematologia. Estudo das diversas alterações das séries branca e vermelha. Questões legais e técnicas relacionadas à montagem de bancos de sangue. 4. Líquido Cefalorraquidiano: análises bioquímica e citomorfológica do líquido nas várias paralogias que envolvem o sistema nervoso central. 5. Parasitologia: princípios, técnicas utilizadas, execução e interpretação de ensaios. 6. Imunologia: princípios, interpretação e execução das principais técnicas imunológicas. Estudo dos métodos aplicados ao diagnóstico das doenças autoimunes e infecciosas. 7. Hormônios: princípios técnicos, estudo e determinação de valores referenciais aplicados à prática diagnóstica. 8. Biologia Molecular: princípios, métodos e técnicas de biologia molecular aplicados ao estudo epidemiológico das infecções hospitalares e das doenças infecto-contagiosas. 9. Genética básica e sua correlação com o diagnóstico clínico das patologias mais prevalentes. 10. Estudo e avaliação das técnicas estatísticas e de controle de qualidade utilizados para a avaliação de proficiência dos diversos tipos de ensaios. Estudo e avaliação da influência das fases pré e pós-analítica no diagnóstico das diversas patologias. 11. Código de Ética Profissional.

63. PEDIATRIA

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente; estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 29. 20. Código de Ética Profissional.

64. PNEUMOLOGIA

1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratório do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. 20. Código de Ética Profissional.

65. PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório; Mecanismos de defesa do trato respiratório; Estrutura e função da mucosa respiratória. 2. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. 3. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante; Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica; Programa IRA; Pneumonia no imunodeprimido; Derrame pleural; Abscesso pulmonar. 4. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes; lactente sibilante; Asma; Fibrose cística; Discensia ciliar primária e secundária; Tuberculose e micobactérias atípicas; Micoses pulmonares; Hemossiderose pulmonar; Tumores intratorácicos; Malformações congênitas do trato respiratório; Proteínose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. 5. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X); Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler; Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho; Hemorragia pulmonar e hemoptise; Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal; Doenças de membrana hialina; Displasia broncopulmonar; Hipertensão pulmonar; Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal; Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. 7. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios; Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotriênicos e xantinas; Antibióticos oral, parenteral e inalatório; Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas; Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

66. PSIQUIATRIA

1. Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. 2. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. 3. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 4. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 5. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. 6. Transtornos depressivos. 7. Transtornos de ansiedade. 8. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. 9. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. 10. Transtornos dissociativos. 11. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. 12. Transtornos alimentares e obesidade. 13. Transtornos da eliminação. 14. Transtornos do sono-vigília. 15. Disfunções sexuais. 16. Disforia de gênero. 17. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. 18. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. 19. Transtornos Neurocognitivos. 20. Transtornos da Personalidade. 21. Transtornos Parafílicos. 22. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. 23. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. 24. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. 25. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. 26. Psicoterapias. 27. Urgências e emergências psiquiátricas. 28. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. 29. Saúde Mental e Atenção Básica. 30. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. 31. Emergências psiquiátricas. Suicídio. 32. Psiquiatria Forense. 33. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). 34. Código de Ética Profissional.

67. PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Mutismo seletivo. 7. Transtorno de Tique. 8. Transtorno de excreção. 9. Transtorno da alimentação da primeira infância. 10. Transtornos de humor e suicídio. 11. Transtornos de ansiedade. 12. Transtornos do sono. 13. Esquizofrenia de início precoce. 14. Abuso de substância na adolescência. 15. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. 16. Psicoterapia e psicologia médica. 17. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 18. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil.

68. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: doenças pleuropulmonares; massas torácicas; tórax nas emergências; tórax em pediatria; alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado; aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário; massas renais;



trauma renal; estudo contrastado; aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares; doenças inflamatórias; massas tumorais; coluna vertebral; crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: técnicas de posicionamento; tumores benignos; tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. 17. Ultrassonografia intervencionista. 18. Código de Ética Profissional.

69. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

1. Anatomia do sistema vascular e exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Punção e Biópsia guiada por Tomografia ou Ultrassonografia. 5. Drenagem de coleções e abscessos guiados por Tomografia ou Ultrassonografia. 6. Drenagem biliar percutânea (incluindo dilatação de estenoses biliares e implante de stent / prótese biliar). 7. Embolizações. 8. Implante de Filtro de Veia Cava. 9. Angioplastias (de carótida, de membros inferiores, de artérias renais e outras artérias viscerais). 10. Implantes de Stent. 11. Implante de endoprótese de Aorta e Iliacas. 12. Nefrostomia. 13. Implante de cateter Duplo J. 14. Ablação por Radiofrequência. 15. Alcoolização de tumores. 16. Técnicas intervencionistas associadas ao transplante hepático e a hemorragias digestivas. 17. Implante de cateter venoso de longa permanência. 18. Fibrinólise vascular in situ e sistemas de trombo aspiração. 19. Infiltração articular e radicular. 20. Neurólise percutânea.

70. REUMATOLOGIA

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Autoanticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. 33. Código de Ética Profissional.

71. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriásica. 4. Artrite reumatoide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatoide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatomiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Osteoartrite. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites. 16. Laboratório em Reumatologia. 17. Diagnóstico diferencial das monoartrites. 18. Diagnóstico diferencial das poliartrites. 19. Osteomalácia. 20. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas. 21. Código de Ética Profissional.

72. UROLOGIA

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética Profissional.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças, lesões e afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, de crianças e adolescentes, para estabelecer o plano terapêutico;
- II. Diagnosticar e tratar patologias que afetam o sistema imunológico;
- III. Discutir o laudo de exames com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade;
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia ou em Pediatria com Área de atuação em Alergia ou Imunologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia ou em Pediatria, com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2. MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Aplicar anestesia para cirurgias de pequeno, médio e grande portes (incluindo transplantes) e exames especializados, administrando substâncias anestésicas para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.

- II. Diagnosticar e tratar a dor aguda.
- III. Realizar avaliação pré-operatória, monitorar o paciente durante e após a cirurgia, definindo os procedimentos necessários para a segurança da saúde e conforto do paciente;
- IV. Discutir planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade;
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;
- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

3. MÉDICO - AUDITOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos evitando irregularidades de forma a prevenir e identificar processos de não conformidade, garantindo segurança e qualidade da prestação de contas e oferta de vagas ao sistema, assim como também a sustentabilidade financeira da instituição.

- II. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

III. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de especialização stricto ou lato sensu em Auditoria Hospitalar ou Auditoria em Sistemas de Saúde.

4. MÉDICO – CARDIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Consultar, diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

- II. Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento ao paciente.
- III. Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;



Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

5. MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva.
- III. Emitir laudos de exames.
- IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

6. MÉDICO - CARDIOLOGIA – ERGOMETRIA PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Realizar exames de ergometria.
- III. Emitir laudos de exames.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia e Título de Especialista em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

7. MÉDICO - CARDIOLOGIA - ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Emitir laudos de exames.
- III. Fazer o acompanhamento clínico e eletrônico ao implante de marcapassos, resincronizadores cardíacos e cardiodesfibriladores implantáveis.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

8. MÉDICO - CARDIOLOGIA – PEDIATRIA PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde de crianças e adolescentes.
- II. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardíacas em crianças e adolescentes.
- III. Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes.
- IV. Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde de crianças e adolescentes.
- V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

09. MÉDICO - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo ou curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

10. MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de espe-



cialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

11. MÉDICO - CIRURGIA DE MÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

12. MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas, cirúrgicas, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

13. MÉDICO - CIRURGIA GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

14. MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar através de procedimento cirúrgico câncer e tumores, avaliando a condição do paciente, propondo tratamentos curativos ou paliativos de acordo com a situação de cada caso.
- II. Realizar cirurgias em pacientes que sofrem com câncer.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Oncológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Oncológica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

15. MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar intervenções cirúrgicas em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

16. MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades anômicas ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para reconstituir alguma parte do corpo com o objetivo de estabelecer o equilíbrio biopsicossocial e melhoria da qualidade de vida.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

17. MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais



apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

18. MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular e procedimentos correlatos à especialidade, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular.

II. Prescrever tratamento para obter a melhora da função vascular.

III. Realizar cirurgias nos troncos nervosos simpáticos para diagnóstico e tratamento.

IV. Efetuar exames médicos específicos da especialidade, emitir os laudos em prazo pactuado com a gestão da unidade

V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

19. MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar consultas e diagnósticos, indicando medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital

III. Atuar em time de resposta rápida e em emergências e risco de morte.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

20. MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Realizar exames e cirurgias em coloproctologia.

III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

21. MÉDICO - DERMATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

22. MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

II. Realizar exames ecocardiográficos e similares.

III. Emitir laudos de exames.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, com certificado de atuação na área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

23. MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES



- I. Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

24. MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ - REQUISITOS:

Médico - Endocrinologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

25. MÉDICO – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - BRONCOSCOPIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar de afecções do sistema respiratório realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Realizar e supervisionar procedimentos endoscópicos e videoscópicos do aparelho respiratório com finalidade diagnóstica e terapêutica.
- III. Aplicar anestesia local para realização do respectivo exame.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pneumologia e Tisiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

26. MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

27. MÉDICO - EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar predições sobre pacientes individuais através de estudos em grupos de pacientes similares, com o uso de métodos científicos sólidos que assegurem maior certeza.
- II. Desenvolver e aplicar métodos de observação clínica que permitam predições seguras, evitando falhas.
- III. Coordenar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica do hospital garantindo junto com a equipe, dados atualizados sobre a situação epidemiológica da instituição.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Preventiva ou Social ou Medicina de Família e Comunidade ou Epidemiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

28. MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

29. MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades,



em crianças e adolescentes.

II. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

30. MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

31. MÉDICO - GERIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente.

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.

V. Participar e colaborar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

32. MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Atender à mulher no ciclo da reprodução humana e puerperal, prestando assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.

II. Orientar a mulher sobre os assuntos relacionados a gravidez, parto e maternidade.

III. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VII. Participar e colaborar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

33. MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.

II. Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes.

III. Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea.

IV. Acompanhar o paciente no pré e pós transplante.

V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

34. MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, de crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.

II. Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, em crianças e adolescentes, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes.

III. Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea.

IV. Acompanhar o paciente pediátrico, criança e adolescente, no pré e pós transplante.

V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VI. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e ou equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, com área de atuação em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no



Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

35. MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e ou equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

36. MÉDICO - HEPATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

37. MÉDICO - INFECTOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas.
- III. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema.
- IV. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos.
- V. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis.
- VI. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos.
- VII. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares.
- VIII. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não.
- IX. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- X. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- XI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

38. MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes;
- II. Realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar;
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia com área de atuação em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

39. MÉDICO - MASTOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar as doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.
- II. Orientar pacientes na prevenção da doença na mama.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

40. MÉDICO - MEDICINA DA DOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que causam dores no paciente, valendo-se de meios clínicos ou procedimentos invasivos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- II. Realizar bloqueios troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos para diagnóstico e tratamento.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o laudo de exames com outros médicos especialistas e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.



- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia com área de atuação em Medicina da Dor, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

41. MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Atuar na área e ambiente das salas de emergência, do pronto-socorro, e unidades intermediárias.
II. Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.
III. Atender a pacientes acometidos de doenças e lesões que, em geral, não possuem diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato.
IV. Iniciar, investigar e intervir para tratar pacientes na fase aguda da doença e encaminhar para o cuidado subsequente com o especialista de outras áreas.
V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
VIII. Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência.
IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

42. MÉDICO – MEDICINA DO SONO**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Identificar, diagnosticar e tratar os diferentes distúrbios do sono, na análise dos estágios do sono/eventos associados.
II. Emitir laudos de exames.
III. Interpretar resultados de polissonografia.
IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia ou Psiquiatria, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

43. MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Elaborar, executar e controlar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais.
II. Planejar e executar com a equipe ações coletivas de prevenção de saúde, segurança e meio ambiente.
III. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais.
IV. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho.
V. Acompanhar as condições dos postos de trabalho.
VI. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade.
VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

44. MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - ADULTO**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar, indicar medicação e realizar procedimentos complexos em pacientes internados em Unidade de Tratamento Intensivo.
II. Auxiliar diretamente o coordenador da UTI.
III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
IV. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital. V. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.
V. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução das infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.
VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

45. MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado.
II. Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes pediátricos em estado crítico.
III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
IV. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.
V. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução dos infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.
VI. Atuar com a equipe interdisciplinar na prestação de cuidado humanizado valorizando a interação com familiares utilizando-se de ferramentas de comu-

nicação simples.

VII. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VIII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IX. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

X. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

XI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

46. MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Reconhecer, diagnosticar e manejar os sintomas físicos e mentais em pacientes com enfermidades progressivas e ameaçadoras da vida.

II. Usar técnicas de comunicação simples, assertiva e empática com pacientes, familiares e a própria equipe.

III. Conhecer as reações e atitudes dos pacientes e familiares frente a situações ameaçadoras da vida, bem como contê-las e manejá-las.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia ou Cirurgia Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

47. MÉDICO – NEFROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar as doenças e insuficiência aguda ou crônica do sistema urinário, podendo encaminhar para os procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal.

II. Encaminhar e acompanhar o paciente nas cirurgias de transplante renal.

III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

48. MÉDICO – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;

II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos;

III. Realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante;

IV. Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico;

V. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico;

VI. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

49. MÉDICO – NEONATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar, examinar e tratar doenças em bebês recém-nascidos.

II. Solicitar a avaliação de outros profissionais especialistas quando necessário.

III. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.

IV. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução das infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.

V. Orientar sobre a importância do vínculo afetivo mãe-bebê, relacionando a evolução e desenvolvimento do bebê.

VI. Acompanhar o paciente neonatal, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes neonatais dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

50. MÉDICO - NEUROCIRURGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Avaliar, diagnosticar e tratar as enfermidades do sistema nervoso central e periférico.

II. Realizar intervenção cirúrgica, quando necessário.

III. Atender pacientes na emergência neurológica em conjunto com os demais especialistas.

IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.



- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
 VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina

51. MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar as doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico.
 II. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em neurofisiologia para atender as solicitações médicas.
 III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
 IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
 V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

52. MÉDICO - NEUROLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiários, visando a saúde e bem-estar do paciente.
 II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
 III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
 V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

53. MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
 II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
 III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
 V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

54. MÉDICO - NEURORRADIOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central;
 II. Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carótidas, pseudoaneurismas;
 III. Realizar tratamento emergencial de hemorragias crânio faciais;
 IV. Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo;
 V. Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio faciais;
 VI. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
 VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 VIII. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
 IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

55. MÉDICO - NUTROLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar.
 II. Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde.
 III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
 IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
 V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
 VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
 VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

56. MÉDICO - NUTROLOGIA – PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar de crianças e adolescentes.
 II. Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde de crianças e adolescentes.



- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

57. MÉDICO - OFTALMOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções nos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo ou curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente, bem como recuperar a saúde visual.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

58. MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e direcionar a melhor linha de tratamento para as doenças oncológicas.
- II. Identificar as necessidades do paciente, encaminhando para realizar quimioterapia e procedimentos específicos com outros especialistas.
- III. Indicar, solicitar a atuação da equipe específica de cuidado paliativo participando das atividades propostas.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados à quimioterapia.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oncologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

59. MÉDICO - ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e direcionar a melhor linha de tratamento para as doenças oncológicas de crianças e adolescentes.
- II. Identificar as necessidades de crianças e adolescentes, encaminhando para realizar quimioterapia e procedimentos específicos com outros especialistas.
- III. Indicar, solicitar a atuação da equipe específica de cuidado paliativo de crianças e adolescentes participando das atividades propostas.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

60. MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema musculoesquelético, utilizando-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- II. Orientar os pacientes sobre procedimentos que previnem a doença.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

61. MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.
- II. Orientar os pacientes sobre procedimentos que previnem a doença.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

62. MÉDICO - PATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Executar e supervisionar testes anatomopatológicos e correlatos, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de patologia, para elucidar diagnósticos.
- II. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.



IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Patologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

63. MÉDICO – PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

64. MÉDICO - PNEUMOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde.

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital

IV. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade. V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

65. MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

V. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

66. MÉDICO - PSIQUIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos relacionados ao procedimento. V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

67. MÉDICO - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescentes, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos relacionados ao procedimento.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

68. MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais.

II. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.

III. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou



Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

69. MÉDICO - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas;
- II. Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico;
- III. Discutir o laudo de exames com médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia ou Título de Especialista em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

70. MÉDICO - REUMATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos tecidos conjuntivos ou articulações, que sejam degenerativas ou inflamatórias.
- II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

71. MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos tecidos conjuntivos ou articulações, que sejam degenerativas ou inflamatórias de crianças e adolescentes.
- II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

72. MÉDICO – UROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar as doenças do aparelho urinário empregando meios clínicos, cirúrgicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde e bem-estar do paciente
- II. Efetuar exames médicos específicos da especialidade, emitir os laudos em prazo pactuado com a gestão da unidade
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
 () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou
 () Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ de 2021.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					



	NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, inscrita no CNPJ nº 39.432.947/0001-07. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, com endereço na Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-010, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, inscrito no CPF sob o nº 441.982.057-87. OBJETO: **Contratação direta da Fundação Getúlio Vargas - FGV** para prestação de serviços técnico- especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e à realização de concurso público para provimento de empregos efetivos nas áreas médica, assistencial e administrativa da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00046335/2021, nos preceitos de direito público e no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da sua assinatura até o término da validade do concurso (considerada, eventualmente, sua possível prorrogação). O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável um vez por igual período, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a ser custeado com o valor arrecadado pelas taxas de inscrição pagos em consonância com o quantitativo de candidatos pagantes, conforme detalhamento constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos oriundos da arrecadação com as taxas de inscrição do concurso. Caso o montante arrecadado com as taxas não seja suficiente para o custeio do contrato, a despesa decorrente da diferença a ser arcada pela FUNSAÚDE será proveniente da Dotação 4.01.07.04.01.0010 – Serviços Prestados Organização Concurso. Tais recursos são oriundos da Fonte 00 (Tesouro), como aporte inicial para implantação da Fundação Regional de Saúde, conforme disposto no Decreto nº 33.818/2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Josenília Maria Alves Gomes e Antônio Plutarco Lima Filho. e CONTRATADA - Carlos Ivan Simonsen Leal.

Antonio Raimundo Corsino Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020-FSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FSPDS (SACC nº 1126536); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS/CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo/Fortaleza-CE, CEP 60.325-003; IV - CONTRATADA: **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.624.386/0001-26; V - ENDEREÇO: Rua Elizeu Uchoa Becco nº 39, Sala 02, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190002-SSPDS e seus Anexos, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo seu inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 02801327/2021; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o **acréscimo contratual, no percentual de aproximadamente 24,50%** (vinte e quatro, cinquenta por cento), dos itens 02 e 04, cujo objeto visa o serviço de locação de módulos habitacionais (cabines modulares), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui também como objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2021 e término em 25 de junho de 2022, conforme previsão da Oitava Cláusula do Contrato Adm nº 006/2020-FSPDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.383,00 (Um milhão duzentos e nove mil e trezentos e oitenta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: 26/06/2021 à 25/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra Juliana Santiago Silva - Representante da Contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº27/2021-DG - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/04/2021 a 20/05/2021; CONSIDERANDO que os nomes e os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder a **gratificação** de reforço operacional extraordinário aos **POLICIAIS CIVIS**, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 26 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº27/2021-DG

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO: 21/04/2021 A 20/05/2021
ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº. DE PC'S	CUSTO EM R\$
1	COPOL	Operações diversas no combate ao crime.	21/04/2021 a 20/05/2021	6	7.532,96
2	CORE	Planos operacionais SAP.	21/04/2021 a 20/05/2021	31	41.900,36
3	DIP	Operações policiais, ordens de missão e levantamentos de inteligência policial.	21/04/2021 a 20/05/2021	31	28.155,20
4	DPPGV	Operações policiais, ordens de missão e plantões nas delegacias do grupo de vulneráveis.	21/04/2021 a 20/05/2021	101	78.837,82
5	DPC	Operações policiais, ordens de missão, plantões nas delegacias polos, permanências, reforços nas distritais, operações do DTO, ordens de missão do DEPAF e DETIC.	21/04/2021 a 20/05/2021	190	193.913,64
6	DPI NORTE	Operações, ordens de missão, plantões nas delegacias municipais e regionais da região norte do estado.	21/04/2021 a 20/05/2021	120	100.882,35
7	DPI SUL	Operações policiais, ordens de missão, plantões nas delegacias municipais e regionais da região sul do estado.	21/04/2021 a 20/05/2021	88	77.078,05
8	DHPP	Plantões, operações policiais, ordens de missão e reforços nas delegacias que apuram e combatem o crime de homicídio.	21/04/2021 a 20/05/2021	95	89.938,11
9	COIN	Levantamentos de inteligência policial	21/04/2021 a 20/05/2021	15	10.821,12
10	DRA	Operações policiais e ordens de missão para combater o crime de recuperação de ativos.	21/04/2021 a 20/05/2021	28	25.786,44
11	DPE	Plantões nas delegacias especializadas, reforços, operações policiais e ordens de missão policiais.	21/04/2021 a 20/05/2021	148	115.444,14
12	DPM	Plantões nas delegacias Polos da região metropolitana, reforços, operações policiais e ordens de missão.	21/04/2021 a 20/05/2021	212	155.551,74
13	GDGPC	Operações policiais e ordens de missão.	21/04/2021 a 20/05/2021	10	8.625,94
TOTAL				1075	930.467,87

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão. Ressaltamos que cada diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu departamento. Destacamos que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 79.519,92, sendo o restante distribuído da seguinte forma: DETIC: R\$ 12.986,04; DEPAF: R\$36.786,40; PERMANÊNCIA DA DG: R\$ 10.338,72; DGP: R\$ 210,10; DTO: R\$ 54.072,46, totalizando o valor de R\$193.913,64.

Polícia Civil
UNIDADE: COORDENADORIA INTEGRADA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198803-1-1	Maria do Socorro Portela Alves do Rego	Delegado	82	31,52	2584,64
2	198180-1-2	João Batista Soares Cunha	Escrivão	62	26,27	1628,74
3	300839-1-1	LIGIA PORTELA PARENTE	Inspetor	24	21,01	504,24
4	300946-1-1	Fernando André das Neves Weyne Silveira	Inspetor	62	21,01	1302,62
5	300285-1-1	Fernanda Clea Magalhaes de Sena	Inspetor	10	21,01	210,10
6	198459-1-5	Paulo José Sales Sousa	Escrivão	62	21,01	1302,62
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					302	
TOTAL DA UNIDADE:					7.532,96	

UNIDADE: CORE - Coordenação Operações e Recursos Especiais

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado	48	31,52	1512,96
2	126914-1-6	Antonio Jose dos Santos Pastor	Delegado	48	36,77	1764,96
3	133187-1-9	Mac Henrique R de Castro	Escrivão	44	26,27	1155,88
4	300957-1-5	Emerson Roberto Rodrigues Alves	Inspetor	48	21,01	1008,48
5	300717-1-9	fco aleff alves de oliveira	Inspetor	60	21,01	1260,60
6	300956-1-8	Isaac Dieb Holanda Sales	Inspetor	68	21,01	1428,68
7	301205-9-0	Ricardo Cesar de Freitas Araujo	Inspetor	68	21,01	1428,68
8	301230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor	68	21,01	1428,68
9	301018-1-2	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	Inspetor	28	21,01	588,28
10	300415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA	Inspetor	68	21,01	1428,68
11	300416-1-5	FCO. WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor	68	21,01	1428,68
12	300220-1-7	Eduardo de Sabóia Xavier	Inspetor	68	21,01	1428,68
13	404666-1-4	Artemiso Conde Gois Filho	Inspetor	68	21,01	1428,68
14	404820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor	56	21,01	1176,56
15	405156-1-5	Vitor César Barbosa Mota	Inspetor	68	21,01	1428,68
16	300408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor	60	21,01	1260,60
17	404923-1-3	James da Silva Viana	Inspetor	8	21,01	168,08
18	137221-1-0	Walcyamar Policarpo Nepomuceno	Inspetor	68	26,27	1786,36
19	169040-1-5	Francisco Eduardo Ferreira de Souza	Inspetor	68	26,27	1786,36
20	155315-1-7	Marcos Alberto Sá Maciel	Inspetor	24	26,27	630,48
21	155297-1-7	Francisco Carlos Pinto Sá	Inspetor	68	26,27	1786,36
22	167722-1-6	Thyago Fonseca Lima	Inspetor	68	26,27	1786,36
23	169004-1-9	Carlos Alberto de Sousa Junior	Inspetor	40	26,27	1050,80
24	167944-1-4	Gutemberg Paiva Rodrigues	Inspetor	48	26,27	1260,96
25	106197-1-8	Antonio Humberto Fontes Moita	Inspetor	72	26,27	1891,44
26	106336-1-3	Messias Paulo Rodrigues de Oliveira	Inspetor	64	26,27	1681,28
27	106339-1-5	MOISES FERREIRA PINTO	Inspetor	56	26,27	1471,12
28	106310-1-7	Lazaro de Sousa Moreira	Inspetor	68	26,27	1786,36
29	031324-1-2	Jose Ocelo de Carvalho Baracho	Inspetor	60	26,27	1576,20
30	106201-1-2	Antonio Torres da Rocha Filho	Inspetor	60	26,27	1576,20
31	198320-1-5	Talliny de Castro Neves	Escrivão	24	21,01	504,24
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					1732	
TOTAL DA UNIDADE:					41.900,36	



UNIDADE: DIP - Departamento de Inteligência

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300588-1-X	Antonio Edvando Elias de França Junior	Delegado	40	31,52	1260,80
2	300998-1-8	Daniel Diogenes Ribeiro Pinheiro	Delegado	40	31,52	1260,80
3	300789-1-8	Ana Maria de Araújo Padilha	Delegado	40	31,52	1260,80
4	300759-1-9	Daniel Portela Santos Sucupira	Escrivão	40	21,01	840,40
5	198253-1-0	Expedita Jaqueline Landim Peixoto	Escrivão	40	26,27	1050,80
6	301225-9-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	Inspetor	40	21,01	840,40
7	301206-5-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	Inspetor	40	21,01	840,40
8	301246-7-7	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	Inspetor	40	21,01	840,40
9	301222-9-1	ANTONIO CLAILTON ALVES	Inspetor	40	21,01	840,40
10	301232-4-7	AMANDA MAMEDE ROCHA	Inspetor	40	21,01	840,40
11	301065-1-2	SANTHAGO CASTRO DA SILVA	Inspetor	40	21,01	840,40
12	301207-2-8	MIRNA DE LIMA BARBOZA	Inspetor	40	21,01	840,40
13	301079-1-8	AFONSO BARROS FRANCA	Inspetor	40	21,01	840,40
14	301209-0-6	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor	40	21,01	840,40
15	301246-3-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	Inspetor	40	21,01	840,40
16	301241-1-1	Francisco Gleibson da Silva Santos	Inspetor	40	21,01	840,40
17	301225-3-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	Inspetor	40	21,01	840,40
18	301070-1-2	Demetrius Herbert Aires Araújo	Inspetor	40	21,01	840,40
19	301229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor	40	21,01	840,40
20	300716-1-1	Daniel Freire Pena	Inspetor	40	21,01	840,40
21	405101-1-7	Rochelle Ferreira da Silva	Inspetor	40	21,01	840,40
22	300430-1-4	Joao Paulo Araujo Freitas	Inspetor	40	21,01	840,40
23	404993-1-8	Liana Marília Souza Gomes	Inspetor	40	21,01	840,40
24	300312-1-0	Glailton Lopes de Sousa	Inspetor	40	21,01	840,40
25	300196-1-X	Jaime José Saraiva Junior	Inspetor	40	21,01	840,40
26	404621-1-2	Bruno de Castro Rosa	Inspetor	40	21,01	840,40
27	404631-1-9	Carlos Eduardo Rocha de Sousa	Inspetor	40	21,01	840,40
28	300231-1-0	Ricardo Costa Rodrigues dos Santos	Inspetor	40	21,01	840,40
29	137389-1-2	Carla Fernanda Viana da Rocha	Inspetor	40	26,27	1050,80
30	167697-1-1	Francisco Denis Vieira Franco	Inspetor	40	26,27	1050,80
31	167981-1-8	Renne Gondim Ruivo	Inspetor	40	26,27	1050,80
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					1240	
TOTAL DA UNIDADE:						28.155,20

UNIDADE: Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300001-1-0	Ana Paula Silva Santos	Delegado	12	31,52	378,24
2	300856-1-2	Aline Vasconcelos de Oliveira	Delegado	72	31,52	2269,44
3	301234-7-6	VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA	Delegado	24	31,52	756,48
4	301223-4-8	MANUELA LIMA DA COSTA RIBEIRO	Delegado	6	31,52	189,12
5	301203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado	60	31,52	1891,20
6	301195-2-5	Fabiana Torres Perez Dantas	Delegado	42	31,52	1323,84
7	301140-1-9	Emerson Faria	Delegado	36	31,52	1134,72
8	300853-1-0	anna victoria medeiros escorel	Delegado	72	31,52	2269,44
9	301254-9-5	Anarda Pinheiro Araújo	Delegado	12	31,52	378,24
10	300817-1-4	Ana Paula Alves Scotti	Delegado	41	31,52	1292,32
11	198455-1-6	Rebeca Nóbrega Cruz Torquato	Delegado	12	31,52	378,24
12	198783-1-7	Rachel de Queiroz Moreira	Delegado	24	31,52	756,48
13	300118-1-3	Roberta Liziane Leite Rodrigues	Delegado	48	31,52	1512,96
14	198353-1-6	Deborah Rogeria Gurgel dos Santos	Delegado	36	31,52	1134,72
15	133811-1-9	Cezarina do Vale Cavalcante	Delegado	24	36,77	882,48
16	126881-1-3	Rena Gomes Moura	Delegado	48	36,77	1764,96
17	300886-1-1	KAMILA MARIA MACEDO COELHO	Escrivão	36	21,01	756,36
18	300688-1-5	Italo Ramon Pontes Gomes	Escrivão	24	21,01	504,24
19	300634-1-4	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	Escrivão	36	21,01	756,36
20	301187-1-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	Escrivão	36	21,01	756,36
21	301195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão	12	21,01	252,12
22	300689-1-2	Isadora Bezerra Albuquerque	Escrivão	12	21,01	252,12
23	404572-1-6	Fabio Batista de Castro	Escrivão	12	21,01	252,12
24	198785-1-1	Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	36	21,01	756,36
25	301199-7-5	Debora Dias Alves	Escrivão	48	21,01	1008,48
26	301188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão	60	21,01	1260,60
27	301229-8-4	Barbara Queiroz	Escrivão	84	21,01	1764,84
28	300890-1-4	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	Escrivão	36	21,01	756,36
29	301183-4-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	Escrivão	48	21,01	1008,48
30	301230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão	54	21,01	1134,54
31	134005-1-2	Solange Maria Duarte	Escrivão	36	26,27	945,72
32	198276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURT SILVA	Escrivão	36	26,27	945,72
33	198234-1-5	Joilza Alessandra Correia da Silva	Escrivão	56	26,27	1471,12
34	134004-1-5	Regina Maria Veras Lemos Barroso	Escrivão	48	26,27	1260,96
35	198277-1-2	Eva Nice Gonçalves Damasceno	Escrivão	36	26,27	945,72
36	198387-1-4	Luiz Carlos Lustoza Brandão	Escrivão	84	26,27	2206,68
37	097522-1-8	Jose Maria Carvalho de Araujo	Escrivão	68	26,27	1786,36
38	133935-1-6	Silvana Azevedo de Freitas Sampaio	Escrivão	12	26,27	315,24
39	133922-1-8	Ritaraci Lopes de Lima	Escrivão	72	26,27	1891,44
40	135618-1-8	Francisco Rivellino Bonifácio da Costa	Escrivão	48	26,27	1260,96
41	133988-1-X	Dario Lino Honorato	Escrivão	12	26,27	315,24
42	300411-1-9	Antonio Cesar Almimo Lobo	Inspetor	4	21,01	84,04
43	300439-1-X	Anna Alline Figueiredo Almeida	Inspetor	24	21,01	504,24
44	301189-4-4	Marcia Galvão Matias	Inspetor	16	21,01	336,16
45	300181-1-7	Rairon Ramiller Ribeiro Araujo	Inspetor	4	21,01	84,04
46	404805-1-X	Halina Eva Souza Cardeal	Inspetor	4	21,01	84,04
47	301240-2-2	GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	Inspetor	24	21,01	504,24
48	301057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor	36	21,01	756,36
49	301227-0-4	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	Inspetor	12	21,01	252,12

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
50	300699-1-9	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	Inspetor	12	21,01	252,12
51	404696-1-3	Eugenia Lima dos Santos	Inspetor	4	21,01	84,04
52	404756-1-3	Flavia Christine Silva Alves	Inspetor	12	21,01	252,12
53	404821-1-3	Isabel Lima dos Santos	Inspetor	40	21,01	840,40
54	404929-1-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	Inspetor	4	21,01	84,04
55	300017-1-0	João Evangelista do Nascimento Bento	Inspetor	36	21,01	756,36
56	404958-1-9	Jose Ivanilton Gurgel Holanda	Inspetor	4	21,01	84,04
57	300347-1-6	Mardonio Vieira de Sousa	Inspetor	74	21,01	1554,74
58	300341-1-2	Maria Rosangela Alves de Oliveira	Inspetor	24	21,01	504,24
59	405034-1-2	MARIANA TEIXEIRA NORÕES DE CARVALHO	Inspetor	24	21,01	504,24
60	405054-1-5	Nataniel Colares Dias	Inspetor	16	21,01	336,16
61	405061-1-X	Pablo Gurgel Souza	Inspetor	12	21,01	252,12
62	405091-1-9	Reginaldo Ferreira de Lima	Inspetor	4	21,01	84,04
63	300023-1-8	Sebastião Rogério da Silva Sousa	Inspetor	2	21,01	42,02
64	300288-1-3	Thiago Seabra Pinto Bezerra	Inspetor	12	21,01	252,12
65	405146-1-9	Ulysses Dutra Ribeiro	Inspetor	4	21,01	84,04
66	300009-1-9	Adir Serra Gurgel	Inspetor	12	21,01	252,12
67	198162-1-4	Adriana Chagas da Silva Mesquita	Inspetor	12	21,01	252,12
68	198159-1-9	Alexandro dos Santos Gois	Inspetor	4	21,01	84,04
69	300014-1-9	Dartagnan Gonçalves de Sousa	Inspetor	2	21,01	42,02
70	300418-1-X	Eliel de Souza Freitas	Inspetor	78	21,01	1638,78
71	404686-1-7	Elisangela Chayn Alexandre	Inspetor	12	21,01	252,12
72	167744-1-3	Fabricio Silva dos Santos	Inspetor	6	26,27	157,62
73	167807-1-5	Cicero Neves Inacio	Inspetor	40	26,27	1050,80
74	137399-1-9	Fernanda Maria Bandeira Martins	Inspetor	12	26,27	315,24
75	167914-1-5	Catarina de Sousa Falconeri	Inspetor	24	26,27	630,48
76	167923-1-4	Carlos Cavalcante Pereira	Inspetor	4	26,27	105,08
77	167727-1-2	Antonia Patricia Camurça Rabelo	Inspetor	36	26,27	945,72
78	167980-1-0	Anderlanio Melo Bezerra	Inspetor	40	26,27	1050,80
79	167779-1-9	Wagner de Freitas Costa	Inspetor	24	26,27	630,48
80	167715-1-1	Victor Regus e Silva	Inspetor	24	26,27	630,48
81	155330-1-3	Vera Lúcia do Nascimento	Inspetor	12	26,27	315,24
82	155313-1-2	Luiza de Marillac Costa Alencar	Inspetor	36	26,27	945,72
83	155308-1-2	Jose Luis da Silva Filho	Inspetor	30	26,27	788,10
84	137422-1-9	Jose Glaudenir Queiroz de Souza	Inspetor	12	26,27	315,24
85	167973-1-6	Jose Aglesio Coelho de Alencar	Inspetor	4	26,27	105,08
86	168995-1-8	Joaquim de Freitas Silva	Inspetor	84	26,27	2206,68
87	167890-1-1	Gustavo Linhares Pontes	Inspetor	42	26,27	1103,34
88	167868-1-0	Harley Gomes Moura	Inspetor	24	26,27	630,48
89	016339-1-0	Fco Moacir Carvalho de Araujo	Inspetor	46	26,27	1208,42
90	012804-1-4	Cesar Augusto Carvalho Falcao	Inspetor	4	26,27	105,08
91	108334-1-8	Isabel Jamiles do Nascimento	Inspetor	12	26,27	315,24
92	137433-1-2	Nelyjon Garcia Feijo	Inspetor	24	26,27	630,48
93	106347-1-7	Paulo Sergio Mesquita de Oliveira	Inspetor	24	26,27	630,48
94	300125-1-8	Ana Erica Soares da Justa Militao	Escrivão	12	21,01	252,12
95	300107-1-X	Sineida Souza de Almeida	Escrivão	36	21,01	756,36
96	198769-1-8	Edjonio Oliveira Ferreira	Escrivão	36	21,01	756,36
97	198220-1-X	Fco José Raulino Nogueira Viana	Escrivão	24	21,01	504,24
98	300044-1-8	Jefferson Davis Pinto de Almeida	Escrivão	72	21,01	1512,72
99	198315-1-5	Linda Régia Bento Goes	Escrivão	12	21,01	252,12
100	300078-1-6	Rosangela Eufrasio de Araujo	Escrivão	24	21,01	504,24
101	198836-1-2	Erick Márcio Vanderlei de Oliveira	Escrivão	72	21,01	1512,72
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					2991	
TOTAL DA UNIDADE:					74.837,82	

UNIDADE: Departamento de Polícia Judiciária da Capital

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198345-1-4	JULIANA PINHEIRO SILVA	Delegado	10	31,52	315,20
2	300986-1-7	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	Delegado	84	31,52	2647,68
3	301223-0-5	Alysson Keynes Almeida de Farias	Delegado	84	31,52	2647,68
4	300990-1-X	Rita de Cássia Vieira Barbosa	Delegado	51	31,52	1607,52
5	300544-1-5	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	Delegado	84	31,52	2647,68
6	300594-1-7	Bruno Ronchi Vieira	Delegado	7	31,52	220,64
7	300524-1-2	Edonaldo Gomes Pereira	Delegado	12	31,52	378,24
8	300130-1-8	Jose Mauricio Vasconcelos Junior	Delegado	12	31,52	378,24
9	300822-1-4	Karlus Kleber Sandes Santos	Delegado	80	31,52	2521,60
10	301195-6-8	MARCOS RENATO MAGALHAES ARAUJO	Delegado	60	31,52	1891,20
11	300808-1-5	Paulo Renato Felix Ferreira	Delegado	84	31,52	2647,68
12	300837-1-7	Rafael Biazzi Silva	Delegado	84	31,52	2647,68
13	300526-1-7	Vicente Luis Carvalho de Alencar	Delegado	14	31,52	441,28
14	198409-1-3	alexandre ferraz pereira	Delegado	84	31,52	2647,68
15	404547-1-3	Alexandre Paulo Brito Saunders	Delegado	48	31,52	1512,96
16	198415-1-0	George Ribeiro Monteiro de Almeida	Delegado	84	31,52	2647,68
17	198439-1-2	Gustavo Augusto Malta S C Pernambuco	Delegado	72	31,52	2269,44
18	198742-1-4	Ricardo Romangnoli do Vale	Delegado	54	31,52	1702,08
19	198364-1-X	Fernando Menezes Silva Junior	Delegado	84	36,77	3088,68
20	126896-1-6	Milena Maciel de Moraes	Delegado	84	36,77	3088,68
21	301096-1-9	RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA	Escrivão	8	21,01	168,08
22	300076-1-1	Rochelle Correia Cordeiro	Escrivão	36	21,01	756,36
23	301186-9-3	VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	Escrivão	33	21,01	693,33
24	300944-1-7	Weverton Araujo da Mota	Escrivão	84	21,01	1764,84
25	135624-1-5	Ma da Conceicao de A L Albuquerque	Escrivão	60	21,01	1260,60
26	300603-1-8	francisco andre alves da silva	Escrivão	36	21,01	756,36
27	301202-2-1	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	Escrivão	6	21,01	126,06
28	300665-1-0	Isabel Pontes Thomaz	Escrivão	8	21,01	168,08
29	300643-1-3	Jessyca Aguiar Bittencourt	Escrivão	24	21,01	504,24



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
30	300906-1-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	Escrivão	74	21,01	1554,74
31	300644-1-0	LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	Escrivão	6	21,01	126,06
32	301188-5-5	LARISSA SIQUEIRA FARIAS	Escrivão	30	21,01	630,30
33	300061-1-9	Lísia Tahim de Sousa Brasil	Escrivão	24	21,01	504,24
34	301145-1-5	Lucas de Almeida Moreira Tavares	Escrivão	84	21,01	1764,84
35	301020-1-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	Escrivão	84	21,01	1764,84
36	301190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão	6	21,01	126,06
37	300649-1-7	mirla mota Monteiro	Escrivão	12	21,01	252,12
38	300612-1-7	Naedison Halison da Silva Souza	Escrivão	60	21,01	1260,60
39	300882-1-2	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	Escrivão	60	21,01	1260,60
40	301198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão	46	21,01	966,46
41	301199-9-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Escrivão	76	21,01	1596,76
42	301193-1-2	Jose do Amaral Gurgel Neto	Escrivão	40	21,01	840,40
43	301193-7-1	Rivanda Benevides Cavalcante	Escrivão	36	21,01	756,36
44	301190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão	26	21,01	546,26
45	300679-1-6	alany freitas nunes	Escrivão	36	21,01	756,36
46	300924-1-4	Alex Pinheiro Lima	Escrivão	84	21,01	1764,84
47	301236-9-7	ANA MARA RODRIGUES CISNE	Escrivão	36	21,01	756,36
48	300942-1-2	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	Escrivão	84	21,01	1764,84
49	300892-1-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Escrivão	72	21,01	1512,72
50	301175-1-4	CONCEICAO SOUZA SANTOS	Escrivão	60	21,01	1260,60
51	301198-0-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Escrivão	60	21,01	1260,60
52	300671-1-8	Elson Marinho Gomes Costa	Escrivão	6	21,01	126,06
53	301235-5-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	Escrivão	24	21,01	504,24
54	198296-1-8	Lisiane Cruz Gomes de Matos	Escrivão	24	26,27	630,48
55	198200-1-7	VLÁDIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão	48	26,27	1260,96
56	133177-1-2	Jairton Sidicley Valente Lima	Escrivão	54	26,27	1418,58
57	198227-1-0	Carla Tatiana Martins de Moraes	Escrivão	84	26,27	2206,68
58	198317-1-X	Fco. de Assis Brandão Leitão Cunto	Escrivão	12	26,27	315,24
59	163367-1-8	Marta Helena Bitencourt Silva	Escrivão	24	26,27	630,48
60	198376-1-0	Antonio Cesar da Silva	Escrivão	60	26,27	1576,20
61	133961-1-6	Teresa Cristina Teixeira Nunes Franklin	Escrivão	48	26,27	1260,96
62	060873-1-0	Francisco Willans Quezado	Escrivão	36	26,27	945,72
63	024952-1-X	Ma Leila Temoteo Garcia	Escrivão	36	26,27	945,72
64	133165-1-1	Fernanda Lopes de Oliveira	Escrivão	36	26,27	945,72
65	135619-1-5	Guibson Lopes Freire	Escrivão	48	26,27	1260,96
66	061289-1-2	Jose Arnaldo Sousa Moura	Escrivão	21	26,27	551,67
67	301235-3-0	RENATA MAIA PENEDO	Inspetor	47	21,01	987,47
68	301207-9-5	RENATO CASTRO SOUZA	Inspetor	21	21,01	441,21
69	301229-6-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	Inspetor	38	21,01	798,38
70	405148-1-3	Valcimon Goiana Melo	Inspetor	6	21,01	126,06
71	300385-1-7	Veronica Karla Lima de Freitas	Inspetor	6	21,01	126,06
72	301241-9-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	Inspetor	7	21,01	147,07
73	404780-1-9	Felipe Lins de Sousa	Inspetor	24	21,01	504,24
74	301235-4-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	Inspetor	24	21,01	504,24
75	300236-1-7	Francisco Tiago Silva Andrade	Inspetor	36	21,01	756,36
76	301044-1-2	FILIPE VERAS NAVARRO	Inspetor	54	21,01	1134,54
77	301246-6-9	RAIF CARNEIRO GOMES	Inspetor	84	21,01	1764,84
78	301249-1-X	ALLYSON DE MELO COSTA	Inspetor	72	21,01	1512,72
79	301245-2-9	CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	Inspetor	68	21,01	1428,68
80	301055-1-6	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	Inspetor	62	21,01	1302,62
81	300758-1-1	Francisco Claudiano Gomes de Sousa	Inspetor	12	21,01	252,12
82	301222-5-9	GLAUBER BATISTA FERREIRA	Inspetor	38	21,01	798,38
83	301238-9-1	OSNAILTON GOMES GOES	Inspetor	35	21,01	735,35
84	301081-1-6	ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES	Inspetor	24	21,01	504,24
85	300812-1-8	Tony de Souza Silveira	Inspetor	38	21,01	798,38
86	300994-1-9	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	Inspetor	10	21,01	210,10
87	301213-9-2	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	Inspetor	30	21,01	630,30
88	404768-1-4	Francisco Arystofanes Chaves Taveira	Inspetor	6	21,01	126,06
89	301221-2-7	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ	Inspetor	18	21,01	378,18
90	404795-1-1	Gilvânia Souza de Oliveira	Inspetor	56	21,01	1176,56
91	301207-4-4	IDERLANE BARBOSA DA SILVA	Inspetor	19	21,01	399,19
92	301239-2-1	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	Inspetor	18	21,01	378,18
93	301213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspetor	68	21,01	1428,68
94	301074-1-1	Joao Ramon Franklin Gadelha de Sousa	Inspetor	61	21,01	1281,61
95	404975-1-X	Juliana Oliveira Monteiro	Inspetor	42	21,01	882,42
96	301230-3-4	LIDYANNA SILVA GOMES	Inspetor	45	21,01	945,45
97	301222-7-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	Inspetor	82	21,01	1722,82
98	405024-1-6	Marcos Aurélio Ferreira dos Santos	Inspetor	68	21,01	1428,68
99	300949-1-3	Maria Gleiciane Souza de Lima	Inspetor	74	21,01	1554,74
100	301246-2-6	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	Inspetor	42	21,01	882,42
101	300369-1-3	Paulo Henrique Santiago Brito	Inspetor	48	21,01	1008,48
102	405071-1-6	Paulo Sergio Colares Vasconcelos Júnior	Inspetor	84	21,01	1764,84
103	300955-1-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	Inspetor	6	21,01	126,06
104	301228-4-4	Alexandre dos Santos Moraes	Inspetor	12	21,01	252,12
105	404600-1-2	alison ribeiro beserra	Inspetor	59	21,01	1239,59
106	301207-0-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	Inspetor	35	21,01	735,35
107	301210-5-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	Inspetor	84	21,01	1764,84
108	300995-1-6	Anderson Correia Paula	Inspetor	60	21,01	1260,60
109	301205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor	38	21,01	798,38
110	301221-0-0	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	Inspetor	48	21,01	1008,48
111	301209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	Inspetor	72	21,01	1512,72
112	300774-1-5	bonieck sales de carvalho araujo	Inspetor	49	21,01	1029,49
113	301219-5-3	BRUNO CARVALHO LEITE	Inspetor	21	21,01	441,21
114	404637-1-2	Cezanne de Souza Autran	Inspetor	66	21,01	1386,66
115	404706-1-1	Cintya Maria de Moura Sousa Araújo	Inspetor	6	21,01	126,06



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
116	301014-1-3	Diego Gomes da Silva	Inspetor	6	21,01	126,06
117	301087-1-X	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	Inspetor	30	21,01	630,30
118	301240-9-X	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	Inspetor	21	21,01	441,21
119	405093-1-3	Reiza Delgado Figueiredo	Inspetor	32	21,01	672,32
120	405106-1-3	Ronaldo Moreira Barros	Inspetor	44	21,01	924,44
121	300402-1-X	Ronie Erick Ferreira Bastos	Inspetor	12	21,01	252,12
122	405132-1-3	Teymisso Sebastian Fernandes Maia	Inspetor	42	21,01	882,42
123	405135-1-5	Thiago de Menezes Freire	Inspetor	6	21,01	126,06
124	404786-1-2	Fernando Antônio Moura de Sant' Anna Filho	Inspetor	66	21,01	1386,66
125	404648-1-6	Andressa Barbosa Oliveira Vitoriano	Inspetor	84	21,01	1764,84
126	405013-1-2	Manuela Theóphilo Gaspar de Oliveira	Inspetor	84	21,01	1764,84
127	300428-1-6	Claudio José Patriolino Felix Filho	Inspetor	48	21,01	1008,48
128	404702-1-2	Fabiano Coelho dos Santos	Inspetor	38	21,01	798,38
129	300469-1-9	RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	Inspetor	26	21,01	546,26
130	405083-1-7	Raimundo Ivo da Silveira Neto	Inspetor	12	21,01	252,12
131	405125-1-9	Silvano Alves Pacifico	Inspetor	17	21,01	357,17
132	405128-1-0	Sócrates Silva Paiva	Inspetor	26	21,01	546,26
133	404782-1-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	Inspetor	72	21,01	1512,72
134	300453-1-9	Francisco Alberto Bastos Barreto	Inspetor	82	21,01	1722,82
135	404806-1-7	Hely Bastos Correia	Inspetor	7	21,01	147,07
136	404865-1-8	Jarbas Pinheiro Soares Holanda	Inspetor	64	21,01	1344,64
137	404938-1-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	Inspetor	38	21,01	798,38
138	300192-1-0	José Francisco Mourão Brito	Inspetor	24	21,01	504,24
139	405179-1-X	Marcos Carvalho da Silva	Inspetor	6	21,01	126,06
140	405038-1-1	Mauro Eduardo Viana Bezerra	Inspetor	24	21,01	504,24
141	405069-1-8	Paulo Marcos Cruz Lima Filho	Inspetor	59	21,01	1239,59
142	300435-1-0	PEDRO GUIMARAES NETO	Inspetor	8	21,01	168,08
143	405089-1-0	Rebeca Feitosa Bezerra	Inspetor	27	21,01	567,27
144	300389-1-6	Liviane Cordeiro Soares	Inspetor	48	21,01	1008,48
145	300425-1-4	Neirilene de Oliveira Moreira	Inspetor	78	21,01	1638,78
146	300337-1-X	Alexandre Michelis de Castro Costa	Inspetor	59	21,01	1239,59
147	404611-1-6	Anderson Almeida Raiciki	Inspetor	6	21,01	126,06
148	300498-1-0	Andre Barbosa Morais	Inspetor	65	21,01	1365,65
149	404644-1-7	André Nascimento Branco	Inspetor	78	21,01	1638,78
150	404654-1-3	Antônio Flaviano Araújo	Inspetor	72	21,01	1512,72
151	404663-1-2	Argus Jucá de Aguiar	Inspetor	59	21,01	1239,59
152	404638-1-X	Charles Freire Bezerra	Inspetor	79	21,01	1659,79
153	300508-1-9	Clecio Batista Bonfim	Inspetor	61	21,01	1281,61
154	300249-1-5	Daniel Borges de Araújo	Inspetor	23	21,01	483,23
155	404732-1-1	Deijanilson de Oliveira Maia	Inspetor	66	21,01	1386,66
156	168032-1-9	Ronaldo Aguiar Freitas	Inspetor	18	26,27	472,86
157	151884-1-3	Sergio Carlos da Silva	Inspetor	82	26,27	2154,14
158	155281-1-7	Airton de Araujo Ricardo	Inspetor	60	26,27	1576,20
159	167927-1-3	Francisco Eronaldo Ferreira dos Santos	Inspetor	60	26,27	1576,20
160	155303-1-6	Francisco Themistocles Barbosa Sobral	Inspetor	84	26,27	2206,68
161	168021-1-5	Estefano Farias Holanda	Inspetor	36	26,27	945,72
162	167921-1-X	Francisco Assis Batista Magalhães Junior	Inspetor	84	26,27	2206,68
163	167815-1-7	Andre Pinheiro Gonçalves	Inspetor	2	26,27	52,54
164	167874-1-8	Frederico Jorge Vasconcelos Rocha	Inspetor	38	26,27	998,26
165	167996-1-0	Reinaldo Souza Arrais Alencar	Inspetor	36	26,27	945,72
166	137437-1-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor	24	26,27	630,48
167	155304-1-3	Gleudson Almeida Girao	Inspetor	60	26,27	1576,20
168	167801-1-1	Jose Maria da Silva	Inspetor	23	26,27	604,21
169	167985-1-7	Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor	69	26,27	1812,63
170	167967-1-9	Manoel Ednardo dos Santos	Inspetor	24	26,27	630,48
171	167776-1-7	Paulo Cesar de Oliveira Barbosa Filho	Inspetor	6	26,27	157,62
172	167771-1-0	Paulo Sergio Veira Noronha	Inspetor	8	26,27	210,16
173	167770-1-3	Paulo Vinicius Coelho Lima	Inspetor	7	26,27	183,89
174	167928-1-0	Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor	14	26,27	367,78
175	138908-1-1	Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor	74	26,27	1943,98
176	169006-1-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	Inspetor	70	26,27	1838,90
177	106309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	Inspetor	84	26,27	2206,68
178	020951-1-4	Jose Rego Barros Cavalcante	Inspetor	48	26,27	1260,96
179	106232-1-9	Fabio Capistrano Costa	Inspetor	7	26,27	183,89
180	024000-1-4	Isac Filho Uchoa da Rocha	Inspetor	30	26,27	788,10
181	097653-1-X	Julio Cesar Marques	Inspetor	4	26,27	105,08
182	137434-1-X	Newton Souza Rocha	Inspetor	36	26,27	945,72
183	198279-1-7	Ramon Sousa Oliveira	Escrivão	84	21,01	1764,84
184	198838-1-7	Francisco Anjos Bezerra de Lima Filho	Escrivão	28	21,01	588,28
185	133169-1-0	Francisco de Assis Cavalcante de Souza	Escrivão	6	21,01	126,06
186	300878-1-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	Escrivão	12	21,01	252,12
187	300065-1-8	Marcio Cristiani Soares Silva	Escrivão	12	21,01	252,12
188	300086-1-8	Aline Maciel Melo	Escrivão	36	21,01	756,36
189	198401-1-5	André de Almeida Lubanco	Escrivão	50	21,01	1050,50
190	300034-1-1	Ezequias da Silva Carvalho	Escrivão	28	21,01	588,28
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					8194	
TOTAL DA UNIDADE:						193.913,64

UNIDADE: Departamento de Polícia do Interior Norte

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301258-5-1	Juliano de Almeida Paz	Delegado	84	31,52	2647,68
2	301247-0-7	Jean Bruno Weddigen	Delegado	84	31,52	2647,68
3	301238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado	38	31,52	1197,76
4	301230-6-9	Matheus Figueiredo Araujo	Delegado	84	31,52	2647,68
5	198864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado	24	31,52	756,48
6	300566-1-2	Paulo Vicente Ribeiro de Castro	Delegado	27	31,52	851,04



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
7	300586-1-5	Joel da Silva Morais	Delegado	29	31,52	914,08
8	300591-1-5	Daniel Aragão Mota	Delegado	52	31,52	1639,04
9	300793-1-0	Kaio Davis Chaves Silva	Delegado	24	31,52	756,48
10	300810-1-3	Bruno de Oliveira Rocha	Delegado	12	31,52	378,24
11	300854-1-8	Everton Jose Pesse	Delegado	48	31,52	1512,96
12	300999-1-5	Fábio da Silva Pessoa	Delegado	24	31,52	756,48
13	301198-1-9	CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	Delegado	4	31,52	126,08
14	301200-7-8	Ricardo José Ritter de Magalhães	Delegado	8	31,52	252,16
15	301200-9-4	Allan Robson de Melo Macedo	Delegado	44	31,52	1386,88
16	301201-6-7	Luana Suellen Sousa Assunção	Delegado	40	31,52	1260,80
17	301204-1-8	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	Delegado	84	31,52	2647,68
18	198388-1-1	Edmo Leite Fernandes de A Filho	Delegado	84	31,52	2647,68
19	126884-1-5	Francisco Miguel de Sales Filho	Delegado	48	36,77	1764,96
20	404574-1-0	Jose Hilton Alves Sampaio	Escrivão	30	21,01	630,30
21	301201-7-5	Pryscilla Rodrigues Oliveira	Escrivão	84	21,01	1764,84
22	301263-1-9	Aline de Oliveira Costa Tomás	Escrivão	24	21,01	504,24
23	301255-4-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	Escrivão	48	21,01	1008,48
24	301229-9-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão	28	21,01	588,28
25	301205-2-3	Fabio Soares Oliveira	Escrivão	21	21,01	441,21
26	198789-1-0	Francisco dos Santos Pereira	Escrivão	72	21,01	1512,72
27	198821-1-X	Antonio Jose Rodrigues Miranda	Escrivão	48	21,01	1008,48
28	300058-1-3	Kenede Rodrigues de Lima	Escrivão	8	21,01	168,08
29	300782-1-7	Kayro Chrysostomo Cavalcante	Escrivão	29	21,01	609,29
30	300902-1-7	Antonia Lis Rodrigues Sousa	Escrivão	48	21,01	1008,48
31	300931-1-9	NARA LIVIA MUNIZ LIMA	Escrivão	24	21,01	504,24
32	301021-1-8	WALLACE BEZERRA RODRIGUES	Escrivão	12	21,01	252,12
33	301032-1-1	Francisco Daniel Melo Nascimento	Escrivão	60	21,01	1260,60
34	301137-1-3	Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	Escrivão	35	21,01	735,35
35	301178-1-6	Ailson Medeiros Vieira	Escrivão	84	21,01	1764,84
36	301186-2-6	Danilo da Silva Paiva	Escrivão	41	21,01	861,41
37	301187-8-2	GABRIELA MORORO VARELA AGUIAR	Escrivão	4	21,01	84,04
38	301188-3-9	Alysson Dyego Portela Dantas	Escrivão	12	21,01	252,12
39	301191-6-9	THIAGO DANTAS BARBOSA	Escrivão	5	21,01	105,05
40	301193-6-3	Francisco Osmaci Lucena Pereira	Escrivão	8	21,01	168,08
41	301197-4-6	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	Escrivão	47	21,01	987,47
42	301198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão	4	21,01	84,04
43	134014-1-1	Jose Wilkens Aranzo Araujo	Escrivão	12	26,27	315,24
44	133941-1-3	Manuel Jocelio Souza T. Matos	Escrivão	57	26,27	1497,39
45	135495-1-6	Cleyton Gomes de Paula	Escrivão	24	26,27	630,48
46	133205-1-9	Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	24	26,27	630,48
47	061292-1-8	Jose Augusto da Mata	Escrivão	76	26,27	1996,52
48	300019-1-5	Jose Renato de Sousa	Inspetor	40	21,01	840,40
49	300026-1-X	Jose Claudio Tavares Freire	Inspetor	4	21,01	84,04
50	300162-1-1	Francisco Policarpo Rocha da Silva	Inspetor	84	21,01	1764,84
51	300165-1-3	Francisco Alexandre Barbosa	Inspetor	58	21,01	1218,58
52	300215-1-7	Joyce Dayane Mesquita Teixeira	Inspetor	12	21,01	252,12
53	300270-1-9	Edson Xavier Lira da Silva	Inspetor	48	21,01	1008,48
54	300345-1-1	Helson Ferro de Araujo	Inspetor	36	21,01	756,36
55	300421-1-5	Diones Pedro Gomes	Inspetor	36	21,01	756,36
56	300457-1-8	Gleudson Torres Melo	Inspetor	21	21,01	441,21
57	300463-1-5	Antonio Platiny Damasceno Silva	Inspetor	48	21,01	1008,48
58	300466-1-7	Elias de Brito Rodrigues	Inspetor	12	21,01	252,12
59	300746-1-0	Daniel Portela Gomes	Inspetor	32	21,01	672,32
60	300754-1-2	Henrique Aguiar Simões	Inspetor	48	21,01	1008,48
61	300781-1-X	Ricardo Paulino Bulhões	Inspetor	9	21,01	189,09
62	300959-1-X	Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	Inspetor	39	21,01	819,39
63	300987-1-4	Carlos Eduardo Amancio Lira	Inspetor	24	21,01	504,24
64	301122-1-0	Leonardo Duarte de Menezes	Inspetor	48	21,01	1008,48
65	301154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor	12	21,01	252,12
66	301161-1-9	Luilson da Silva Mota	Inspetor	30	21,01	630,30
67	301164-1-0	Ednaldo de Melo Nascimento	Inspetor	51	21,01	1071,51
68	301169-1-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor	33	21,01	693,33
69	301182-6-X	Jamaro Alex de Souza Melo	Inspetor	24	21,01	504,24
70	301209-8-1	Ronaldo Santa Rosa Bittencourt	Inspetor	52	21,01	1092,52
71	301209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor	48	21,01	1008,48
72	301212-1-X	Jose Luis Chaves Junior	Inspetor	24	21,01	504,24
73	301214-9-X	Carlos Roberto Araujo da Silva	Inspetor	39	21,01	819,39
74	301222-2-4	FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	Inspetor	64	21,01	1344,64
75	301222-4-0	Fabricio Rodrigues	Inspetor	30	21,01	630,30
76	301224-2-9	Jose Domiciano da Costa	Inspetor	20	21,01	420,20
77	301224-9-6	Tarcio Rodrigues de Carvalho	Inspetor	59	21,01	1239,59
78	301225-4-2	Cicero Ailton dos Santos	Inspetor	24	21,01	504,24
79	301228-0-1	Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	24	21,01	504,24
80	301228-8-7	WALDIR COSTA SOUZA	Inspetor	36	21,01	756,36
81	301232-1-2	Aurigersica de Paula da Costa	Inspetor	12	21,01	252,12
82	301232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	Inspetor	30	21,01	630,30
83	301233-1-X	Abel Alves da Mata	Inspetor	4	21,01	84,04
84	301233-5-2	João Victor Oliveira Amorim	Inspetor	67	21,01	1407,67
85	301234-4-1	Heberson Silva Ferreira	Inspetor	36	21,01	756,36
86	301239-1-3	RENATO DE LIMA PINHEIRO	Inspetor	52	21,01	1092,52
87	301241-3-8	Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor	84	21,01	1764,84
88	301242-2-7	João Paulo Feitosa Veras	Inspetor	12	21,01	252,12
89	301242-7-8	Gabrielle Nogueira Izidio	Inspetor	12	21,01	252,12
90	301243-9-1	Jose Arlan Emidio de Sousa	Inspetor	50	21,01	1050,50
91	301244-4-8	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	Inspetor	8	21,01	168,08
92	301246-4-2	Jose Ricardo de Oliveira	Inspetor	47	21,01	987,47

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
93	301247-8-2	Francisco Bonfim Sousa Leitão	Inspetor	5	21,01	105,05
94	404772-1-7	fabricio franco ponte	Inspetor	12	21,01	252,12
95	404794-1-4	Gilvane Vitorio Cardoso	Inspetor	24	21,01	504,24
96	404841-1-6	Francisco Helder de Melo Nascimento	Inspetor	24	21,01	504,24
97	404890-1-0	Morgania Emanuela Dias Lima	Inspetor	48	21,01	1008,48
98	404935-1-4	João Osmar Araújo Neto	Inspetor	48	21,01	1008,48
99	405107-1-0	Ronald Silveira Carvalho	Inspetor	24	21,01	504,24
100	300021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor	14	21,01	294,14
101	300008-1-1	Vanio da Silva Façanha	Inspetor	66	21,01	1386,66
102	404956-1-4	Jose Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	68	21,01	1428,68
103	106223-1-X	Domingos Savio Santos de Oliveira	Inspetor	84	21,01	1764,84
104	167907-1-0	Antonio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor	36	26,27	945,72
105	019535-1-6	Anto Jose Sousa dos Santos	Inspetor	4	26,27	105,08
106	169003-1-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	Inspetor	6	26,27	157,62
107	045706-1-8	Jose Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	6	26,27	157,62
108	097596-1-1	Fco Claudio Oliveira Silva	Inspetor	14	26,27	367,78
109	167831-1-0	Rondenei Martins Marçal	Inspetor	29	26,27	761,83
110	169038-1-7	Francisco Flavio Marques de Sousa	Inspetor	8	26,27	210,16
111	108337-1-X	Jose Iran Timbo Farias	Inspetor	48	26,27	1260,96
112	167938-1-7	Elias Ferreira de Sousa Filho	Inspetor	68	26,27	1786,36
113	167783-1-1	Oscar Katiere Vieira Sales	Inspetor	24	26,27	630,48
114	167827-1-8	José Temístocles Teles de Carvalho Neto	Inspetor	24	26,27	630,48
115	099295-1-7	Francisco Manuel Nogueira de Jesus	Inspetor	32	26,27	840,64
116	036830-1-X	Domingos Savio Oliveira Andrade	Inspetor	36	26,27	945,72
117	151898-1-9	Jose Lopes Coelho	Inspetor	5	26,27	131,35
118	198367-1-1	Jose Eder Torre de Sousa	Escrivão	24	21,01	504,24
119	198215-1-X	Luiz Felipe Araujo Dias	Escrivão	24	21,01	504,24
120	133958-1-0	Manoel Genesio Bernardino	Escrivão	36	21,01	756,36
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					4235	
TOTAL DA UNIDADE:					100.882,35	

UNIDADE: Departamento de Polícia do Interior Sul

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301196-7-3	Wagner Luiz de Lima	Delegado	84	31,52	2647,68
2	301203-5-3	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	Delegado	72	31,52	2269,44
3	300557-1-3	Felipe Lira da Costa Pereira	Delegado	84	31,52	2647,68
4	300801-1-4	Girlando Pereira da Silva	Delegado	48	31,52	1512,96
5	301237-9-4	Glaube Pedro Ferreira de Siqueira	Delegado	48	31,52	1512,96
6	300796-1-2	Daniel Macedo Leite	Delegado	24	31,52	756,48
7	301203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado	60	31,52	1891,20
8	300847-1-3	Felipe Marinho Correia de Oliveira	Delegado	47	31,52	1481,44
9	301255-2-5	José Ronaldo Leite	Delegado	3	31,52	94,56
10	301251-2-6	Clinio Alves de Souza Junior	Delegado	6	31,52	189,12
11	300578-1-3	Serginaldo Barros Feitosa	Delegado	84	31,52	2647,68
12	301150-1-5	Erlon Leite Fernandes dos Reis	Delegado	48	31,52	1512,96
13	300535-1-6	Marcus Vinicius azevedo damasceno	Delegado	12	31,52	378,24
14	301200-5-1	Icaro Gomes Coelho	Delegado	56	31,52	1765,12
15	301231-2-3	Joseana Carla Alves de Oliveira	Delegado	36	31,52	1134,72
16	301203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado	74	31,52	2332,48
17	301243-5-9	THALES JOSE DE MELO LIMA	Delegado	62	31,52	1954,24
18	300820-1-X	Helder Beserra dos Santos	Delegado	84	31,52	2647,68
19	301174-1-7	Jose William Soares Lopes	Delegado	24	31,52	756,48
20	301202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado	48	31,52	1512,96
21	301255-0-9	Anna Ravenna de Matos Ferreira	Delegado	30	31,52	945,60
22	300984-1-2	Antônio Gisleian Graciano de Lima	Delegado	84	31,52	2647,68
23	301160-1-1	Adriano de Queiroz Andrade	Delegado	12	31,52	378,24
24	301139-1-8	Danilo Tavora da Fonseca	Delegado	36	31,52	1134,72
25	300785-1-9	Bruno Fonseca de Albuquerque Lima	Delegado	12	31,52	378,24
26	198344-1-7	Juliana de Carvalho Rosendo Costa	Delegado	48	31,52	1512,96
27	198805-1-6	Gregorio Jose de Oliveira Neto	Delegado	48	31,52	1512,96
28	133843-1-2	Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	48	36,77	1764,96
29	126911-1-4	Marcos Sandro Nazare de Lira	Delegado	36	36,77	1323,72
30	301189-6-0	Bruno Rafael Feitosa de Carvalho	Escrivão	24	21,01	504,24
31	300662-1-9	Vanessa Alves Angelim	Escrivão	48	21,01	1008,48
32	300682-1-1	Tayson Bezerra de Souza	Escrivão	24	21,01	504,24
33	301185-5-3	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	Escrivão	30	21,01	630,30
34	301245-3-7	RENATO DE SOUZA BENICIO	Escrivão	12	21,01	252,12
35	301243-2-4	Jose Wanderson Estima Silva	Escrivão	72	21,01	1512,72
36	301238-1-6	Lhana Seyller Formiga Dantas	Escrivão	72	21,01	1512,72
37	300894-1-3	José Wagner Ramos Tavares	Escrivão	24	21,01	504,24
38	300635-1-1	Danilo Tostes Vieira	Escrivão	3	21,01	63,03
39	300907-1-3	Jose Airton Saraiva Calixto Junior	Escrivão	50	21,01	1050,50
40	300032-1-7	Elisangela da Cunha Mendes Santos	Escrivão	47	21,01	987,47
41	301121-1-3	Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	6	21,01	126,06
42	300630-1-5	Jose Fernandes Pessoa Neto	Escrivão	48	21,01	1008,48
43	300884-1-7	José Thiago Almeida Viana de Abreu	Escrivão	12	21,01	252,12
44	301115-1-6	Rerisson Bezerra Marques	Escrivão	60	21,01	1260,60
45	135610-1-X	Artu Neto Lacerda Vieira	Escrivão	48	26,27	1260,96
46	198314-1-8	José Maxdelly Mineiro Carvalho	Escrivão	24	26,27	630,48
47	198462-1-0	Lucineudo Oliveira Lucena	Escrivão	12	26,27	315,24
48	404753-1-1	Filipe Sales Cordeiro	Inspetor	47	21,01	987,47
49	404766-1-X	Francisco Andre Cordeiro Teles	Inspetor	47	21,01	987,47
50	301231-0-7	Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	6	21,01	126,06
51	301243-1-6	Jannayra Nogueira da Silva	Inspetor	36	21,01	756,36
52	404641-1-5	Cicero Bezerra da Silva	Inspetor	12	21,01	252,12
53	301225-2-6	Itamar Bezerra LIMA Filho	Inspetor	3	21,01	63,03



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
54	301045-1-X	Felipe Tavares Miranda	Inspetor	3	21,01	63,03
55	301031-1-4	Marcio Teixeira Silva	Inspetor	47	21,01	987,47
56	300980-1-3	Tiago Pinto Araruna	Inspetor	47	21,01	987,47
57	300700-1-1	Hugo de Carvalho Feitosa	Inspetor	47	21,01	987,47
58	300316-1-X	Diego Morais de Vasconcelos	Inspetor	3	21,01	63,03
59	301226-6-6	Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	48	21,01	1008,48
60	301217-2-4	Paulo Roberto de Souza	Inspetor	30	21,01	630,30
61	404967-1-8	Jose Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	6	21,01	126,06
62	300639-1-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	Inspetor	2	21,01	42,02
63	300477-1-0	Eugenio de Pontes Neto	Inspetor	8	21,01	168,08
64	300339-1-4	Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	78	21,01	1638,78
65	301211-5-5	GEOVANCLEA LEÃO DE CARVALHO	Inspetor	48	21,01	1008,48
66	301245-7-X	Dayane Franciele Meireles dos Santos	Inspetor	24	21,01	504,24
67	301231-8-2	JAMISON ALVES DE ANDRADE	Inspetor	24	21,01	504,24
68	404636-1-5	Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	2	21,01	42,02
69	404988-1-8	Leonardo Lima Fontenele Neto	Inspetor	2	21,01	42,02
70	301214-4-9	Francisco Dantuzio Rabelo da Cunha	Inspetor	2	21,01	42,02
71	300778-1-X	Isaac Laurindo Soeiro	Inspetor	24	21,01	504,24
72	301206-4-7	Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	2	21,01	42,02
73	301236-3-8	Jefferson Rodrigues Patricio	Inspetor	16	21,01	336,16
74	301171-1-5	Davilson Bezerra Pinheiro	Inspetor	16	21,01	336,16
75	198822-1-7	Francisco Gilberto de Lima	Inspetor	16	21,01	336,16
76	300336-1-2	Clarisse Parente Ferreira	Inspetor	18	21,01	378,18
77	300495-1-9	Geovany Castro de Alencar	Inspetor	6	21,01	126,06
78	300303-1-1	Jamildo Duarte da Silva Junior	Inspetor	24	21,01	504,24
79	404728-1-9	David Bezerra Pinheiro	Inspetor	16	21,01	336,16
80	167909-1-5	Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	2	26,27	52,54
81	168011-1-9	Jose Airtton Agostinho da Silva	Inspetor	5	26,27	131,35
82	106276-1-3	Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	24	26,27	630,48
83	167837-1-4	Jose Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	24	26,27	630,48
84	092879-1-4	Erismar Bezerra Granja	Inspetor	12	26,27	315,24
85	012816-1-5	Jose Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	54	26,27	1418,58
86	198788-1-3	Marcio Roberto Paulino Alves	Escrivão	36	21,01	756,36
87	198460-1-6	Aloizio Alves de Lima Amorim	Escrivão	60	21,01	1260,60
88	198852-1-6	Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão	16	21,01	336,16
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					2917	
TOTAL DA UNIDADE:					77.078,05	

UNIDADE: Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300514-1-6	Ruth Sales de Vasconcelos Benevides	Delegado	6	31,52	189,12
2	300787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado	34	31,52	1071,68
3	300522-1-8	Patricia Vieira Sena	Delegado	37	31,52	1166,24
4	301251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado	38	31,52	1197,76
5	300792-1-3	João Carlos Araújo Machado	Delegado	32	31,52	1008,64
6	301041-1-0	Augusto Soares Flávio	Delegado	33	31,52	1040,16
7	300121-1-9	Anna Claudia Nery da Silva	Delegado	9	31,52	283,68
8	300981-1-0	Antônio Harley Alencar Alves Filho	Delegado	49	31,52	1544,48
9	198378-1-1	ADRIANO FÉLIX DE SOUSA NETO	Delegado	12	31,52	378,24
10	198390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado	58	31,52	1828,16
11	198764-1-1	Patricia Lopes Aragão	Delegado	20	31,52	630,40
12	198359-1-X	Claudia Oliveira Guia	Delegado	34	31,52	1071,68
13	198448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado	4	36,77	147,08
14	300896-1-8	Ane Caroline Bezerra da Silva	Escrivão	48	21,01	1008,48
15	301188-7-1	MANUELA XIMENES NOBRE	Escrivão	51	21,01	1071,51
16	300111-1-2	Josberto Francisco Barbosa Vieira	Escrivão	2	21,01	42,02
17	301191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão	20	21,01	420,20
18	301099-1-0	GEOVANNIE MACHADO DA CUNHA	Escrivão	78	21,01	1638,78
19	300917-1-X	Yuri Brandão de Morais	Escrivão	84	21,01	1764,84
20	301132-1-7	Geovani Souza Silva	Escrivão	74	21,01	1554,74
21	301177-1-9	MARLON ALVES VENANCIO	Escrivão	21	21,01	441,21
22	300083-1-6	Valderlucia Goiana Melo	Escrivão	20	21,01	420,20
23	198346-1-1	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	Escrivão	24	26,27	630,48
24	198211-1-0	Antonio Rafael Garcia Soares	Escrivão	83	26,27	2180,41
25	133957-1-3	Regina Claudia Teixeira Barros	Escrivão	12	26,27	315,24
26	028923-1-6	Helay Henrique Barroso Melo	Escrivão	36	26,27	945,72
27	300873-1-3	Suzane Porfírio Soares	Inspetor	53	21,01	1113,53
28	301246-5-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Inspetor	49	21,01	1029,49
29	301211-6-3	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor	6	21,01	126,06
30	301249-0-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	Inspetor	50	21,01	1050,50
31	301075-1-9	Antônio Rabelo Botelho Neto	Inspetor	80	21,01	1680,80
32	301240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor	17	21,01	357,17
33	301168-1-X	Arimateia Alexandre Barbosa	Inspetor	19	21,01	399,19
34	301009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor	80	21,01	1680,80
35	301012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	Inspetor	67	21,01	1407,67
36	301216-2-7	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	Inspetor	68	21,01	1428,68
37	301210-8-2	EDUARDO GUILLON CATARINO	Inspetor	18	21,01	378,18
38	301220-4-6	ELY GUMARAES CORDEIRO	Inspetor	54	21,01	1134,54
39	301245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor	17	21,01	357,17
40	301244-5-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Inspetor	36	21,01	756,36
41	301010-1-4	Helio Sousa Pinho	Inspetor	84	21,01	1764,84
42	300767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor	31	21,01	651,31
43	301234-3-3	Jathian Mesquita Paiva Furtado	Inspetor	33	21,01	693,33
44	301211-8-X	JOSE FIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor	56	21,01	1176,56
45	301216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor	84	21,01	1764,84
46	301071-1-X	Mauricio Francisco dos Santos	Inspetor	72	21,01	1512,72

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
47	301239-9-9	MARIA STELA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	Inspetor	6	21,01	126,06
48	301242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor	62	21,01	1302,62
49	301239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE	Inspetor	84	21,01	1764,84
50	301219-8-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Inspetor	30	21,01	630,30
51	301232-9-8	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	Inspetor	25	21,01	525,25
52	301205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor	84	21,01	1764,84
53	301234-5-X	TALLES TORRES FILGUEIRAS	Inspetor	4	21,01	84,04
54	301210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor	42	21,01	882,42
55	301241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor	84	21,01	1764,84
56	301083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor	64	21,01	1344,64
57	300811-1-0	Francisca Elaine Matos Pereira	Inspetor	72	21,01	1512,72
58	301212-0-1	PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA	Inspetor	50	21,01	1050,50
59	198114-1-7	Antonio Oliveira dos Santos Filho	Inspetor	62	21,01	1302,62
60	405042-1-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	Inspetor	48	21,01	1008,48
61	300322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA	Inspetor	24	21,01	504,24
62	300334-1-8	Samir Avelino Sena	Inspetor	6	21,01	126,06
63	300258-1-4	Roseli da Silva Amorim	Inspetor	55	21,01	1155,55
64	405043-1-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	Inspetor	24	21,01	504,24
65	404581-1-5	Atlanta Mourão Brito	Inspetor	62	21,01	1302,62
66	404614-1-8	Andre de Aguiar Moura	Inspetor	60	21,01	1260,60
67	404653-1-6	Antonio Eric Alves de Oliveira	Inspetor	59	21,01	1239,59
68	198151-1-0	Ricardo Silva Moreira	Inspetor	60	21,01	1260,60
69	404708-1-6	Claudio Marques Maia	Inspetor	74	21,01	1554,74
70	300478-1-8	Cristiano Antunes Ripardo	Inspetor	21	21,01	441,21
71	300410-1-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	Inspetor	29	21,01	609,29
72	405066-1-6	Paulo Henrique Pereira Melo	Inspetor	81	21,01	1701,81
73	300492-1-7	Edilson Batista Frota	Inspetor	84	21,01	1764,84
74	300283-1-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	Inspetor	51	21,01	1071,51
75	404799-1-0	Gleydson Cruz de Araújo	Inspetor	8	21,01	168,08
76	300356-1-5	Heitor Renne Sindo Lobo	Inspetor	84	21,01	1764,84
77	300005-1-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	Inspetor	72	21,01	1512,72
78	404924-1-0	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	Inspetor	2	21,01	42,02
79	300227-1-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	Inspetor	16	21,01	336,16
80	404927-1-2	Jesyelder Francisco Teixeira dos Santos	Inspetor	24	21,01	504,24
81	300473-1-1	Jorge Allan Fontenelle Leitão	Inspetor	69	21,01	1449,69
82	404608-1-0	Ana Cristina de Freitas Castro Rocha	Inspetor	24	21,01	504,24
83	404583-1-X	ADRIANO FERNANDES	Inspetor	75	21,01	1575,75
84	106303-1-2	Jurandy Oliveira Matos	Inspetor	24	26,27	630,48
85	167883-1-7	Valdemir Felix de Sousa	Inspetor	50	26,27	1313,50
86	167856-1-X	Francisco Jose de Souza	Inspetor	12	26,27	315,24
87	167933-1-0	Erivaldo Rocha de Oliveira	Inspetor	51	26,27	1339,77
88	168029-1-3	Antonio Luis de Souza Bezerra	Inspetor	4	26,27	105,08
89	155329-1-2	Sergio Luiz de Freitas Farias	Inspetor	18	26,27	472,86
90	167935-1-5	Ivan Ferreira da Silva Junior	Inspetor	84	26,27	2206,68
91	300114-1-4	Gabryela Carlos Sales	Escrivão	12	21,01	252,12
92	300054-1-4	Jose Reinaldo Paes Rodrigues Lins	Escrivão	14	21,01	294,14
93	198815-1-2	Denisio de Jesus Rodrigues	Escrivão	36	21,01	756,36
94	198185-1-9	Caroline Camilo dos Santos	Escrivão	6	21,01	126,06
95	300073-1-X	Rosa Maria Rodrigues Lopes	Escrivão	12	21,01	252,12

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 3997

TOTAL DA UNIDADE: 89.938,11

UNIDADE: Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
1	300576-1-9	nelson canito pimentel junior	Delegado	84	31,52	2647,68
2	300571-1-2	André Franco de Freitas	Delegado	20	31,52	630,40
3	300569-1-4	Eduardo Sampaio de Melo	Delegado	20	31,52	630,40
4	301223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado	52	31,52	1639,04
5	404595-1-0	Alexandre Coe de carvalho	Inspetor	12	21,01	252,12
6	404746-1-7	Domingos Sávio Gonçalves Viana	Inspetor	24	21,01	504,24
7	300176-1-7	Márcia Roberta Pinheiro Peixoto Holanda	Inspetor	6	21,01	126,06
8	301222-8-3	Jarinsney Cajazeiras Pinto	Inspetor	14	21,01	294,14
9	404776-1-6	Felipe Brito Rodrigues	Inspetor	36	21,01	756,36
10	404734-1-6	deusimar lopes do nascimento filho	Inspetor	24	21,01	504,24
11	300323-1-4	Heitor Sampaio Batista	Inspetor	48	21,01	1008,48
12	404894-1-X	Paula Katiucia Alves Neri	Inspetor	18	21,01	378,18
13	405112-1-0	Rubens Chaves Daniel	Inspetor	36	21,01	756,36
14	169052-1-6	Maria Martins de Carvalho	Inspetor	12	26,27	315,24
15	198203-1-9	José Sarto de Lima Freire Junior	Escrivão	18	21,01	378,18

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 424

TOTAL DA UNIDADE: 10.821,12

UNIDADE: Departamento de Recuperação de Ativos

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
1	301194-9-5	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Delegado	47	31,52	1481,44
2	301038-1-5	Marcelo Veiga Vieira	Delegado	76	31,52	2395,52
3	198413-1-6	Giuliano Vieira Sena	Delegado	24	31,52	756,48
4	198762-1-7	Ivana Coelho Marques Figueiredo	Delegado	4	31,52	126,08
5	198363-1-2	Osmar Berto da Silva Torres	Delegado	40	31,52	1260,80
6	198761-1-X	paulo cid torres da silva flho	Delegado	82	31,52	2584,64
7	198385-1-X	Danilo Rafanelle Moura de Santana Motta	Delegado	68	36,77	2500,36
8	301238-0-8	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão	4	21,01	84,04
9	300910-1-9	Ana Paula Fernandes Silva Rodrigues	Escrivão	28	21,01	588,28
10	301120-1-6	RAISSA MORENO FREIRE	Escrivão	10	21,01	210,10
11	404543-1-4	Rodrigo Pinheiro Freitas	Escrivão	4	21,01	84,04
12	301199-5-9	Anderson Martins Daher	Escrivão	4	21,01	84,04

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
13	300657-1-9	Graziely Pimentel Mesquita	Escrivão	20	21,01	420,20
14	133927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	Escrivão	32	26,27	840,64
15	301246-9-3	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	Inspetor	60	21,01	1260,60
16	301214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor	49	21,01	1029,49
17	300403-1-7	Cicero Thiago Bonifácio de Sousa	Inspetor	60	21,01	1260,60
18	301207-6-0	GLÓRIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor	60	21,01	1260,60
19	300988-1-1	Ludimila Bezerra Barreira Rodrigues Goiana	Inspetor	76	21,01	1596,76
20	404957-1-1	José Humberto Braga Pinheiro	Inspetor	28	21,01	588,28
21	300255-1-2	Renata Alves de Melo	Inspetor	24	21,01	504,24
22	300300-1-X	Alexandre Galdino Viana	Inspetor	61	21,01	1281,61
23	198112-1-2	Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	61	21,01	1281,61
24	404912-1-X	Wellington Mendes da Silva	Inspetor	34	21,01	714,34
25	404971-1-0	José Wesdermio Sousa de Oliveira	Inspetor	4	21,01	84,04
26	167817-1-1	Adriano Maia Araújo	Inspetor	19	26,27	499,13
27	198784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão	28	21,01	588,28
28	300088-1-2	Ana Katiucya Correia Ribeiro	Escrivão	20	21,01	420,20
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						1027
TOTAL DA UNIDADE:						25.786,44

UNIDADE: Departamento de Polícia Especializada

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300791-1-6	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	Delegado	3	31,52	94,56
2	300584-1-0	Klever Martins Farias	Delegado	54	31,52	1702,08
3	301223-3-X	WILSON LIMA CAMELO	Delegado	24	31,52	756,48
4	300821-1-7	Alisson Gomes da Silva	Delegado	63	31,52	1985,76
5	301249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado	29	31,52	914,08
6	300564-1-8	Paulo Renato Moreira Sales de Almeida	Delegado	51	31,52	1607,52
7	198350-1-4	Raphael Vilarinho da Cruz	Delegado	3	31,52	94,56
8	198870-1-4	Eduardo Tome Santos Gomes	Delegado	3	31,52	94,56
9	404576-1-5	Ricardo Gonçalves Pinheiro	Delegado	64	31,52	2017,28
10	198384-1-2	Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	3	31,52	94,56
11	198753-1-8	Marciliano de Oliveira Ribeiro	Delegado	60	31,52	1891,20
12	198408-1-6	Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	46	36,77	1691,42
13	133820-1-8	Fabiane Rocha Mota Lopes	Delegado	36	36,77	1323,72
14	126891-1-X	Rommel Guilherme Passos Kerth	Delegado	3	36,77	110,31
15	301126-1-X	Samia Cavalcante Vasconcelos	Escrivão	3	21,01	63,03
16	300914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão	3	21,01	63,03
17	301136-1-6	Mayara Farias Rodrigues Costa	Escrivão	8	21,01	168,08
18	300903-1-4	KARINE ABREU VIANA	Escrivão	24	21,01	504,24
19	301112-1-4	Pedro Henrique Braga de Moura	Escrivão	14	21,01	294,14
20	300908-1-0	Elida de Aquino Leitão	Escrivão	3	21,01	63,03
21	300094-1-X	Carlos Jackson Ribeiro	Escrivão	3	21,01	63,03
22	300663-1-6	Risleny Gomes Soares	Escrivão	35	21,01	735,35
23	301185-3-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	Escrivão	57	21,01	1197,57
24	301187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão	51	21,01	1071,51
25	301186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão	78	21,01	1638,78
26	301117-1-0	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	Escrivão	40	21,01	840,40
27	198236-1-X	Breno de Almeida Nobrega	Escrivão	60	26,27	1576,20
28	198371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão	84	26,27	2206,68
29	135616-1-3	Fco Jose dos Santos Gomes	Escrivão	64	26,27	1681,28
30	198451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão	74	26,27	1943,98
31	198250-1-9	Fagner de Caldas Honorato	Escrivão	72	26,27	1891,44
32	133954-1-1	Monica Lobo Duarte	Escrivão	18	26,27	472,86
33	133994-1-7	Clauton Monteiro da Rocha	Escrivão	14	26,27	367,78
34	137260-1-9	Ervando de Mendonça Silva	Escrivão	18	26,27	472,86
35	133929-1-9	Joao Savio Lopes Pinto	Escrivão	60	26,27	1576,20
36	301208-4-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	Inspetor	38	21,01	798,38
37	301205-7-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	Inspetor	39	21,01	819,39
38	301225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor	68	21,01	1428,68
39	300869-1-0	Fabio Coelho Barbosa	Inspetor	28	21,01	588,28
40	300343-1-7	Susyane Silva dos Santos Aguiar	Inspetor	5	21,01	105,05
41	301219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor	84	21,01	1764,84
42	300164-1-6	Ana Lidia Nogueira Fonteles	Inspetor	73	21,01	1533,73
43	301208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor	60	21,01	1260,60
44	300444-1-X	JOSE MURILO DE FRANÇA FILHO	Inspetor	24	21,01	504,24
45	301173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor	42	21,01	882,42
46	300733-1-2	Vanessa de Fátima Lima de Paiva Medeiros	Inspetor	24	21,01	504,24
47	301029-1-6	Francisco Ernídio Pereira de Sousa	Inspetor	7	21,01	147,07
48	300195-1-2	Karlos Ribeiro Filho	Inspetor	2	21,01	42,02
49	301206-3-9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	Inspetor	24	21,01	504,24
50	301221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor	72	21,01	1512,72
51	301220-8-9	ADRIANO REGO PESSOA	Inspetor	48	21,01	1008,48
52	301216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor	60	21,01	1260,60
53	301218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor	80	21,01	1680,80
54	301239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor	36	21,01	756,36
55	301248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor	82	21,01	1722,82
56	301208-6-8	SAMUEL PORDEUS MENEZES	Inspetor	78	21,01	1638,78
57	405074-1-8	Pedro Tomaz Junior	Inspetor	12	21,01	252,12
58	301229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor	18	21,01	378,18
59	300022-1-0	Paulo Sergio Barroso de Sousa	Inspetor	36	21,01	756,36
60	301226-7-4	Winsther Chistian Ferreira da Silva	Inspetor	36	21,01	756,36
61	300205-1-0	Edival Rodrigues da Silva Junior	Inspetor	50	21,01	1050,50
62	405134-1-8	Thiago Lima Santos	Inspetor	41	21,01	861,41
63	405138-1-7	Thiago da Silva Costa	Inspetor	44	21,01	924,44
64	301218-3-X	VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA	Inspetor	2	21,01	42,02
65	300773-1-8	Eduardo Barbosa da Rocha	Inspetor	4	21,01	84,04



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
66	301204-9-3	MARCELO CARDOSO BRAGA	Inspetor	4	21,01	84,04
67	405150-1-1	Valter Arrais de Souza Catunda	Inspetor	4	21,01	84,04
68	301253-4-7	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA	Inspetor	5	21,01	105,05
69	300178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor	12	21,01	252,12
70	301218-6-4	DANNY NIXON SOUZA	Inspetor	53	21,01	1113,53
71	300723-1-6	Elton Marques Saraiva	Inspetor	5	21,01	105,05
72	301220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor	84	21,01	1764,84
73	300732-1-5	Marcelo Rodrigues Dias	Inspetor	36	21,01	756,36
74	300760-1-X	Nayana Gomes da Costa	Inspetor	33	21,01	693,33
75	300465-1-X	Rafael Pinheiro Moura	Inspetor	55	21,01	1155,55
76	301212-9-5	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	Inspetor	36	21,01	756,36
77	404712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor	44	21,01	924,44
78	198158-1-1	Alexandre Magalhães Sabino	Inspetor	24	21,01	504,24
79	404683-1-5	Eliane de Souza Ferreira	Inspetor	68	21,01	1428,68
80	167968-1-6	Enilson Moura Pontes Filho	Inspetor	44	21,01	924,44
81	300401-1-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	Inspetor	16	21,01	336,16
82	404853-1-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	Inspetor	78	21,01	1638,78
83	300470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE G. DE MELO	Inspetor	24	21,01	504,24
84	300460-1-3	Ricardo Benevides Pinto	Inspetor	6	21,01	126,06
85	404914-1-4	Alyne Maria Gomes de Lima	Inspetor	70	21,01	1470,70
86	405050-1-6	Nagela Cintia Sousa Siebra	Inspetor	24	21,01	504,24
87	300188-1-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	Inspetor	48	21,01	1008,48
88	300260-1-2	Roger Mano Vidal	Inspetor	32	21,01	672,32
89	300499-1-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor	60	21,01	1260,60
90	404601-1-X	Alisson Rios de Lima	Inspetor	7	21,01	147,07
91	300419-1-7	Samuel Vacimon Cavalcante Nogueira	Inspetor	7	21,01	147,07
92	404684-1-2	Elieyde Fontenele de Souza	Inspetor	6	21,01	126,06
93	300246-1-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	Inspetor	4	21,01	84,04
94	300203-1-6	Roberto Sinibaldi	Inspetor	2	21,01	42,02
95	300325-1-9	Walkley Augusto Cosmo dos Reis	Inspetor	7	21,01	147,07
96	300750-1-3	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	Inspetor	20	21,01	420,20
97	300361-1-5	Erika de Almeida Uchoa	Inspetor	84	21,01	1764,84
98	404797-1-6	Gledson Cavalcante de Souza	Inspetor	12	21,01	252,12
99	404982-1-4	Ledervan Vieira Cazé	Inspetor	24	21,01	504,24
100	300448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor	28	21,01	588,28
101	300208-1-2	Carlos Alberto Aguiar Gouveia Filho	Inspetor	24	21,01	504,24
102	404985-1-6	Leonardo Brito de Oliveira Veras	Inspetor	48	21,01	1008,48
103	300171-1-0	Alexandre Maia Ximenes	Inspetor	54	21,01	1134,54
104	404613-1-0	Anderson Rodrigues da Costa	Inspetor	40	21,01	840,40
105	405055-1-2	Natassia Reider Saraiva Benicio	Inspetor	84	21,01	1764,84
106	405008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	Inspetor	24	21,01	504,24
107	405116-1-X	SAMARY DOS SANTOS COSTA	Inspetor	12	21,01	252,12
108	300721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor	78	21,01	1638,78
109	405162-1-2	Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	Inspetor	36	21,01	756,36
110	404584-1-7	Agilson de Almeida Gonçalves	Inspetor	3	21,01	63,03
111	404673-1-9	Eder Wladson Holanda Bastos	Inspetor	6	21,01	126,06
112	404977-1-4	Juliana de Souza Pitombeira	Inspetor	23	21,01	483,23
113	405007-1-5	LUIZ AURÉLIO SOARES GOMES	Inspetor	12	21,01	252,12
114	405029-1-2	Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor	48	21,01	1008,48
115	404629-1-0	Carlos Eduardo Almeida Cordeiro	Inspetor	4	21,01	84,04
116	404610-1-9	Ana Paula Magalhães de Carvalho	Inspetor	17	21,01	357,17
117	404642-1-X	Cintya Gabriela Maciel Ribeiro	Inspetor	27	21,01	567,27
118	300129-1-7	Fernando Cesar Ribeiro de Castro	Inspetor	55	21,01	1155,55
119	404998-1-4	Livia Maria Rocha Veras	Inspetor	57	21,01	1197,57
120	300506-1-4	OSVALDO XIMENES FIRMEZA	Inspetor	18	21,01	378,18
121	169021-1-X	Raimundo Nonato Filomeno de Souza Filho	Inspetor	74	26,27	1943,98
122	168030-1-4	Milton Brito Silveira	Inspetor	3	26,27	78,81
123	167686-1-8	Augusto Cesar Moreno de Lavor	Inspetor	69	26,27	1812,63
124	168025-1-4	Reginaldo Soares Ramalho	Inspetor	15	26,27	394,05
125	167957-1-2	Ciro Pinto de Queiroz Filho	Inspetor	2	26,27	52,54
126	169030-1-9	Daniel Carlos Alencar dos Santos	Inspetor	7	26,27	183,89
127	106221-1-5	Edson Muniz Diogenes	Inspetor	69	26,27	1812,63
128	167736-1-1	Francisco Marcelo Rodrigues de Lima	Inspetor	3	26,27	78,81
129	167915-1-2	Raphael Queiroz Zum Berge	Inspetor	3	26,27	78,81
130	167987-1-1	Marcos Wagner Lima da Silva	Inspetor	4	26,27	105,08
131	155324-1-6	Romulo Viana Pinheiro	Inspetor	4	26,27	105,08
132	167740-1-4	Antonio Marigesio de Moraes	Inspetor	12	26,27	315,24
133	137397-1-4	Edson Reis Filho	Inspetor	6	26,27	157,62
134	167808-1-2	Fabio Guilherme Andrade de Abreu	Inspetor	36	26,27	945,72
135	169042-1-X	José Gleidson Cunha da Silva	Inspetor	36	26,27	945,72
136	167860-1-2	Odilidio de Albuquerque Chagas	Inspetor	24	26,27	630,48
137	137382-1-1	Antonio Marcos Nogueira	Inspetor	3	26,27	78,81
138	167918-1-4	Deive Romão dos Santos	Inspetor	84	26,27	2206,68
139	013656-1-4	Paulo Florentino Silva	Inspetor	3	26,27	78,81
140	106279-1-5	Helcio Bezerra da Rocha Araujo	Inspetor	28	26,27	735,56
141	094685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor	84	26,27	2206,68
142	791099-1-6	Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	12	26,27	315,24
143	092917-1-7	Jose Arcelio Sousa Viana	Inspetor	3	26,27	78,81
144	013112-1-2	Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor	12	26,27	315,24
145	198319-1-4	Saulo David de Lima	Escrivão	29	21,01	609,29
146	404540-1-2	Veibequenede Cavalcante Nogueira	Escrivão	60	21,01	1260,60
147	198775-1-5	Aline Freitas Pontes	Escrivão	52	21,01	1092,52
148	198293-1-6	Pedro Francimar de Oliveira Cabral	Escrivão	72	21,01	1512,72
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					4987	
TOTAL DA UNIDADE:						115.444,14



UNIDADE: Departamento de Polícia Metropolitana

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301197-6-2	CARINA DE FREITAS SOARES	Delegado	74	31,52	2332,48
2	301236-7-0	Leandro de Matos da Silva	Delegado	54	31,52	1702,08
3	301236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado	10	31,52	315,20
4	301129-1-1	Josafat Araújo Carneiro Filho	Delegado	14	31,52	441,28
5	300983-1-5	italo renno alves feitasa	Delegado	52	31,52	1639,04
6	300784-1-1	Anna Cristhina Marcatti Leoncio	Delegado	24	31,52	756,48
7	301193-2-0	ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	Delegado	12	31,52	378,24
8	301231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado	38	31,52	1197,76
9	301201-1-6	Thiago Teixeira Salgado	Delegado	5	31,52	157,60
10	300830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado	27	31,52	851,04
11	300815-1-X	Ed Carlos de Sousa Lima	Delegado	16	31,52	504,32
12	301181-3-8	Rodrigo Araujo Pereira	Delegado	12	31,52	378,24
13	301203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado	56	31,52	1765,12
14	301255-1-7	IGOR VASCONCELOS FERNANDES	Delegado	24	31,52	756,48
15	301225-7-7	IRANILDO DA SILVA LIMA	Delegado	38	31,52	1197,76
16	198419-1-X	Eveline Castro e Silva Sales	Delegado	50	31,52	1576,00
17	198354-1-3	Leonardo D Almeida Couto Barreto	Delegado	58	31,52	1828,16
18	198330-1-1	Fabio Torres Vieira	Delegado	44	31,52	1386,88
19	133840-1-0	Leiliane Freitas Almeida Wenzel	Delegado	41	36,77	1507,57
20	126885-1-2	Maria Celeste Ferreira da Ponte	Delegado	53	36,77	1948,81
21	133819-1-7	Everardo Lima da Silva	Delegado	26	36,77	956,02
22	301189-7-9	DENISE COLARES DO AMARAL	Escrivão	3	21,01	63,03
23	301197-1-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	Escrivão	60	21,01	1260,60
24	301190-4-5	EDSON SILVA MACEDO	Escrivão	40	21,01	840,40
25	300757-1-4	farley cordeiro lopes	Escrivão	28	21,01	588,28
26	301198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANI FELIX DA COSTA	Escrivão	38	21,01	798,38
27	300751-1-0	Raimunda Kelly Menezes Freitas	Escrivão	72	21,01	1512,72
28	300897-1-5	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	Escrivão	72	21,01	1512,72
29	300647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	Escrivão	12	21,01	252,12
30	300898-1-2	Aline Nogueira Lopes	Escrivão	12	21,01	252,12
31	301192-6-6	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	Escrivão	36	21,01	756,36
32	301192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão	52	21,01	1092,52
33	301190-8-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	Escrivão	84	21,01	1764,84
34	300953-1-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	Escrivão	62	21,01	1302,62
35	301181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão	36	21,01	756,36
36	301186-4-2	THAMIRES COSTA MORAES	Escrivão	23	21,01	483,23
37	301142-1-3	Louise Vasconcelos Serra	Escrivão	26	21,01	546,26
38	301192-4-X	Marciano Celestino Batista	Escrivão	7	21,01	147,07
39	301193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão	76	21,01	1596,76
40	301189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão	24	21,01	504,24
41	301192-8-2	PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	Escrivão	12	21,01	252,12
42	301256-5-7	PRISCILLA OLIVEIRA FARIAS BEZERRA VICTOR	Escrivão	4	21,01	84,04
43	301199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	Escrivão	12	21,01	252,12
44	301243-3-2	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	Escrivão	12	21,01	252,12
45	301192-9-0	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	Escrivão	3	21,01	63,03
46	301201-5-9	Seigo Mirray Farias Marques	Escrivão	3	21,01	63,03
47	300533-1-1	Francisco Adalberto Barbosa Alves	Escrivão	60	21,01	1260,60
48	301197-8-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão	63	21,01	1323,63
49	301202-0-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão	24	21,01	504,24
50	301187-2-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	Escrivão	19	21,01	399,19
51	301217-0-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Escrivão	84	21,01	1764,84
52	301185-9-6	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	Escrivão	4	21,01	84,04
53	301194-3-6	KAMILLA DANTAS CHAGAS	Escrivão	3	21,01	63,03
54	301248-0-4	KARINE LUNA DINIZ	Escrivão	24	21,01	504,24
55	301198-3-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Escrivão	24	21,01	504,24
56	301200-3-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	Escrivão	14	21,01	294,14
57	301035-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	Escrivão	24	21,01	504,24
58	301201-8-3	Camila Alves Nascimento	Escrivão	14	21,01	294,14
59	301196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão	27	21,01	567,27
60	300997-1-0	Cleilton Holanda Pereira	Escrivão	24	21,01	504,24
61	301194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão	27	21,01	567,27
62	198332-1-6	José Eduardo alexandre da Silva	Escrivão	12	26,27	315,24
63	198175-1-2	Joaquim Araújo Neto	Escrivão	26	26,27	683,02
64	198246-1-6	Angelo Wagner Pontes de Paula	Escrivão	26	26,27	683,02
65	155340-1-X	Alexandre George de Freitas	Escrivão	5	26,27	131,35
66	198231-1-3	Carlos Andre da Silva Pereira	Escrivão	84	26,27	2206,68
67	198267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão	28	26,27	735,56
68	135621-1-3	Jarbas Bauer A de Azevedo	Escrivão	24	26,27	630,48
69	133192-1-9	Marcos Emanuel Martins Chagas	Escrivão	48	26,27	1260,96
70	133973-1-7	Ubiratan Furtado Braga	Escrivão	84	26,27	2206,68
71	133995-1-4	Maria Augusta Arlindo Maracaja	Escrivão	12	26,27	315,24
72	301216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	Inspetor	16	21,01	336,16
73	301238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor	5	21,01	105,05
74	301210-4-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	Inspetor	14	21,01	294,14
75	301244-7-2	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	Inspetor	13	21,01	273,13
76	301223-8-0	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	Inspetor	28	21,01	588,28
77	300747-1-8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	Inspetor	14	21,01	294,14
78	301227-2-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	Inspetor	18	21,01	378,18
79	300871-1-9	Bruno Aragão de Oliveira	Inspetor	38	21,01	798,38
80	300701-1-9	Bruno Guedes Alves	Inspetor	4	21,01	84,04



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
81	300250-1-6	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	Inspetor	4	21,01	84,04
82	301211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor	45	21,01	945,45
83	301213-3-3	TIAGO NUNES RIBEIRO	Inspetor	4	21,01	84,04
84	301217-6-7	TIAGO PRADO VERISSIMO	Inspetor	52	21,01	1092,52
85	301224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspetor	10	21,01	210,10
86	405160-1-8	Vladimir Saraiva Veras	Inspetor	24	21,01	504,24
87	300324-1-1	Wellington Cavalcante Ferreira	Inspetor	38	21,01	798,38
88	301212-5-2	WENSLEN WENI DE PAULA	Inspetor	5	21,01	105,05
89	301233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	Inspetor	6	21,01	126,06
90	301244-8-0	CARLOS ANDRE MOREIRA	Inspetor	6	21,01	126,06
91	300387-1-1	Antônio Vieira Cartaxo Filho	Inspetor	42	21,01	882,42
92	301240-6-5	AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE FILHO	Inspetor	36	21,01	756,36
93	301234-2-5	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	Inspetor	38	21,01	798,38
94	301221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor	15	21,01	315,15
95	301245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor	7	21,01	147,07
96	301226-9-0	Luciano Saraiva Teles	Inspetor	30	21,01	630,30
97	301226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor	84	21,01	1764,84
98	301247-1-5	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	Inspetor	12	21,01	252,12
99	301241-7-0	MACELLE MINELLI ALVES	Inspetor	28	21,01	588,28
100	301242-5-1	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	Inspetor	7	21,01	147,07
101	405017-1-1	Marcelo Vieira Lima de Aguiar	Inspetor	75	21,01	1575,75
102	301242-3-5	MARCIO PARRA SOUZA	Inspetor	84	21,01	1764,84
103	405023-1-9	Márcio Silva Freire	Inspetor	48	21,01	1008,48
104	301221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor	4	21,01	84,04
105	301240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor	5	21,01	105,05
106	301246-8-5	NARLON HENRIQUE BARROSO B. FREIRE	Inspetor	4	21,01	84,04
107	301216-5-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	Inspetor	42	21,01	882,42
108	301248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor	58	21,01	1218,58
109	301211-9-8	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	Inspetor	4	21,01	84,04
110	300775-1-2	rafael colares pereira	Inspetor	4	21,01	84,04
111	301235-0-6	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA PAULINO DE	Inspetor	59	21,01	1239,59
112	301209-6-5	RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO	Inspetor	59	21,01	1239,59
113	301226-2-3	RENAN PINTO MOURA	Inspetor	42	21,01	882,42
114	301206-8-X	RHUANO RAPHAEL DA SILVA TRIGUEIRO	Inspetor	5	21,01	105,05
115	300832-1-0	Ricardo Beserra Xavier	Inspetor	4	21,01	84,04
116	301232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor	23	21,01	483,23
117	301247-5-8	SAMORA FIDEL MAIA PRUDENTE	Inspetor	25	21,01	525,25
118	301233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor	64	21,01	1344,64
119	404784-1-8	Fernanda Cruz Feitosa Mihaliuc	Inspetor	24	21,01	504,24
120	300278-1-7	Fernando Romero	Inspetor	38	21,01	798,38
121	301076-1-6	Filipe Carlos da Silva	Inspetor	25	21,01	525,25
122	301228-6-0	FRANCINALDO BERLAMINO DA CRUZ	Inspetor	24	21,01	504,24
123	301227-8-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor	29	21,01	609,29
124	301222-6-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	Inspetor	23	21,01	483,23
125	301238-8-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor	41	21,01	861,41
126	301226-4-X	FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	Inspetor	14	21,01	294,14
127	301220-1-1	GEMAILSON NOGUEIRA DE ARAUJO	Inspetor	12	21,01	252,12
128	301228-7-9	HISRAEL PEREIRA DE SOUZA	Inspetor	40	21,01	840,40
129	301230-2-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor	12	21,01	252,12
130	301067-1-7	Jackson Nascimento da Silva	Inspetor	83	21,01	1743,83
131	300698-1-1	JARDEL MAIA ALVES	Inspetor	4	21,01	84,04
132	301234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor	84	21,01	1764,84
133	404934-1-7	João Matias de Lima Neto	Inspetor	5	21,01	105,05
134	301214-7-3	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	Inspetor	54	21,01	1134,54
135	301232-0-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	Inspetor	6	21,01	126,06
136	198134-1-X	Jose Luis Marques Girão	Inspetor	12	21,01	252,12
137	301215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor	4	21,01	84,04
138	301233-6-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor	7	21,01	147,07
139	301158-1-3	Jose Vagner Florencio da Silva	Inspetor	24	21,01	504,24
140	301225-8-5	JOSE WESLEY DA SILVA	Inspetor	40	21,01	840,40
141	301243-0-8	KARINI DE PAULA BARROS	Inspetor	32	21,01	672,32
142	301220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor	12	21,01	252,12
143	301210-2-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	Inspetor	48	21,01	1008,48
144	301218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor	52	21,01	1092,52
145	300766-1-3	Carlos da Silva Morais	Inspetor	45	21,01	945,45
146	301238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	Inspetor	24	21,01	504,24
147	301238-2-4	CONCEICAO DE MARIA AGUIAR	Inspetor	12	21,01	252,12
148	301230-4-2	DAVID NOGUEIRA MELO	Inspetor	27	21,01	567,27
149	301218-7-2	DILTON PINHEIRO DA SILVA	Inspetor	10	21,01	210,10
150	301228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	Inspetor	48	21,01	1008,48
151	300727-1-5	elidiane alves freitas	Inspetor	30	21,01	630,30
152	301248-6-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	Inspetor	31	21,01	651,31
153	301223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor	84	21,01	1764,84
154	300483-1-8	Rafael Mesquita Landin	Inspetor	34	21,01	714,34
155	300185-1-6	Leandro Oliveira Bessa	Inspetor	60	21,01	1260,60
156	404711-1-1	Clenilson Rodrigues dos Santos	Inspetor	48	21,01	1008,48
157	198138-1-9	JOSÉ ROGÉRIO MENEZES DA COSTA	Inspetor	52	21,01	1092,52
158	300413-1-3	JOSÉ JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor	14	21,01	294,14
159	404741-1-0	Diego Monteiro Rodrigues	Inspetor	4	21,01	84,04
160	300010-1-X	João Paulo Leal da Silva	Inspetor	31	21,01	651,31
161	300502-1-5	Franklin Delambre Matos de Souza	Inspetor	10	21,01	210,10



ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
162	300206-1-8	Francisco Rafael Rodrigues de Sousa	Inspetor	46	21,01	966,46
163	300245-1-6	Felipe Nunes Dantas	Inspetor	23	21,01	483,23
164	405117-1-7	Samuel da Rocha Leite	Inspetor	12	21,01	252,12
165	300391-1-4	Ricardo Ribeiro de Oliveira	Inspetor	25	21,01	525,25
166	405070-1-9	Paulo Regis Cavalcante Moreira	Inspetor	67	21,01	1407,67
167	405019-1-6	Marcilio Oliveira Quixadá	Inspetor	4	21,01	84,04
168	405016-1-4	Marcello Goes Ferreira	Inspetor	22	21,01	462,22
169	300197-1-7	Manoel Lindomar das Chagas	Inspetor	82	21,01	1722,82
170	300729-1-X	Leonardo Baltazar de Souza	Inspetor	14	21,01	294,14
171	300490-1-2	WELSON GOMES PIRES	Inspetor	5	21,01	105,05
172	404709-1-3	Claudio Mota Aguiar	Inspetor	24	21,01	504,24
173	404615-1-5	André Luiz da Fonseca Frota	Inspetor	75	21,01	1575,75
174	168100-1-0	Paulo Henrique Araujo Rocha de Souza	Inspetor	24	26,27	630,48
175	021072-1-X	Cleiton Saboia de Almeida	Inspetor	14	26,27	367,78
176	168016-1-5	Paulo Rogerio Pereira de Araújo	Inspetor	24	26,27	630,48
177	167832-1-8	Carlos Andre Fontenele Marques	Inspetor	12	26,27	315,24
178	168014-1-0	Jônatas Cavalcante de Lima	Inspetor	20	26,27	525,40
179	167816-1-4	Evandro Brandão Lima	Inspetor	11	26,27	288,97
180	169007-1-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	Inspetor	62	26,27	1628,74
181	167799-1-1	Rubens Duarte Fernandes	Inspetor	4	26,27	105,08
182	167884-1-4	Orisvaldo Holanda Brandão	Inspetor	14	26,27	367,78
183	167892-1-6	Marcos Fabio Sales de Souza	Inspetor	54	26,27	1418,58
184	137407-1-2	Francisco Lourival Lima de Araujo	Inspetor	18	26,27	472,86
185	168002-1-X	Francisco Lopes de Abreu	Inspetor	28	26,27	735,56
186	167706-1-2	Alex Severo Vidal	Inspetor	54	26,27	1418,58
187	167894-1-0	Luiz de Carvalho Sombra Filho	Inspetor	48	26,27	1260,96
188	167679-1-3	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Inspetor	48	26,27	1260,96
189	169014-1-5	ARISSON GONZAGA CUNHA	Inspetor	52	26,27	1366,04
190	167798-1-4	Antonio Ribeiro Veloso Neto	Inspetor	84	26,27	2206,68
191	092811-1-8	Antonio Eudes Mesquita Paiva	Inspetor	12	26,27	315,24
192	167769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEXEIRA	Inspetor	30	26,27	788,10
193	155331-1-0	WALCI POLICARPO NEPOMUCENO	Inspetor	18	26,27	472,86
194	155325-1-3	Rosa Guedes da Silva	Inspetor	84	26,27	2206,68
195	167778-1-1	Bernardo Christian Alves Ribeiro	Inspetor	24	26,27	630,48
196	137424-1-3	Jose Osvaldo Alves de Moura	Inspetor	28	26,27	735,56
197	167684-1-3	David Xavier de Oliveira	Inspetor	4	26,27	105,08
198	167919-1-1	Alvaro Manoel da Silva Junior	Inspetor	84	26,27	2206,68
199	167694-1-X	Carlos Daniel de Vasconcelos Scaliotti	Inspetor	48	26,27	1260,96
200	167762-1-1	Cassio Alves Cavalcante	Inspetor	82	26,27	2154,14
201	137417-1-9	John Andrade de Oliveira Junior	Inspetor	4	26,27	105,08
202	106253-1-9	Francisco Eudes Muniz	Inspetor	84	26,27	2206,68
203	106368-1-7	Secio Jose de S Bernardo	Inspetor	4	26,27	105,08
204	106343-1-8	Paulo Roberto Arruda da Silva	Inspetor	12	26,27	315,24
205	014456-1-8	Aldemir Torres Bandeira	Inspetor	40	26,27	1050,80
206	027041-1-0	Evandro Lucas Barbosa	Inspetor	38	26,27	998,26
207	198819-1-1	Jose Cosmo de Lima Filho	Escrivão	48	21,01	1008,48
208	300050-1-5	Joerg Ferreira Nogueira	Escrivão	24	21,01	504,24
209	198774-1-8	Rita Eveline Gomes Oliveira	Escrivão	24	21,01	504,24
210	198213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão	40	21,01	840,40
211	198239-1-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	Escrivão	24	21,01	504,24
212	198853-1-3	Júlio Daphine Sousa do Nascimento	Escrivão	18	21,01	378,18
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					6630	
TOTAL DA UNIDADE:						155.551,74

UNIDADE: Gabinete do Delegado Geral

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198263-1-7	Antonio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	84	26,27	2206,68
2	133937-1-0	Julieta Araujo Lima	Escrivão	20	26,27	525,40
3	301213-0-9	JULIANA FERNANDES TAVARES	Inspetor	20	21,01	420,20
4	404685-1-X	Eliezer Moreira Batista	Inspetor	54	21,01	1134,54
5	405000-1-4	Lorena Magalhães Paiva	Inspetor	20	21,01	420,20
6	405085-1-1	Ranieri Leite Pinheiro Batista	Inspetor	54	21,01	1134,54
7	167734-1-7	Hamilton Holanda de Castro	Inspetor	20	26,27	525,40
8	106327-1-4	Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	54	26,27	1418,58
9	198776-1-2	Fco. Nardier Pinheiro Neto	Escrivão	20	21,01	420,20
10	198814-1-5	Jesse da Costa Santos	Escrivão	20	21,01	420,20
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:					366	
TOTAL DA UNIDADE:						8.625,94
TOTAL GERAL:						930.467,87
TOTAL DE POLICIAIS:					1075	
TOTAL DE HORAS:					39.042	

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o CABO PM **ORLANDO VIEIRA MILFONT JUNIOR**, matrícula funcional nº 107.941-1-0, em 10/07/2012, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo provar os meios próprios de subsistência dentro e fora da Corporação, sendo por esse motivo iniciado o processo de Reforma sob VIPROC Nº 04542476/2012, contudo na data de 02/09/2019, foi novamente submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de apto ao retorno ao trabalho em serviços internos, burocráticos, devendo evitar grandes esforços físicos com a coluna lombar, RESOLVE **REFORMÁ-LO** no período de 10/07/2012 a 04/09/2019, com base nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso III, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729/2006. competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo, nos termos do art. 174, § 3º, da Lei nº 13.729/06, a partir de 05/09/2019, data em que reiniciou suas atividades na Corporação:



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	103,46
Gratificação de Tempo de Serviço - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	5,17
Gratificação Militar - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	928,24
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	755,45
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	920,18
TOTAL	2.712,50

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº009/2021 - CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da organização do evento alusivo ao Término de Curso dos Alunos do 3º ano do Ensino Médio de 2020 no 2º Colégio da Polícia Militar do Ceará Coronel Hervano Macedo Júnior na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 21 à 24/06/2021, dando total apoio no que for necessário para o bom desempenho da solenidade, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS COLÉGIO POLÍCIA MILITAR. COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ricardo de Almeida Porto - CORONEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2021-CCPM/PMCE, DE 18 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
ELSON PINTO DE SOUSA	CB PM	301.400-1-X	V	21 à 24 de junho de 2021	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	3,5	73,60	257,60	0	257,60
PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS	CB PM	305.341-1-5	V	21 à 24 de junho de 2021	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	3,5	73,60	257,60	0	257,60

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1167492/2021

CONTRATANTE: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede a Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.810-700. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II E III, ELETRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E BOMBEIRO HIDRÁULICO para PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210001-FSPDS/PMCE, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.570.204,64 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIPROC Nº: 09311560/2020; PR: 1104561000; Funcional Programática: 10200008.06.122.211.20834.03.339037.27000.1.2. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sra. Marinalva Lima Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Vandenberg de Souza Menezes – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1167086/2021

CONTRATANTE: O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME**, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 101, loja 30, - Bairro Parnamirim – Euzébio-Ceará. CEP: 601.760-000, Fone: (85) 3181-5937/(85) 99686-9882/(85) 99431-8888 inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75, e-mail: patricialagesv@bol.com.br e goldnutrime@gmail.com. OBJETO: **Aquisição de alimentação especial para policial militar enfermo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica nº 20210008 - PMCE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 20210008 - PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 6.786,30 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), pagos em até 05 (cinco) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU 00370175/2021; P.R: 1110089000; Funcional Programática: 10200008.06.122.523.10753.03.339030.27000.1.4; MAPP: 035 FSPDS. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e a Sra. Patrícia Lages Veras Normando, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Vandenberg de Souza Menezes – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº178/2021 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, §2º, da Lei nº 13.438, de 07/01/2004, publicada no DOE de 09/01/2004, e com esteio no art. 11 do Decreto nº 29.887, de 31/08/2009, publicado no DOE de 02/09/2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: Art. 1º **Designar os OFICIAIS** abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE):

I - Na condição de membros titulares:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Tenente Coronel	Diana Maria Veras Feitosa	110.516-1-8
Tenente Coronel	Ademar Feitosa Cruz	126.658-1-4
Major	Aluizio Souza Freitas	167.561-1-3



II - Na condição de membros suplentes:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Tenente Coronel	Francisco Weima de Melo Filgueira	116.088-1-7
Major	Roberto Hugo Martins	167.553-1-1
1º Tenente	Ana Carolina Campos Olinda	300.323-1-4

Art. 2º Compete à CSEP no âmbito do CBMCE adotar as medidas necessárias ao cumprimento, no que couber, dos dispositivos do Decreto nº 29.887, de 31/08/2009, publicado no DOE de 02/09/2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, e do Decreto nº 31.198, de 30/04/2013, publicado no DOE de 02/05/2013, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, bem como as recomendações emanadas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) no tocante à implementação do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 366/2018 - CMDO/CBMCE, publicada no DOE de 19/10/2018. Em Fortaleza - CE, ao(s) 17 de junho de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2021

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480.0001-79, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, sediado na rua Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga, CEP 60010-270, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Coronel Comandante Geral, S.Exª. RONALDO ROQUE DE ARAÚJO, ora denominado PRIMEIRO COOPERADO, com interveniência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário, S.Exª. SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES, e a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica ENEL - DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada ENEL, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CHARLES DE CAPDEVILLE, ora denominado SEGUNDO COOPERADO. OBJETO: **Prestação dos serviços de prevenção de acidentes, salvamento aquático e emergência pré-hospitalar** destinado a garantir a segurança e condições adequadas de trabalho às equipes da ENEL, quando estas forem designadas para atuarem na manutenção e ampliação da rede de energia elétrica no âmbito do Estado do Ceará e que envolvam, por circunstâncias da localização geográfica, riscos em virtude de meio de difícil localização ou que comporte trabalho em ambiente aquático. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do Art.1º da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, que foi acrescido pela Lei 16.438, de 05 de dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação em Diário Oficial. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; RONALDO ROQUE DE ARAÚJO - Coronel Comandante Geral do CBMCE; e CHARLES DE CAPDEVILLE - Diretor Presidente da ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ. SECRETARIA CBMCE, em Fortaleza/CE, aos 16 de junho de 2021.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2021

PARTÍCIPES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. OBJETO: **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (CEASA)**, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), por meio da sua Unidade no Cariri, promoverá o recebimento e armazenamento de cestas básicas de alimentos, estimadas em 17.000 (dezesete mil), fornecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), a serem distribuídas às famílias de áreas em estado de calamidade pública resultante da pandemia da COVID-19, doença infecciosa viral - COBRADE: 1.5.1.1.0, conforme os Decretos nº 33.555, de 28 de abril de 2020, 33.773, de 16 de outubro de 2020, 34.019, de 31 de março de 2021, e outros decretos posteriores que venham a ser publicados com a mesma finalidade devido à continuidade do desastre, tendo em vista que a carência de alimentos básicos, especialmente entre o contingente populacional mais vulnerável, provoca clima de incerteza, angústia e tensão social, demandando a implementação de ações que possam garantir sua segurança alimentar e qualidade de vida FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Decreto nº 28.656, de 26 de fevereiro de 2007, que no Art. 8º, VII, dá ao CBMCE a competência de providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres, e no Art. 7º, III, dá à Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) a competência de adotar medidas para o atendimento das populações nas áreas atingidas por desastres, providenciando a distribuição de alimentos, com vistas às ações de defesa civil; bem como o Art. 1º da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 16.438, de 05 de dezembro de 2017, que autoriza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) a celebrar acordo de cooperação com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, bem como com concessionário ou permissionário de serviço público, com o objetivo de promover o desenvolvimento, em regime de mútua colaboração, de atividades especializadas de prevenção e salvamento que, pelas condições e relevância do serviço desempenhado no local, recomendem a atuação em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos de comum interesse dos participantes FORO: Fortaleza-Ce DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: Sandro Luciano Caron de Moraes Secretário da Segurança Pública e Defesa Social Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG BM Coronel Comandante Geral do CBMCE Francisco de Assis Diniz Secretário de Desenvolvimento Agrário José Leite Gonçalves Cruz Presidente da CEASA Mário dos Martins Coelho Bessa Assessor Jurídico - CBMCE Naara Aires Pedrosa Assessora Jurídica - CEASA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2021.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB: 15254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 00012211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Junho de 2021. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 29.304 de 30 de Maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, JOAO ESMERINO DE MESQUITA, com cargo de SUBTENENTE, matrícula 11274617, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0030/2021-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, **RESOLVE DESIGNAR, JOAO ESMERINO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2021**

PROCESSO Nº: 04678964/2021 OBJETO: **Contratação empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de um analisador genético modelo 3500**, três termocicladores modelo Veriti e um picotador CPA 200, para atender as necessidades do Núcleo de Perícia em DNA Forense da PEFOCE. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Análises Laboratoriais de Perícia Forense do Estado do Ceará – CALF, tem entre suas atribuições a prestação do serviço de determinação de perfis genéticos para identificação humana em procedimentos administrativos da polícia judiciária ou processos judiciais de natureza criminal, através do seu Núcleo de Perícia em DNA Forense, com base na colheita e análise de material biológico para exames de determinação de perfis genéticos para comparação e armazenamento em Banco de Perfis Genético. A presente Inexigibilidade visa garantir a continuidade dos serviços de determinação de perfis genéticos para identificação humana em procedimentos administrativos da polícia judiciária ou processos judiciais de natureza criminal e com isso a elucidação de casos. VALOR GLOBAL: R\$ 176.736,81 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Renato Jevson Nunes Maciel - Ordenador de Despesa/Diretor de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Átala Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Ana Paula Bastos Sobreira

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº408/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – 2021 – TURMA I – 15 à 19/02/2021, GRUPO 06 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 05468424/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA I - 15 A 19/02/2021**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	11157416	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA I - 15 A 19/02/2021... GRUPO - 6	20	15/02/2021 a 19/02/2021	R\$1.246,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.246,60

*** **

PORTARIA Nº409/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – 2021 – TURMA II, GRUPO 06 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021, conforme processo nº 05468327/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	11157416	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA II... GRUPO - 6	20	10/05/2021 a 14/05/2021	R\$1.246,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.246,60

*** **

PORTARIA Nº413/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR E COORDENAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS – CAO QOA PM-BM – 2021, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021, conforme processo nº 05240121/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº413/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM-BM - 2021**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	18	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.121,94
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 897,48

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OSBORN DE ANDRADE BARROS	10263212	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	18	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 897,48
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMA DE DEFESA CIVIL	18	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.121,94
JORGE COSTA DE ARAUJO	10344514	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS	36	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 2.243,88
MARCELO SILVA COSTA	30854810	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.121,94
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM-BM - 2021... GRUPO - 1	40	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 166
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.399,06

*** **

PORTARIA Nº414/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR E COORDENAR AULAS NO CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021, conforme processo nº 05624299/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV... GRUPO - 2	20	07/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 1.246,60
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 398,88
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 398,88
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 398,88
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 398,88
TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	30206811	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 199,36
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 498,64
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 498,64
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 498,64
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 498,64
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 498,64
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 498,64
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 498,64
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 498,64
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 498,64
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 199,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.728,60

*** **

PORTARIA Nº415/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR E COORDENAR AULAS NO CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021, conforme processo nº 05624051/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº415/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA IV... GRUPO - 1	20	07/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 1.246,60
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 498,64
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 199,36
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 199,36



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÊS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 199,36
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÊS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 199,36
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 398,88
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 398,88
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 398,88
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 398,88
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO II	8	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 498,64
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À VEÍCULO I	8	08/06/2021 a 08/06/2021	R\$ 498,64
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL.	8	07/06/2021 a 07/06/2021	R\$ 498,64
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONDUTA EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM EM EDIFICAÇÕES	8	10/06/2021 a 10/06/2021	R\$ 498,64
MARCELO BARBOSA DA SILVA	30451813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 398,88
FRANCISCO WELLINGTON DA CUNHA JUNIOR	30689615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	11/06/2021 a 11/06/2021	R\$ 498,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.030,28

*** ** *

PORTARIA Nº416/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, por elaboração de material didático para o CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – 2021, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 05675594/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - AESP

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº416/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 2021

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 87,26	DIREITO AMBIENTAL	9	01/02/2021 a 25/02/2021	R\$ 785,34

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 785,34

*** ** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 6.875.714,00; PROCESSO Nº: 04163140/2021 AESP/CE OBJETO: **Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público** para o provimento efetivo de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado Policial Militar, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações do termo de referência nº 006/2021, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente. JUSTIFICATIVA: A Lei nº 14.629/2010 e suas alterações posteriores, que instituiu no âmbito do Poder Executivo Estadual a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, destinada a realizar, direta e indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, dentre elas, a Polícia Militar do Ceará. O Governo do Estado do Ceará tornou público e notório a convocação do Concurso para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, cabendo a AESP/CE a execução do Concurso para ingresso na carreira supracitada. O Estado do Ceará, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, aferidos no ano de 2020, contava com uma população estimada de 9.187.103 milhões de habitantes, distribuídos em seus 184 municípios. A área territorial total do Ceará é de 148.894,441 km² (IBGE), ocupando a quarta maior extensão territorial da região Nordeste e a décima sétima posição entre os estados brasileiros em termos de superfície territorial. Cumpre ressaltar que compete ao Governo do Estado do Ceará prover às garantias fundamentais à população que lhe outorgou esse poder. Entre as diversas necessidades que se apresentam, nota-se que a Polícia Militar do Ceará, integrante do sistema de segurança pública cearense, tem as atribuições constitucionais de exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública de nossa população. Muito tem sido investido nesse setor, especialmente no que tange aos meios materiais, entretanto, esse manancial logístico carece de uma suplementação do contingente humano. É natural que desse crescimento populacional decorra o aumento da exigência por parte da sociedade por um serviço público de qualidade. No contexto da Polícia Militar tal crescimento populacional influenciará no aumento das ocorrências policiais e na ação do estado nessas necessidades, portanto, traduzindo-se numa imperiosa necessidade de adequar os meios estatais à realidade posta. Percebe-se no contexto atual, que o desenvolvimento econômico do estado, no caminho crescente da industrialização, através de instalação de empresas e indústrias nesta capital, região metropolitana e cidades interioranas, tais como: siderúrgica, energia eólica e outras matrizes energéticas, transposição do Rio São Francisco, implantação do sistema metroviário, dentre outros, requerem do governo estadual planejamento na área da segurança pública e defesa civil, para que o Estado do Ceará, através da Polícia Militar e demais vinculadas do sistema de segurança pública, esteja preparado para essa demanda crescente no atendimento à população cearense e turística. Some-se a esse universo, a necessidade da redução dos índices de criminalidade em Fortaleza e demais municípios de nosso estado, bem como o crescente aumento no turismo de nosso estado, pois o Ceará representa um grande potencial turístico do Brasil, tornando-se necessário um considerável redimensionamento da capacidade estatal para suprir as demandas decorrentes desse desafio. Em face de tais circunstâncias, faz-se imprescindível elevar o contingente da Polícia Militar do Ceará, através de um novo concurso público para provimento do cargo de Soldado Policial Militar, haja vista as vagas existentes no quadro de efetivo da PMCE. Nesse sentido, urge a necessidade de formação desse capital humano para compor as fileiras da Polícia Militar, voltados ao cumprimento das atribuições constitucionais de competência da Corporação Policial Militar. VALOR GLOBAL: 6.875.714,00 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.222.10498.03.339039.10000.0; 10100008.06.122.222.10498.03.339039.30000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamenta-se ainda, no Parecer Jurídico nº 85/2021 e 91/2021, exarados nos autos do processo administrativo nº 04163140/2021, bem como no Termo de Referência nº 006/2021 e na proposta apresentada pela empresa que fazem parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, CNPJ: 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-900 – Telefone: (21) 2559-6004. DISPENSA: Nartan da Costa Andrade (Diretor de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE) RATIFICAÇÃO: Antonio Clairton Alves de Abreu – Cel PM (Diretor-Geral da AESP/CE) Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº 17.698
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021**

O DIRETOR GERAL DA AESP, ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso VI, art. 43 e art. 45 da Lei nº 8.666/93: CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Julgadora, constante nos autos nº 04163140/2021 do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, originária da AESP/CE; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 103/2021 - ASJUR/AESP, que opinou por declarar por vencedora FGV, devidamente ratificado pela Direção Geral, através da FID nº 1600/2021 – DG/AESP; CONSIDERANDO que referido processo se encontra em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores; CONSIDERANDO que todas as exigências e prazos estabelecidos, em vigor, foram cumpridos; CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão de Licitação referente ao processo acima mencionado; **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 006/2021 – AESP/CE, com vistas à contratar a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, pelo valor global de R\$ 6.875.714,00 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais), para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o provimento efetivo de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado Policial Militar, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações do termo de referência nº 006/2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.
Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº309/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI, c/c Art.21, IV da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE, Lotar os SERVIDORES** nominados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correcional - COGTAC/CGD, com vigência a partir de 01 de julho de 2021, sem prejuízo das atribuições dos cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Ana Celia do Vale Veras	IPC	168.434-1-5
Francisco Hélio Justino da Silva	SGT PM	134.851-1-9
Francisco Roberto Lima do Carmo	ST PM	107.056-1-4
Roberto César Gonçalves Couto	SD BM	300.273-1-0

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 02234/2021, protocolado em 04/05/2021. **RESOLVE CONCEDER** à servidora **IVANDA PAULA ALBUQUERQUE**, Técnico Legislativo- NMD 08, Matrícula nº 000779 a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização Meio Ambiente e Sustentabilidade, ministrado pela Faculdade FAMART. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2º VICE – PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3º SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** ** *

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02345/2021, protocolado em 05 de maio de 2021. **RESOLVE CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA FONTELES**, Técnico Legislativo, NMD-15, Matrícula nº 000814, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** por Execução de Trabalhos em Condições Especiais, inclusive com risco de vida e saúde, com fulcro no § 1º do art. 29 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, regulamentada pelo Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base do servidor concedida a partir da publicação do Ato concessivo expedido pela Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2º VICE- PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3º SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** ** *

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02477/2021, protocolado em 11 de maio de 2021. **RESOLVE CONCEDER** ao servidor **KARLA LUMENA NOGUEIRA PINHEIRO**, Técnico Legislativo, NMD-12, Matrícula



nº 000944, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** por Execução de Trabalhos em Condições Especiais, inclusive com risco de vida e saúde, com fulcro no § 1º do art. 29 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, regulamentada pelo Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base do servidor concedida a partir da publicação do Ato concessivo expedido pela Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de JUNHO do ano de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2ª VICE- PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº153-C/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. Paulo Breno Furtado Moreira Filho, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 36/2021 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº369/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUIZ ERNANDES DOS SANTOS DO CARMO**, Matrícula nº 009.548, e **DESIGNAR SIDNEY ARAGÃO SILVA**, matrícula nº 001.481, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 01/2021, com a PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE MÁQUINAS DE ACABAMENTO GRÁFICO FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº370/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUIZ ERNANDES DOS SANTOS DO CARMO**, Matrícula nº 009.548, e **DESIGNAR SIDNEY ARAGÃO SILVA**, matrícula nº 001.481, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 02/2021, com a PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI ME, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE MÁQUINAS DE ACABAMENTO GRÁFICO FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº36/2021

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede e foro na cidade de Acaraú - Ceará, na Rua General Humberto Moura nº 675 -B, CEP 62580-000, representada neste ato, por sua Prefeita, ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e a cessão mútua de servidores** entre as partes convenentes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 26 de FEVEREIRO de 2021 a 28 de fevereiro de 2023. VALOR: com ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, a Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº01263/2021

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2021, Processo Administrativo nº 01263/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR QUÍMICO PARA ATENDER À CÉLULA DE ENFERMAGEM (CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO)**, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa em favor da empresa ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54, estabelecida nesta Capital, na Av. Ministro José Americo nº 700, Parque Iracema, CEP: 60824-245, pelo critério de menor preço, no que diz respeito LOTE ÚNICO – INDICADOR QUÍMICO, com o valor global de R\$ 9.000,00 para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial de 09 de junho de 2021, onde nomeia a servidora SYLVIA SALYANE MATOS, para exercício de cargo de provimentos em comissão: **ONDE SE LÊ: DIRETORIA GERAL LEIA-SE: PROCURADORIA GERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 23 de junho de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Educação. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Avaliação e credenciamento, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Chamamento Público Nº 27.05.001/2021 - SME, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como professores de turmas de Educação de Jovens e Adultos, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Tauá-Ceará a saber: Credenciados: Alice Lioila Silva, Márcia Maria Ferreira Oliveira, Maria José Ferreira Oliveira, Antônia Vanderlúcia Mota, Raimunda Luanna Kelly t. Mota, Neira Kelly Ferreira Bezerra Lima, Maria Cleitiane de Castro Alves Ferreira, Gabriela Modesto Melo, Vanderlúcia Ribeiro Mendes, Claudiana Silva Lioila, Marcio Gonçalves da Silva, Patrícia Venâncio de Sousa, Keli Frutuoso de Oliveira, Maria das Dores Frutuoso de Oliveira, Francisca Enira Mota Soares, Maria Cleidiane Cândido de Sousa, Antonia de Sousa Martins, Mateus Gonçalves Oliveira, Robério Farias de Sousa, Antonia Lucivanda Ferreira de Sousa, Antonia Clara Henriques Lioila, Antonia Sineuda do Nascimento Pereira, Maria Clévia Gomes dos Santos, Lucieuda Almeida Lioila, Halliny Gonçalves Sena Ferreira, Antonia Neygila de Farias Lima, Osvaneide Teixeira de Oliveira, Antonia Naiara de Sousa, Adriana Noronha Torquato, Francisca Deliane de Oliveira, Idervane da Silva Alves, Thaisa Lioila de Almeida, Antonio Wirlon Oliveira Gonçalves, Darley Sena dos Santos, Antonia Azevedo Primo, Eliane Gonçalves Lacerda, Keila Maria Lioila, Rafaella Vieira Cavalcante Caracas, Antonia Daniele Vieira da Silva, Antonia Marlina da Silva, Antonia Dalva Silva Barros, Daniela Pinheiro de Oliveira, Clarinda Neta Rodrigues Lioila, Antônia Daniela Ferreira dos Santos, Daniela Evangelista do Nascimento, Maria Jacira Rodrigues da Costa, Francisca Valmiria Dias Cavalcante, Maria Madalena Gonçalves Cavalcante, Sandra Rodrigues Fernandes, Regina Celia Pereira de Macena, Lindaura da Costa Lioila, Maria Rafaela Santos Gomes, Maria Marcelina Gomes Silva, Miracilda Alves de Souza, Francisca Elisregina Leitão da Silva, Pablo Eduardo Roseno de Almeida, Augustinha Alves Almeida, Antonia Jokassia Pereira Barros, Maria Dauriene Ricardo de Oliveira, Suzane Hensley Pessoa Oliveira, Francisca Irislene Pacifico Rodrigues, Angela Oliveira Abreu, Lucia Vieira de Oliveira, Danisleia Nascimento Soares Pedrosa, Cicera Alves Moreira, Estelita Pinheiro Mota. Não Credenciados: Pâmela Késsia Sobreira Cordeiro, Eleide Rodrigues de Oliveira, Roberto Henrique Modesto de Melo, Regina Gonçalves dos Santos, Alane Alves de Oliveira, Luiza Andreza Alves de Sousa, Francisca das Chagas de Sousa Amorim, Antonia Aureliana Alves Costa, Eliane Costa Barreto Bezerra, Francisca Aline Teixeira Cavalcante, Maria Aline Lopes Araújo, Antonia Maria Alves de Amorim Lioila, Alice Pereira dos Santos, Antonio Marcelo Inácia de Sousa, Leuvania Gonçalves Caracas, Francisco Adjailson Rodrigues de Oliveira, Antonia Romilda Araújo da Silva, Mateus Gomes da Silva Neto, Israel de Moura Cavalcante, Josefa Oliveira de Amorim, Clésio da Silva de Sousa, Antonia Delfina de Souza, Maria Tallita Fernandes da Silva, Leandra Oliveira Leite, Paloma Cresce Amorim Sobreira Cordeiro, Antonia Dácia Souza Barros, Maria Aldeniza de Oliveira, Marluce Abel De Oliveira, Sebastiana Moreira Cavalcante da Silva, Debora Caracas dos Santos, Maria Ingrid de Sousa Oliveira, Dhenes de Oliveira da Silva, Antonia Alessandra Almeida Gonçalves, Antonia Cegiane Silva Barros, Maria Livia Borges Cavalcante, Antonia Daniele Martins Vital, Regilane Gonçalves de Carvalho, Maria Neirilandia Oliveira Lima, Maria Carlene Sales Scarcela, Stephanie Cordeiro de Macedo, Gean Rocha da Silva, Vanessa Cristina de Sousa Silva, Adna Ferreira da Silva, Antonio Roque de Sousa, Marilene Caboclo de Alencar. A Ata contendo o resultado está disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Desse modo, é declarada aberta a contagem do prazo recursal previsto no 11.4.3 do Instrumento convocatório. **Tauá-CE, 23 de junho de 2021. Presidente da Comissão Especial de Julgamento.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 052/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de junho de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 07 de julho de 2021 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2021-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de teste rápido de antígeno e teste IGG/IGM para testagem do covid 19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 053/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de junho de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 08 de julho de 2021 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2021-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Anulação de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-006/2020 - SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso intertravado do tipo tijolinho da Rua Principal da Localidade de Lagoa das Carnaúbas, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame supracitado foi anulado por motivo de descumprimento de norma legal (Art. 21, I, da Lei nº 8.666/93), ocasionando a imperiosa e imediata anulação do presente processo licitatório; o termo de anulação completo estará disponível através do site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - C.P.L. Aviso de Licitação – Modalidade: Tomada de Preços Nº 2021.06.22.02 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Julho de 2021 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação de serviços técnicos especializados para Estudo Analítico, acompanhamento gerencial e profissional, assessoria administrativa, capacitação e formação de servidores, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 22 de Junho de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Olinda - Resultado de Habilitação. A Câmara Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.05.24.01CMNO. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Nova Olinda. Empresa Não Preenche Condição de Participação: Diego Romano da Silva, CNPJ nº 36.197.032/0001-76, não tem a atividade de serviços advocatícios, portanto, não se enquadrando no objeto da licitação. Empresa Inabilitada: Luis Augusto Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 41.843.696/0001-03, não atendeu o edital, quanto ao item 5.3, alínea “d”; ao item 5.4, alínea “c”; e ao item 5.5, alíneas “a.1” e “c”. Empresa Habilitada: Boaventura & Lavor Advogados, Consultores e Assessores LTDA, CNPJ nº 10.585.798/0001-34. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término do referido prazo, deverá ser aberto os de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recursos, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 02/07/2021, às 08:30h. **Nova Olinda/CE, 21 de junho de 2021. Francisco de Assis Pereira de Santana Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Equipe de Apoio, torna público, a revogação, com base no Art. 49 da Lei N. 8.666/93 do Processo de Pregão Presencial Nº 2021.06.14.01 - PPRP, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE. **Jaguaruana, 23 de Junho de 2021. Joeferson Moreira da Silva - Pregoeiro do Município de Jaguaruana.**



CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A. - CNPJ/MF Nº 11.738.349/0001-41 - NIRE 233.000.3856-8

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 2021 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 de abril de 2021, às 09:30 horas, na sede social da Central Eólica Santo Inácio IV S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra C, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a **presença da única acionista da Companhia**, Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. **3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de abril de 2021, às fls. 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e no mesmo dia no jornal O Estado do Ceará, às fls. 17 e 18 (informe publicitário). **4. MESA:** Na forma estatutária: (I) Presidente: Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (II) o resultado e a distribuição de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (III) a fixação da remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) nomeação da firma de auditoria independente. **6. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram regularmente instaladas e a única acionista **aprova**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2. As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 6.3. Registra-se que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$5.050.543,35 (cinco milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); O valor apurado a título de lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: Reserva Legal, R\$252.527,17 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); **Dividendos mínimos obrigatórios**, R\$1.199.504,05 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos); Reserva de retenção de lucros R\$3.598.512,13 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e treze centavos). Os valores a serem distribuídos a título de dividendos serão pagos em até 30 (trinta) dias, a contar desta data. 6.4. Fica autorizado ainda à Companhia realizar a distribuição, a título de dividendos, dos valores constantes nas Reservas de Retenção de Lucros, referentes aos lucros acumulados não distribuídos, condicionado ao cumprimento cumulativo de todos os requisitos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para permissão da distribuição dos lucros acima do mínimo legal. Os valores serão pagos, até 30 (trinta) dias, após o atendimento da condição citada acima. 6.5. A fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no valor total anual de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais por administrador. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6. A nomeação da KPMG Auditores Independentes para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022. Os trabalhos abrangerão o relatório de asseguarção de índices financeiros. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas: Mesa:** Wander Luiz de Oliveira - Presidente; Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. **Acionistas: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** - Por seus diretores Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **CERTIDÃO:** JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5575453 em 18/05/2021 e Protocolo: 210641533 em 30/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2106.01/2021-PERP. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 DE JULHO DE 2021, às 09:00h, horário de Brasília/DF, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso identificado no link – acesso público”. Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 13:30hs bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 23 de Junho de 2021. João Filho de Lima Almeida - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 09.006/2021-CR. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **24 de junho de 2021 à 09 de agosto de 2021 das 08:00 às 12:00 horas**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro ou na Rua Capitão Manoel Bandeira, 234, Centro, Maranguape-CE, receberão documentação para o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, de plantões médicos na especialidade Anestesiologista, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, do município de Maranguape, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de **08:00 às 12:00h** ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. **JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - PREGOEIRO OFICIAL DE MARANGUAPE.** Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 22 de junho de 2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá propostas para a contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação, pintura de meio fio e coleta com destinação final de resíduos comuns da saúde, em áreas com jurisdição do município no município de Quixadá/ce. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br. Quixadá - CE, 22 de junho de 2021. Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SESA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 11h do dia 13 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2021-SESA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de Uma UTI no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 22 de Junho de 2021. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 01/2021-SETUR. Cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica ambiental, para a operacionalização do órgão ambiental vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que abrirá as Propostas de Preços referente a mesma no dia 25 de junho de 2021, às 08:30horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 23 de junho de 2021.**



CENTRAL EÓLICA GRAVIER S.A. - CNPJ nº 23.793.827/0001-03 - NIRE 23300044657

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 de abril de 2021, às 16:30 horas, na sede social da Central Eólica Gravier S.A. (“Companhia” ou “Gravier”), na Rua 19, s/n, Letra E, Praia do Ceará, Icapuí, Ceará, CEP: 62.810-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a **presença da única acionista da Companhia**. Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. **3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de abril de 2021, às fls. 208, 209, 210, 211, e no mesmo dia no jornal O Estado do Ceará às fls. 7. **4. MESA:** (I) Presidente: Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras de Gravier, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e (II) a fixação da remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) aumento de capital, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; (II) ratificação da nomeação da firma de auditoria independente; (III) ratificação de contratos de compra e venda de energia; (IV) ratificação de contratos para a implantação do parque eólico; (V) autorização para celebração de contratos e aditivos. **6. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram regularmente instaladas e a única acionista **aprovou**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2. As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Registra-se que a Companhia apurou prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor R\$319.718,96 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). 6.3. A fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no valor total anual de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais por administrador. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. O aumento do capital social da Companhia em R\$53.078.193,00 (cinquenta e três milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e três reais), passando de R\$33.914.100,00 (trinta e três milhões, novecentos e quatorze mil e cem reais) para R\$86.992.293,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais) mediante a emissão de 53.078.193 (cinquenta e três milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Aliança, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta Ata, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFAC’s”), conforme contrato celebrado entre a Aliança e a Companhia em 01/02/2020, 23/06/2020 e 23/12/2020. 6.5. Em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$86.992.293,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais), dividido em 86.992.293 (oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e duas mil, duzentas e noventa e três) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.**” 6.6. Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022. 6.7. Ratificar a celebração dos seguintes Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (“CCVEs”): a. CCVEs entre a Companhia e Vale S.A. (“Vale”) e, entre a Companhia e Cemig Geração e Transmissão S.A., (“Cemig GT”), ou qualquer de suas afiliadas (respectivamente “PPA Vale” e “PPA Cemig GT” e, em conjunto, “PPAs”), tendo como premissas: (I) o volume a ser contratado com Vale e Cemig GT será equivalente a 95% da garantia física que for estabelecida para o Projeto Gravier no ato de outorga a ser emitido pela ANEEL (“Garantia Física Contratada”), proporcionalizada pelas participações de Vale e Cemig GT no Capital Social da Aliança; (II) o preço da energia do PPA Vale será de R\$ 160,15/MWh e do PPA Cemig GT será de R\$ 148,67/MWh, ambos na data base de 01-01-2019, equivalentes àqueles praticados ao longo do ano de 2019 no âmbito dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica vigentes entre a Aliança, a Vale e a Cemig GT (“Contratos Aliança”), reajustados em 1º de janeiro de cada ano pela variação do IPCA nos 12 meses anteriores, já incluindo PIS/COFINS; (III) a entrega da energia terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da efetiva entrada em operação comercial plena do parque eólico da Companhia e terminará às 24 horas do dia 28/agosto/2036; (IV) a energia associada aos PPAs seguirá o perfil de sazonalização e modulação vigente nos Contratos Aliança no submercado sudeste/centro-oeste, alterando-se apenas o tipo de energia, passando de convencional para incentivada com 50% de desconto nas tarifas de uso dos sistemas elétricos, conforme legislação vigente. b. CCVE entre a Companhia e a Aliança, no montante de 95% da garantia física, estabelecida pela autoridade competente para a central eólica, conforme as respectivas outorgas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, abatidas as perdas da rede básica, para o período de 29/08/2036 a 28/08/2045, no submercado Nordeste, ao preço de R\$120,00/MWh, base 30/06/2019, reajustado pelo IPCA. Fica autorizada ainda a celebração de eventuais aditivos para alterações decorrentes de obrigações legais ou obrigações já estabelecidas no contrato. 6.8. Ratificar a celebração dos contratos listados abaixo e arquivados na sede da Companhia, necessários para a implantação do parque eólico: **Fornecedor - Escopo - Data de Celebração:** SNEF Serviços e Montagens Ltda., Energ Power Ltda e Engelmig Energia Ltda. - Ampliação da SE Santo Inácio e rede de média tensão - 25/09/2020; Seta Engenharia S/A - Execução de obras civis - 22/09/2020; Afaplann Planejamento e Gestão de Projetos - Gerenciamento e engenharia do proprietário - 03/08/2020. 6.9. Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a celebrar, durante a fase de implantação do parque eólico, aditivos aos contratos, cuja celebração já tenha sido objeto de aprovação da acionista, que não impliquem na majoração dos valores originalmente contratados. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas:** Mesa: **Wander Luiz de Oliveira** - Presidente; **Paulo de Tarso de Alexandria Cruz** - Secretário. Acionista: **ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** Por seus diretores **Wander Luiz de Oliveira** e **Paulo de Tarso de Alexandria Cruz**. **CERTIDÃO:** JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5576824 em 20/05/2021 e Protocolo: 210709090 em 10/05/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/TP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Julho de 2021, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para execução da reforma da E.E.F Benigna Etelvina, E.E.F Francisco Pereira, E.E.F Joaquim Holanda, E.E.F. Abdon Xavier, E.E.F. Francisca Florêncio, E.E.F. Honorato José, E.M.E.I. Francisco Trajano, E.M.E.I. Fonte do Saber, E.M.E.I. N. Sra. da Conceição e E.M.E.I. Valdenir Magalhães, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Dá um maior conforto aos alunos, do Município de Iracema. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - STDE – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/07/2021 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 1.327,41m², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO TERRA NOVA, QUADRA 12, LOTE 01, extremado-se: pela frente (SUL), com a Rua do Escambo, onde mede 50,91 metros; pelo lado direito (OESTE), com a Rua Promenade da Sé, numa extensão de 31,46 metros; pelo lado esquerdo (LESTE), com o lote 02 da quadra 12, da Rua do Escambo, pertencente ao Ferpama Administração, Participações e Investimentos Ltda (Mat. 12.411/1ª Zona), numa extensão de 30,00 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 36,26 metros, com o lote 08 da quadra 12, que dá frente para a Rua Promenade da Sé, pertencente a My Eletro Comercial de Ar Condicionado Ltda (Mat. 13.128/1ª Zona), lado par, cadastro na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.1457.02.077.0204.0000, controle nº 76736, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de um Centro de Estudo de Pós Graduação, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146. Sobral-CE, 23 de Junho de 2021. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** ** *



CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A. - CNPJ/MF Nº 10.408.112/0001-30 - NIRE 233.000.3855-0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 2021 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 de abril de 2021, às 09:45 horas, na sede social da Central Eólica São Raimundo S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra A, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a **presença da única acionista da Companhia**, Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050.

3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de abril de 2021, às fls. 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, e no mesmo dia no jornal O Estado do Ceará, às fls. 19 e 20 (informe publicitário).

4. MESA: Na forma estatutária: (I) Presidente: Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Paulo de Tarso de Alexandria Cruz.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (II) o resultado e a distribuição de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (III) a fixação da remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) nomeação da firma de auditoria independente. **6. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram regularmente instaladas e a única acionista **aprovou**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2. As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 6.3. Registra-se que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$2.367.031,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e zero centavos); O valor apurado a título de lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: Reserva Legal, R\$118.351,55 (cento e dezotoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Reserva de incentivos fiscais, R\$533.899,56 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); **Dividendos mínimos obrigatórios**, R\$428.694,97 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); Reserva de retenção de lucros R\$1.286.084,92 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Os valores a serem distribuídos a título de dividendos serão pagos em até 30 (trinta) dias, a contar desta data. 6.4. Fica autorizado ainda à Companhia realizar a distribuição, a título de dividendos, dos valores constantes nas Reservas de Retenção de Lucros, referentes aos lucros acumulados não distribuídos, condicionado ao cumprimento cumulativo de todos os requisitos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para permissão da distribuição dos lucros acima do mínimo legal. Os valores serão pagos, até 30 (trinta) dias, após o atendimento da condição citada acima. 6.5. A fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no valor total anual de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais por administrador. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6. A nomeação da KPMG Auditores Independentes para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022. Os trabalhos abrangerão o relatório de asseguuração de índices financeiros. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas: Mesa:** Wander Luiz de Oliveira - Presidente; Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. **ACIONISTAS:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Por seus diretores Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **CERTIDÃO:** JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5575480 em 18/05/2021 e Protocolo: 210642301 em 30/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.23.01/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pedra britada para utilização em obra viária do Município de Itapipoca/CE. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na data e horário a seguir informados: **Data, horário para Acolhimento de Propostas e Habilitação:** até o dia 07 de julho de 2021, às 08h00min; **Data e horário de abertura das propostas:** dia 07 de julho de 2021, às 09h00min; **Data e horário da sessão de disputa:** 07 de julho de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca-CE, 23 de junho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.06.03/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos, em todas as áreas internas e externas das escolas públicas e Unidades Administrativas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o objeto acima descrito. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até 07.07.2021, às 8:00 horas; **Abertura das propostas:** 07.07.2021, às 8h30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** 07.07.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 23 de Junho de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº 013/2021-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Contratação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Mulungu/CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **15h00min do dia 09 de julho de 2021 e a Sessão de Disputa de Lance às 09:00hs no dia 12 de julho de 2021.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 23 de julho de 2021. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

COTECE S.A. - CNPJ 06.054.647/0001-82 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Ordinária. LOCAL E HORA – Avenida Maria Hosana Matos Lima, nº. 200, bairro Distrito Industrial, CEP 61939-130, em Maracanaú - Ceará, no dia 07/06/2021 às 10:00 horas. QUORUM: Presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: **Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho**; Secretário: **Noélia Capelo Pinheiro. APROVAÇÕES:** 1) Das Contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 2) Do prejuízo líquido do exercício social findo em 31.12.2020 no montante de **R\$12.801.541,06**, ratificando que os acionistas estão ciente que não haverá distribuição de dividendos; 3) Da manutenção do limite de até **R\$80.000,00** para remuneração global da diretoria. **ARQUIVAMENTO:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. **5586617**, em **10/06/2021.** Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.01- ADM. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.01- ADM, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE, foi Anulado por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Tejuçuoca, 22 de Junho de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**



CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO III S.A. - CNPJ/MF Nº 12.009.141/0001-54 - NIRE 233.000.3853-3

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 2021 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 de abril de 2021, às 09:15 horas, na sede social da Central Eólica Santo Inácio III S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra B, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a **presença da única acionista da Companhia**. Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. **3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de abril de 2021, às fls. 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e no mesmo dia no jornal O Estado do Ceará, às fls. 15 e 16 (informe publicitário). **4. MESA:** Na forma estatutária: (I) Presidente: Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (II) o resultado e a distribuição de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (III) a fixação da remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) nomeação da firma de auditoria independente. **6. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram regularmente instaladas e a única acionista **aprovou**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2. As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 6.3. Registra-se que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$5.075.375,69 (cinco milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); o valor apurado a título de lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: Reserva Legal, R\$253.768,78 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Dividendos mínimos obrigatórios**, R\$1.205.401,73 (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos); Reserva de retenção de lucros R\$3.616.205,18 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos). Os valores a serem distribuídos a título de dividendos serão pagos em até 30 (trinta) dias, a contar desta data. 6.4. Fica autorizado ainda à Companhia realizar a distribuição, a título de dividendos, dos valores constantes nas Reservas de Retenção de Lucros, referentes aos lucros acumulados não distribuídos, condicionado ao cumprimento cumulativo de todos os requisitos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para permissão da distribuição dos lucros acima do mínimo legal. Os valores serão pagos, até 30 (trinta) dias, após o atendimento da condição citada acima. 6.5. A fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no valor total anual de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais por administrador. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6. A nomeação da KPMG Auditores Independentes para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022. Os trabalhos abrangerão o relatório de auditoria de índices financeiros. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas: Mesa:** Wander Luiz de Oliveira - Presidente; Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. **Acionistas: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** - Por seus diretores Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **CERTIDÃO:** JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5575696 em 18/05/2021 e Protocolo: 210641002 em 30/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 01.008/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.008/2021-TP, cujo objeto são: contratação de empresa de assessoria na área de engenharia civil, para atender as necessidades junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Ipuera - CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitados: F. J. de Matos Neto, CNPJ: 20.160.697/0001-75; Betânia Engenharia, Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 39.415.373/0001-69 e B. Freire Neto Construtora LTDA, CNPJ: 25.011.736/0001-96. Inabilitados: Manoel Florindo Junior, CNPJ: 41.149.903/0001-16; Alex R. de Oliveira, CNPJ: 24.643.502/0001-07; Pavcon Pavimentação, Construção e Projetos LTDA, CNPJ: 03.301.735/0001-43; XL Construções LTDA, CNPJ: 36.113.155/0001-81 e Rozzoline Projetos e Construção LTDA, CNPJ: 31.971.982/0001-42. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei nº 8.666/93. **Ipuera/CE, 23 de Junho de 2021. Cecilia Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.22.06.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.22.06.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares na malha viária, compreendendo fornecimento, implantação e manutenção da mesma no Município de Cascavel-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 07 de Julho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 14:15min e a fase da disputa de lances às 15:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 23 de Junho de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 12.008/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 10:00 horas do dia 07 de julho de 2021, no portal do Sistema do Governo Federal “Comprasnet”, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo passeio destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés/CE. O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão de Pregão, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE, ou pelo e-mail: pmaapuiaréslicita@gmail.com, no horário de 08h00min às 12h00min.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº PE05/2021-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE05/2021-SEMED, ID nº 879817, que tem como objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para educação infantil, fundamental, anos iniciais e finais, para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Tianguá/Ce. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 07/07/2021. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 07/07/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoocpl@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. 23 de junho de 2021. Prefeitura Municipal de Tianguá.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – ERRATA: Na publicação de DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº145 | FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2021 página 79, referente ao **Aviso de Abertura de Propostas de Preços, ONDE SE LÊ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FORQUILHA LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA.



CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A. - CNPJ/MF Nº 10.272.489/0001-04 - NIRE Nº 233.000.3854-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 2021 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Central Eólica Garrote S.A. (“Companhia”), em Icapuí/CE, na Rua 19, s/n, Letra D, Praia do Ceará, CEP: 62.810-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a **presença da única acionista da Companhia**, Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor de Comercialização e de Engenharia Sr. Wander Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 1072102, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 246.978.186-87; e por seu Diretor de Operação Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.741.878, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 695.649.731-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050. **3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de abril de 2021, às fls. 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124, e no mesmo dia no jornal O Estado do Ceará, às fls. 21 e 22 (informe publicitário). **4. MESA:** Na forma estatutária: (I) Presidente: Wander Luiz de Oliveira; e (II) Secretário: Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (II) o resultado e a distribuição de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (III) a fixação da remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) nomeação da firma de auditoria independente. **6. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram regularmente instaladas e a única acionista **aprova**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2. As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 6.3. Registra-se que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$4.914.382,06 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos); O valor apurado a título de lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: Reserva Legal, R\$245.719,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos); **Dividendos mínimos obrigatórios**, R\$1.167.165,74 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos); Reserva de retenção de lucros R\$3.501.497,22 (três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Os valores a serem distribuídos a título de dividendos serão pagos em até 30 (trinta) dias, a contar desta data. 6.4. Fica autorizado ainda à Companhia realizar a distribuição, a título de dividendos, dos valores constantes nas Reservas de Retenção de Lucros, referentes aos lucros acumulados não distribuídos, condicionado ao cumprimento cumulativo de todos os requisitos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para permissão da distribuição dos lucros acima do mínimo legal. Os valores serão pagos, até 30 (trinta) dias, após o atendimento da condição citada acima. 6.5. A fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia no valor total anual de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais por administrador. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6. A nomeação da KPMG Auditores Independentes para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022. Os trabalhos abrangerão o relatório de asseguaração de índices financeiros. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas: Mesa:** Wander Luiz de Oliveira - Presidente; Paulo de Tarso de Alexandria Cruz - Secretário. **Acionistas: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** por seus diretores Wander Luiz de Oliveira e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz. **CERTIDÃO:** JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5575482 em 18/05/2021 e Protocolo: 210640936 em 30/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.06.23.1-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. dos Três Poderes, nº 75 – Centro – Deputado Irapuan Pinheiro-CE - CEP Nº 63.645-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 23 de Junho de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P151746/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 026/2021 - SEDHAS – A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 083/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 101/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral - CE. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisições de materiais de consumo (máscara de proteção transparente – face shield), para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **CONTRATADA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 33.656.835/0001-53. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1390000001; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903000.1311000000. **Sobral-CE, 24 de Junho de 2021. Andrezza Aguiar Coelho – Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PE – SRP – A Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão dos Termos de Contratos Nº 2021.04.12.001, da empresa A.R.P MESQUITA SERVIÇOS-ME, CNPJ sob o nº. 17.211.651/0001-23. **2021.04.12.002**, da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP, CNPJ sob o nº. 03.562.872/0001-31, da empresa **2021.04.12.004, LUIS RODRIGUES MARTINS EIRELI**, CNPJ sob o nº. 36.040.151/0001-10, da empresa **2021.04.12.005, MARIA RAQUEL SOARES GOMES ME**, CNPJ sob o nº. 35.308.449/0001-04, da empresa **2021.04.12.006, VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 17.630.368/0001-36. Proveniente da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021/PE - SRP. **OBJETO:** Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Considerando o que dispõe arts. dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79 da lei 8.666/93. **DATA DA RESCISÃO:** 23.06.2021. Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo – Ordenador da Secretaria de Saúde. **Tamboril-CE, 24 de Junho de 2021.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO APÓS AMOSTRAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – O Município de Tamboril-CE através da Secretaria de Educação vem divulgar Resultado Parcial da Chamada Pública Nº 001/2021, cujo **OBJETO** é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica do Município de Tamboril, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2021. **VENCEDORES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE – ASCOAMA.** Venceu os Itens: 1, 2, 3 e 7; **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO**, Venceu os itens 4, 5 e 6. Todas as amostras foram aprovadas. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no Endereço: Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro. Fica concedido o Prazo para Interposição de Recurso Administrativo conforme Item 13 do Edital. **Tamboril-CE, 24 de Junho de 2021. Francisca Claudia Santana Furtado – Secretária de Educação.**



EÓLICA SERRA DO MATO HOLDING S.A. CNPJ/ME nº 41.816.576/0001-09 - NIRE nº 23300046773 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.** (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1. Data, Horário e Local:** Aos 26 de maio de 2021, às 9:40, na sede Eólica Serra do Mato Holding S.A., localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2214, CEP 60.120-000 (“**Companhia**”). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **4. Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Gustavo Rodrigues Silva, que atuou como secretário “Ad Hoc”. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária com usufruto condicional, de 100% (cem por cento) das ações, existentes ou futuras, representativas do capital social da Eólica Serra do Mato Energy S.A. (“**Serra do Mato**”) de titularidade da Companhia (“**Ações Alienadas Fiduciariamente**”), nos termos dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo todos os direitos e ativos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos ou valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos à Companhia, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente; ou quaisquer ativos ou instrumentos financeiros nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente possam ser convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e todos os outros valores pagos ou a serem pagos que sejam resultantes das Ações Alienadas Fiduciariamente, ou relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente; qualquer direito de subscrição relacionado às Ações Alienadas Fiduciariamente ou a bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às Ações Alienadas Fiduciariamente; assim como, quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que a Companhia venha a possuir a qualquer tempo no capital social da Serrote, de acordo com os Artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer outra forma que, em qualquer caso, deverão estar automaticamente sujeitas à alienação fiduciária aqui disposta; bem como, nos termos dos artigos 40 e 114 da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1.390 e seguintes do Código Civil, o usufruto condicional das Ações Alienadas Fiduciariamente aos Debenturistas (“**Alienação Fiduciária de Ações**”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, o Pátria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“**Debenturista**” ou “**FIP Pátria**”), na qualidade de credor fiduciário e a Serra do Mato, na qualidade de interveniente anuente (“**Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações**”), para (a) assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Serra do Mato no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais serão objeto de colocação privada (“**Oferta Serra do Mato**” e “**Emissão Privada Serra do Mato**”, respectivamente) mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Privada, da Eólica Serra do Mato Energy S.A.”, entre a Serra do Mato, o Debenturista, a Qair Brasil S.A. (“**Qair Brasil**”), e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“**Escritura de Emissão**”), bem como, (b) até as datas limites previstas contratualmente, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A. (“**Açu**”) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, as quais serão objeto de colocação privada (“**Oferta Afonso Bezerra**” e “**Emissão Privada Afonso Bezerra**”, respectivamente) mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) séries, para Distribuição Privada, da Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A.”, entre a Açu, o Debenturista, a Qair Brasil S.A., e a Eólica Açu Holding S.A., na qualidade de interveniente anuente); **(ii)** celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, na qualidade de interveniente anuente; **(iii)** a celebração de acordo de investimento com o FIP Pátria, a Qair Brasil, a Companhia e a Serra do Mato (“**Acordo de Investimento**”), por meio do qual serão formalizados os termos e condições de investimentos a serem realizados pelo FIP Pátria no âmbito dos projetos explorados por Eólica Serra do Mato I Energy S.A., Eólica Serra do Mato II Energy S.A., Eólica Serra do Mato III Energy S.A., Eólica Serra do Mato IV Energy S.A., Eólica Serra do Mato V Energy S.A., Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. (em conjunto, “**SPes Serra do Mato**”); **(iv)** sem prejuízo do disposto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovação de outorga de procuração pela Companhia no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações (“**Procuração**”) com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; **(v)** autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar a Serra do Mato a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (iv) da presente Ordem do Dia, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, conforme as deliberações abaixo (em conjunto com a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, o Acordo de Investimento e os demais documentos necessários ou relacionados à transação em que a Companhia figure como parte, “**Documentos da Transação**”); e **(vi)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens (i) a (v) acima. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações em favor do Debenturista, mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações acima descritas. 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, na qualidade de interveniente anuente. 6.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Procuração com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia. 6.4. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Acordo de Investimento. 6.5. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar a Serra do Mato a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens 6.1 a 6.4 acima, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, incluindo mas não se limitando aos Documentos da Transação e à Procuração. 6.6. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionada nos itens 6.1 a 6.4 acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente – Sr. Armando Leite Mendes de Abreu; Secretário Ad Hoc – Sr. Gustavo Rodrigues Silva. Acionistas: QAIR BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representada por Gustavo Rodrigues Silva; e Armando Leite Mendes de Abreu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 26 de maio de 2021. **Mesa:** Armando Leite Mendes de Abreu - **Presidente da Mesa**, Gustavo Rodrigues Silva - **Secretário da Mesa**. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5584180 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 07/06/2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/PE - SRP – O Município de Tamboril, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o CANCELAMENTO de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021, 014/2021, 016/2021, 017/2021 e 018/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 008/2021/PE - SRP, que trata do OBJETO: Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **DETENTORES: A.R.P MESQUITA SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.211.651/0001-23, **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.872/0001-31, **LUIS RODRIGUES MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.151/0001-10, **MARIA RAQUEL SOARES GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.449/0001-04, **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 17.630.368/0001-36, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 20, inciso I do decreto federal nº 7.892/2013 e as normas e condições previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da Ata de Registro de Preços. **ATO DE CANCELAMENTO DATADO EM:** 23/06/2021. **Tamboril-CE, 24 de Junho de 2021. Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 19.05.01/2021.07. As Secretarias do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que a empresa que atendeu a todas as exigências editalícias e que foi habilitada foi a seguinte: Agência de Pesquisas, Assessoria e Consultoria em Educação EIRELI, enquanto que as empresas inabilitadas são as seguintes: Makro Empreendimentos, não apresentou os itens: 4.2.4.5, 4.2.3 e 4.2.3.4, 2.2.1 e ainda apresentou o item: 4.2.4.6, vencidas para o processo, a empresa: Francisco Romário da Silva Paula, não apresentou os itens: 4.2.4.5, 4.2.3.4, 4.2.3, 4.2.4.6, 2.2.1, a empresa T Sousa de Oliveira ME, não apresentou os itens: 4.2.4.5, 4.2.3, 2.2.1, a empresa FM Cruz de Sousa ME, não apresentou os itens: 4.2.4.5, 4.2.3, 4.2.3.4, 4.2.2.6 e 4.2.4.6, 2.2.1, a empresa Maciel Morais dos Santos, não apresentou os itens: 4.2.4.5, 4.2.3.4 e 4.2.3, 2.2.1. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 02 de julho de 2021, às 09:00h, na sede as CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 23 de junho de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** **



EÓLICA AÇU HOLDING S.A. CNPJ/ME nº 41.816.597/0001-24 - NIRE nº 23300046765 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.** (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76).

1. Data, Horário e Local: Aos 26 de maio de 2021, às 9:20, na sede Eólica Açú Holding S.A., localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2213, CEP 60.120-000 (“**Companhia**”). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **4. Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Gustavo Rodrigues Silva, que atuou como secretário “Ad Hoc”. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária com usufruto condicional, de 100% (cem por cento) das ações, existentes ou futuras, representativas do capital social da Eólica Açú Geração de Energia SPE S.A. (“**Açú**”) de titularidade da Companhia (“**Ações Alienadas Fiduciariamente**”), nos termos dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo todos os direitos e ativos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos ou valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos à Companhia, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente; ou quaisquer ativos ou instrumentos financeiros nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente possam ser convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e todos os outros valores pagos ou a serem pagos que sejam resultantes das Ações Alienadas Fiduciariamente, ou relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente; qualquer direito de subscrição relacionado às Ações Alienadas Fiduciariamente ou a bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às Ações Alienadas Fiduciariamente; assim como, quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que a Companhia venha a possuir a qualquer tempo no capital social da Serrote, de acordo com os Artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer outra forma que, em qualquer caso, deverão estar automaticamente sujeitas à alienação fiduciária aqui disposta; bem como, nos termos dos artigos 40 e 114 da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1.390 e seguintes do Código Civil, o usufruto condicional das Ações Alienadas Fiduciariamente aos Debenturistas (“**Alienação Fiduciária de Ações**”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, o Pátria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“**Debenturista**” ou “**FIP Pátria**”), na qualidade de credor fiduciário e a Açú, na qualidade interveniente anuente (“**Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações**”), para (a) assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Açú no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, as quais serão objeto de colocação privada (“**Oferta Afonso Bezerra**” e “**Emissão Privada Afonso Bezerra**”, respectivamente) mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Privada, da Eólica Açú Geração de Energia SPE S.A.”, entre a Açú, o Debenturista, a Qair Brasil S.A. (“**Qair Brasil**”) e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“**Escritura de Emissão**”), bem como, (b) até as datas limites previstas contratualmente, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Eólica Serra do Mato Energy S.A. (“**Serra do Mato**”) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais serão objeto de colocação privada (“**Oferta Serra do Mato**” e “**Emissão Privada Serra do Mato**”, respectivamente) mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Privada, da Eólica Serra do Mato Energy S.A.”, entre a Serra do Mato, o Debenturista, a Qair Brasil S.A. e a Eólica Serra do Mato Holding S.A., na qualidade de interveniente anuente); **(ii)** celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, na qualidade de interveniente anuente; **(iii)** a celebração de acordo de investimento com o FIP Pátria, a Qair Brasil, a Companhia e a Açú (“**Acordo de Investimento**”), por meio do qual serão formalizados os termos e condições de investimentos a serem realizados pelo FIP Pátria no âmbito dos projetos explorados por Afonso Bezerra I Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eólica Angicos I Geração de Energia SPE S.A. e Eólica Angicos II Geração de Energia SPE S.A. (em conjunto, “**SPEs**”); **(iv)** sem prejuízo do disposto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovação de outorga de procuração pela Companhia no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações (“**Procuração**”) com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; **(v)** autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar a Açú a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (iv) da presente Ordem do Dia, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, conforme as deliberações abaixo (em conjunto com a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, do Acordo de Investimento e os demais documentos necessários ou relacionados à transação em que a Companhia figure como parte, “**Documentos da Transação**”); e **(vi)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens (i) a (iv) acima. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações em favor do Debenturista, mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, acima descritas. 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, na qualidade de interveniente anuente. 6.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Procuração com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia. 6.4. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Acordo de Investimento. 6.5. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar a Açú a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens 6.1 a 6.4 acima, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, incluindo mas não se limitando aos Documentos da Transação e à Procuração. 6.6. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionada nos itens 6.1 a 6.4 acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente – Sr. Armando Leite Mendes de Abreu; Secretário Ad Hoc – Sr. Gustavo Rodrigues Silva. Acionistas: QAIR BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representada por Gustavo Rodrigues Silva; e Armando Leite Mendes de Abreu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 26 de maio de 2021. **Mesa:** Armando Leite Mendes de Abreu - **Presidente da Mesa**, Gustavo Rodrigues Silva - **Secretário da Mesa**. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5584182 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 07/06/2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.17.01TP – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **13 de Julho de 2021, às 09h**, estará abrindo Processo na Modalidade Tomada de Preço - sob Nº 2021.06.17.01TP, cujo Objeto é **Contratação para os serviços especializados, visando a aquisição e instalação de equipamento para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficientização, ampliação, manutenção, com fornecimento integral de material e mão de obra, de bens que compõe o Sistema de Iluminação Pública do Município de General Sampaio - Ceará.** Na sala de Comissão de Licitação, situada na José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Informações: pmsglicitacao@gmail.com. **General Sampaio-CE, 23 de Junho de 2021. Manoela Alves Felix – Presidente CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.31.01/2019 – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato do Pregão Presencial Nº 10.31.01/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e Corretiva In-Loco (CEO) dos equipamentos de informática, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, representado pela Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, a Sra. AMÁLIA LOPES DE SOUSA, e a Empresa: AIRTON GLEISSON TEIXEIRA LIMA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 31.046.524/0001-47. A Contratante resolve **RESCINDIR O CONTRATO** com o fulcro no art. 78, inc. I e II c/c o art. 79, inc. I da lei 8.666/93. **FUNDAMENTO:** 2.1.5, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 5.2, 6.4. **Pacajus-CE, 10 de Junho de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Concorrência nº 2021.06.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência tombada sob nº 2021.06.23.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de Junho de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



QAIR BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME nº 08.666.285/0001-06 NIRE nº 23300040457 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.** (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76).

1. Data, Horário e Local: Aos 26 de maio de 2021, às 9h, na sede da Qair Brasil Participações S.A., localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2218, Bairro Meireles, CEP 60.120-000 (“**Companhia**”).

2. Presença: Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

4. Mesa: Presidência a Reunião o Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Gustavo Rodrigues Silva, que atuou como secretário “Ad Hoc”.

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de codevedora solidária das Emissoras (conforme abaixo definido), com relação às obrigações, principais e acessórias assumidas pelas Emissoras no âmbito **(a)** da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Eólica Serra do Mato Energy S.A. (“**Serra do Mato**”), objeto de colocação privada (“**Oferta – Serra do Mato**”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Eólica Serra do Mato Energy S.A.”, entre Serra do Mato, o Pátria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“**Debenturista**” ou “**FIP Pátria**”), a Eólica Serra do Mato Holding S.A. (“**Serra do Mato Holding**”), na qualidade de interveniente anuente, e a Companhia, na qualidade de codevedora solidária da Serra do Mato (“**Escritura de Emissão – Serra do Mato**”); e **(b)** da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Eólica Açú Geração de Energia SPE S.A. (“**Açú**”), e em conjunto com Serra do Mato, as “**Emissoras**”), objeto de colocação privada (“**Oferta – Açú**”) e, em conjunto com Oferta Serra do Mato, as “**Ofertas**”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Eólica Açú Geração de Energia SPE S.A.”, entre a Açú, o Debenturista, a Eólica Açú Holding S.A. (“**Açú Holding**”), e, em conjunto com Serra do Mato Holding, as “**Holdings**”), na qualidade de interveniente anuente, e a Companhia, na qualidade de codevedora solidária da Açú (“**Escritura de Emissão – Açú**”), e em conjunto com Escritura de Emissão – Serra do Mato, as “**Escrituras de Emissão**” ou “**Emissões**” e “**Debêntures**”, respectivamente); **(ii)** a celebração de acordos de investimentos com o FIP Pátria, a Companhia, as Holdings e as Emissoras (“**Acordos de Investimentos**”), por meio dos quais serão formalizados os termos e condições de investimentos a serem realizados pelo FIP Pátria no âmbito dos projetos explorados por Eólica Serra do Mato I Energy S.A., Eólica Serra do Mato II Energy S.A., Eólica Serra do Mato III Energy S.A., Eólica Serra do Mato IV Energy S.A., Eólica Serra do Mato V Energy S.A., Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. (em conjunto, “**SPes Serra do Mato**”), Afonso Bezerra I Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eólica Angicos I Geração de Energia SPE S.A. e Eólica Angicos II Geração de Energia SPE S.A. (em conjunto, “**SPes Açú**”), e em conjunto com SPes Serra do Mato, as “**SPes**”); **(iii)** a celebração **(a)** de “Aditamento ao SAA Agreement Letter”, entre a Companhia, a Serrote Geração de Energia Elétrica S.A. (“**Serrote**”), o Debenturista e as SPes – Serrote (conforme definido na SAA Agreement Letter); e **(b)** para cada uma das Emissões, da “LC Agreement Letter”, entre a Companhia, a respectiva Emissora e o Debenturista, em relação a determinadas cláusulas que tratam da renovação ou substituição de garantias bancárias conforme os termos das Escrituras de Emissão (em conjunto as “**Agreement Letters**”); e **(iv)** autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar as Holdings a celebrarem, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (iii) da presente Ordem do Dia, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, conforme as deliberações abaixo (em conjunto com as Escrituras de Emissão, os Acordos de Investimento, as Agreement Letters e os demais documentos necessários ou relacionados à transação em que a Companhia figure como parte, “**Documentos das Transações**”); e **(v)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens (i) a (iv) acima.

6. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram deliberadas, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, na qualidade de codevedora solidária das Emissoras. 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, dos Acordos de Investimentos. 6.3. Aprovar a celebração, pela Companhia, das Agreement Letters. 6.4. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias para autorizar as Holdings a celebrarem, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens 6.1 a 6.3 acima, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, incluindo, mas não se limitando, aos Documentos das Transações. 6.5. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens 6.1 a 6.4 acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente – Sr. Armando Leite Mendes de Abreu; Secretário Ad Hoc – Sr. Gustavo Rodrigues Silva. Acionistas: QAIR INTERNATIONAL S.A.S., neste ato representada por Antônio Eugênio Gadelha Vieira Filho; CENERGIAS PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada por Armando Leite Mendes de Abreu; e COBRA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representada por Jorge Borrell Botella. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 26 de maio de 2021. **Mesa:** Armando Leite Mendes de Abreu - **Presidente da Mesa,** Gustavo Rodrigues Silva - **Secretário da Mesa.** Ata arquivada na JUCEC sob o nº 5584225 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 07/06/2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2306.01/2021 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro, Moraujo-CE, torna público o Edital de Credenciamento Nº 2306.01/2021, referente ao **Credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moraujo-CE.** Os interessados poderão efetuar a inscrição até o dia **08 de Julho de 2021, às 10h**, na sala da Comissão de Licitações da PMM. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Moraújo-CE, 24 de Junho de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021-SGA – A Prefeitura de Crateús comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos Órgãos de Controle Externo, que realizará Chamada Pública Nº 004/2021-SGA, visando o **Credenciamento para Contratação de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.** O recebimento dos Envelopes de Documentação e Solicitação de Credenciamento ocorrerá no dia **24 de Junho de 2021 até o dia 15 de Julho de 2021 até às 12h**, com Abertura dos Envelopes no dia **15 de Julho de 2021 às 14h**, na sede da Comissão de Licitações, localizada á Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús-CE. **Crateús-CE, 23 de Junho de 2020. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação . O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de Pregão torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 2301.01/2021-PP, do Tipo Menor Preço considerando a Taxa de Administração mais vantajosa cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Implantação, Intermediação e Administração de Sistema Informatizado e Integrado Via Web On Line Real-Time, com utilização de Dispositivos Denominados Tag’s (Etiquetas) com Tecnologia RFID para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) em Estabelecimentos Credenciados no Estado do Ceará, através de Equipe especializada Objetivando subsidiar o uso do Sistema de Gestão e Acompanhar o Desempenho dos Órgãos e Entidades quanto aos indicadores de Gestão da Frota do Município de Pacoti - CE, conforme especificações em Anexo do Edital,** com data de abertura marcada para o dia 7 de julho de 2021, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti sito no Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, nº 663 – Centro – Pacoti – Ceará. Sasckelly Pessoa Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras – Aviso de Abertura de Prazo para Apresentação das Contrarrazões sobre Interposição de Recurso - Modalidade: Concorrência Pública Nº 01.001/2021-CP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e serviços de varrição no Município de Ipueriras/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a empresa AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI - ME, interpôs recurso sobre a fase de habilitação, recorrendo ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo para a apresentação das contrarrazões de acordo com o art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Ipueriras no horário de 08:00hs às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipueriras/CE, 23 de Junho de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de maio de 2021

EMPRESA: PRAIA DO FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 11.505.659/0001-16 NIRE: 23.201.797754; HORA, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: às 08:00 horas, do dia 18 de maio de 2021, na sede social da empresa, localizada na Rua Senador Pompeu, nº 856 – Loja 126, Bairro: Centro, CEP: 60.025-000; **MESA DIRETORA:** Maria das Graças Dias Branco da Escóssia (Presidente) e Francisco Claudio Saraiva Leão Dias Branco (Secretário); **PRESENCAS:** Totalidade do Capital Social; **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os sócios, nos termos do parágrafo segundo do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro e parágrafo quarto da cláusula sétima do Contrato Social; **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 5.700.000,00, em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da empresa.; **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 5.700.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 5.700.000 de quotas representativas do capital da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, passando o capital da Sociedade de R\$47.767.598,00, dividido em 47.767.598 quotas, para R\$42.067.598,00, dividido em 42.067.598 quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma; O montante de R\$ 5.700.000,00, correspondente ao valor da redução de capital, será pago aos quotistas da Sociedade, de acordo com suas participações no capital social, até a data limite de 30 de dezembro de 2021; Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com as alterações deliberadas na presente Reunião, passando o Capital Social subscrito, integralizado, para o montante de R\$42.067.598,00, composto de 42.067.598,00 de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma; Consignar que as deliberações aprovadas acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade; **ENCERRAMENTO:** Nada mais, lavrou-se a Ata.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO DA CARNE NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS as empresas: 1 - RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI; 2 - VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 3 - AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 4 - ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, 5 - DAGY CONSTRUÇOES LTDA, 6 - ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, 7 - RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; 8 - H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; 9 - SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; 10 - PRIME TRANSPORTES EIRELI; 11 - TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 12 - CRV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 13 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 14 - T A FRANÇA SERVIÇOS; 15 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 16 - WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; 17 - ÉPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; 18 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, 19 - DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, 20 - IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 21 - AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 22 - G7 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, 23 - S&T CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, 24 - FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 25 - CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 26 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, 27 - MARFYS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, 28 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 29 - MJM CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA, 30 - LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 31 - TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, 32 - J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 33 - PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA, 34 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES no valor total de R\$ 654.956,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Icó - CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.04.19.1. O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, M Minervino Neto Empreendimentos, J de Fonte Rangel EIRELI, T A França Serviços, S & T Const. e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA – ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que a empresa T A França Serviços apresentou a Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS com data vencida, porém fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Empresas Inabilitadas - A & P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório, Contécnica Cariri-Organização Empresarial EIRELI, DT Infra. Urb. Projetos e Serviços de Engenharia e Andrade Empreendimento LTDA, por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório e Landim Engenharia EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.19. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 23 de Junho de 2021. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº 2021.03.29.1/CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacoti-CE, torna público aos interessados que o resultado do Julgamento da Habilitação referente a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.29.1/CP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, teve como **INABILITADAS** as empresas: DE BRITO ENGENHARIA item 3.1.3.2; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI item 3.1.3.2; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA item 3.1.3.2; FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA item 3.1.3.2; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI item 3.1.3.2; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI alínea "b" do itens 3.1.2; 3.1.2.3, e 3.1.4.3; ÁPLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI item 3.1.3.2.1; e CONSTRUTORA MORAES EIRELI, item 3.1.3.2.1. Empresas **HABILITADAS:** CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ENERUGI ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA. Fica aberto o prazo legal para recurso. Caso não haja recurso a abertura das propostas de preços fica marcada para 03/07/2021, às 9h, na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE. Informações no local, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br ou no site do TCE-CE. Sasckelly Pessoa Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTALEZA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- NUDIET. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PURIFICADOR DE ÁGUA E O FILTRO COMPATÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **24 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de julho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min. do dia 08 de julho de 2021.** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.** Fortaleza – CE, 23 de junho de 2021. João Matheus Carneiro Bezerra **PREGOEIRO(A) DA CLFOR**



EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY S.A. CNPJ/ME nº 13.496.892/0001-05 - NIRE nº 23.300.031.09-1 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021** - (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1. Data, Horário e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias de maio de 2021, às 10:30, na sede da Serrote Geração de Energia Elétrica S.A., localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2108, Bairro Meireles, CEP 60.120-000 (“Companhia”). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **4. Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Gustavo Rodrigues Silva, que atuou como secretário “Ad Hoc”. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, pela Companhia, as quais serão objeto de colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Pátria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Debenturista” ou “FIP Pátria”), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Debêntures” e “Emissão Privada”, respectivamente) mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Eólica Serra do Mato Energy S.A.” (“Private Indenture of The First (1st) Issuance of Debentures, Non-Convertible Into Shares, with Collateral, in One (1) Single Series, for Private Placement, of Eólica Serra do Mato Energy S.A.”), entre a Companhia, o Debenturista, a Qair Brasil Participações S.A. (“Qair Brasil”), na qualidade de codevedora, e a Eólica Serra do Mato Holding S.A., na qualidade de interveniente anuente (“Acionista” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); **(ii)** outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo) e celebração, na qualidade de interveniente, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), a qual será objeto de garantia cruzada em favor do Debenturista e dos titulares das debêntures objeto da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A. (“Debêntures Afonso Bezerra”, “Escritura de Emissão Afonso Bezerra” e “Debenturistas Afonso Bezerra”, respectivamente), bem como, a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Garantia Real (conforme definido abaixo); **(iii)** sem prejuízo do disposto no artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, aprovação de outorga de procurações pela Companhia no âmbito dos Contratos de Garantia Real (“Procurações”) com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão Privada em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; **(iv)** celebração de acordo de investimentos com o FIP Pátria (“Acordo de Investimentos”), por meio do qual serão formalizados os termos e condições de investimentos a serem realizados pelo FIP Pátria no âmbito dos projetos explorados por Eólica Serra do Mato I Energy S.A., Eólica Serra do Mato II Energy S.A., Eólica Serra do Mato III Energy S.A., Eólica Serra do Mato IV Energy S.A., Eólica Serra do Mato V Energy S.A. and Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. (em conjunto, “SPEs”); **(v)** a celebração (a) da “LC Agreement Letter”, entre a Companhia, a Qair Brasil e o Debenturista, em relação a determinadas cláusulas que tratam da renovação ou substituição de garantias bancárias conforme os termos da Escritura de Emissão, e (b) da “Fee Letter” entre a Companhia e o Debenturista (em conjunto as “Agreement Letters”); **(vi)** a celebração do: (a) Contrato de Prestação de Serviços de Conta Controlada, entre a Companhia, o Debenturista e o Banco Citibank S.A. que regulará a conta vinculada de desembolso (“Contrato de Conta Vinculada – Desembolso Debêntures”); (b) Contrato de Prestação de Serviços de Conta Controlada, entre a Companhia, o Debenturista e o Banco Citibank S.A. que regulará as contas vinculadas no âmbito da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Contrato de Conta Vinculada – Direitos Creditórios”); e (c) Contrato de Prestação de Serviços de Conta Controlada, entre a Companhia, o Debenturista, o Banco Bradesco S.A., o Itaú Unibanco S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Citibank S.A. que regulará a conta vinculada na qual serão depositados recursos a serem outorgados como garantia ao Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco BTG Pactual S.A. (“Contrato de Conta Vinculada – Conta Vinculada 2” e, em conjunto com o Contrato de Conta Vinculada – Desembolso Debêntures e o Contrato de Conta Vinculada – Direitos Creditórios, “Contratos de Conta Vinculada”); **(vii)** a autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (vi) da presente Ordem do Dia, tais como contratos de prestação de serviços, aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações de veracidade e outros documentos, conforme as deliberações abaixo (em conjunto com a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia Real, o Acordo de Investimento, os Contratos de Conta Vinculada, as Agreements Letters e os demais documentos necessários ou relacionados à transação, “Documentos da Transação”); e **(viii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens (i) a (vii) acima. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral extraordinária e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1. Aprovar a Emissão Privada**, com as características abaixo descritas: **(a) Número da Emissão:** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia. **(b) Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (conforme definido abaixo), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”). **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures. **(e) Número de Séries:** A Emissão Privada será realizada em série única. **(f) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 28 de maio de 2021 (“Data de Emissão”). **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), da Amortização Obrigatória (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 20 (vinte) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures, portanto, em 28 de maio de 2041 (“Data de Vencimento”). **(h) Conversibilidade e Forma:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **(i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, conforme garantias reais a serem constituídas nos termos da Escritura de Emissão. **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de colocação privada. **(k) Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa. **(l) Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão registradas, sem a emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures serão registradas no livro de registro e transferência de debêntures da Companhia, que deverá permanecer sob custódia da Companhia durante a vigência das Debêntures. **(m) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão Privada serão utilizados pela Companhia, a seu exclusivo critério, para realização de (i) reduções de capital ou devolução de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) realizados pela Qair Brasil (ou pela Acionista) em favor da Companhia, até o valor total da Emissão Privada, e/ou (ii) contribuições de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) ou intercompany loans para as SPEs conforme necessário para atender às despesas de capital e operacionais das SPEs, e conforme permitido no âmbito dos contratos financeiros vigentes celebrados pela Companhia e pelas SPEs. **(n) Forma e Preço de Subscrição e de Integralização:** As Debêntures serão (a) subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante assinatura de boletim de subscrição, observado o disposto na Escritura de Emissão; e (b) integralizadas, na data de subscrição (“Data de Subscrição”), em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. **(o) Atualização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não estará sujeito a atualização monetária até a Data de Aumento de Juros (conforme definido na Escritura de Emissão). A partir da Data de Aumento de Juros, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), calculado e publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir da Data de Aumento de Juros até a data do efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que a Atualização Monetária deverá ser incorporada ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Valor Nominal Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(p) Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deduzido do valor da Comissão de Rebate (conforme será definido na Escritura de Emissão) incidente sobre as Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual equivalente à taxa de retorno líquida do BNP Paribas Cash DI II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.203.308/0001-20, administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.522.368/0001-82 (“Taxa de Retorno Líquida do Fundo de Investimento”) apurada na forma da Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios Iniciais”). A partir da Data de Aumento de Juros, sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis até a Data de Vencimento (“Juros Remuneratórios” e, em conjunto com a Atualização Monetária, “Remuneração”). **(q) Garantias Reais.** Para assegurar (i) o pontual e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) aplicáveis, bem como, das demais obrigações pecuniárias previstas nos documentos da Emissão Privada, seja nas datas de pagamento ou em razão das amortizações obrigatórias das Debêntures, ou vencimento antecipado das obrigações assumidas no âmbito das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e nos demais documentos da transação; (ii) o pagamento pela Acionista do preço de exercício da opção de compra prevista no Acordo de Investimento (conforme definido abaixo); (iii) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Companhia no âmbito das Debêntures, da Escritura de Emissão ou do Acordo de Investimento, incluindo, mas não se limitando a quaisquer custos ou despesas arcadas pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão ou do Acordo de Investimento; e (iv) até que a Data Limite da Garantia Cruzada (conforme definido na Escritura de Emissão) seja atingida, as obrigações da Escritura de Emissão da Afonso Bezerra, incluindo o valor nominal unitário atualizado das Debêntures Afonso Bezerra, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos Documentos de Emissão da Afonso Bezerra (conforme definido na Escritura de Emissão da Afonso Bezerra), sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das Debêntures Afonso Bezerra ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das Debêntures Afonso Bezerra, conforme

previsto na Escritura de Emissão de Afonso Bezerra (“Obrigações Garantidas”) serão constituídas as seguintes garantias: (1) Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Acionista, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e dos artigos 40, 100 e 113, da Lei das Sociedades por Ações, alienará fiduciariamente em favor dos Debenturistas a totalidade das ações, presentes e futuras, de sua titularidade detidas e que venham a ser detidas pela Acionista no capital social da Companhia (“Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Companhia, quaisquer novas ações emitidas pela Companhia, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título representativo, ou que venha a ser os futuros representam, uma participação acionária da Companhia, nos termos e disposições constantes do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Acionista, o FIP Pátria e a Companhia (“Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações”). Adicionalmente, nos termos dos artigos 40 e 114 da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1.390 e seguintes do Código Civil, a Acionista concederá o usufruto condicional das Ações aos Debenturistas, nos termos e disposições constantes do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação das condições estabelecidas no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações. (2) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Companhia cederá fiduciariamente em garantia aos Debenturistas a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de: (a) todos os dividendos recebidos das SPEs depositados na conta vinculada a ser aberta pela Companhia nos termos do Contrato de Conta Vinculada – Direitos Creditórios, bem como quaisquer outras quantias depositadas ao longo do tempo nessa conta bancária; (b) uma conta de reserva no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser aberta pela Companhia nos termos do Contrato de Conta Vinculada – Direitos Creditórios; e (c) recursos da conta aonde serão depositados os montantes referentes à Integralização das Debêntures, os desembolsos a serem realizados pela Acionista, bem como quaisquer outras quantias que venham a ser depositadas na referida conta (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), conforme termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia e o FIP Pátria (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, “Contratos de Garantia Real”). (r) Pagamento do Valor Nominal Atualizado: Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de liquidação antecipada em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, da Amortização Obrigatória das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Subscrição até a data do efetivo pagamento, bem como eventuais Encargos Moratórios aplicáveis decorrentes das Debêntures será realizado em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento (“Data de Pagamento”). (s) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures: A Companhia e/ou a Qair Brasil deverão realizar o resgate antecipado obrigatório das Debêntures mediante a ocorrência dos seguintes eventos (“Resgate Antecipado Obrigatório”): (i) Caso a Companhia e/ou as SPEs não celebrem até 31 de dezembro de 2025, aditamentos aos Contratos de Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão), ou opções vinculativas para renovar os Contratos de Imóveis, de acordo com as condições previstas na Escritura de Emissão, por valores iguais ou inferiores aos valores atualmente acordados nos termos de cada um dos Contratos de Imóveis, a Qair Brasil e a Companhia deverão realizar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2025, o resgate antecipado obrigatório da totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Obrigatório”), por meio do pagamento do saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios aplicáveis, e quaisquer outros valores devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sem a incidência de prêmio; (ii) no caso da não satisfação das condicionantes para liberação dos recursos depositados na conta pagamento (a qual é cedida em favor do Debenturista conforme indicado no item (s) (2) acima), conforme descritas na Escritura de Emissão (“Liberação da Conta Vinculada”) Data de Liberação da Conta Vinculada até 31 de outubro de 2021 (exceto se estendida pelo Debenturista) (“Data Limite de Liberação da Conta Vinculada”); a Companhia e/ou a Qair Brasil deverão, em até 10 (dez) Dias Úteis após a Data Limite de Liberação da Conta Vinculada, resgatar antecipadamente todas (e não menos do que todas) as Debêntures, com o consequente cancelamento dessas Debêntures, ressalvado que o saldo total na Conta de Pagamento e na Conta de Distribuição de Dividendos, incluindo, se necessário, quaisquer rendimentos decorrentes de investimentos permitidos dos valores nelas depositados (conforme permitido pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) deverá ser destinado ao pagamento do Saldo Devedor, sem qualquer prêmio; (iii) após o Cálculo do Montante da Compensação dos Sobrecustos (conforme definido na Escritura de Emissão), caso seja identificado um Montante de Compensação dos Sobrecustos (conforme definido na Escritura de Emissão), então a Companhia deverá, no prazo máximo de dez (10) Dias Úteis seguindo o aviso relevante enviado pelo Debenturista ao Banco Depositário, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, resgatar antecipadamente uma parte das Debêntures, limitadas a um montante equivalente ao menor montante entre (a) o Montante de Compensação dos Sobrecustos, e (b) o saldo disponível na Conta de Reserva do Projeto, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sem nenhum prêmio (“Resgate antecipado obrigatório do Montante dos Sobrecustos”); e (iv) após a realização do Cálculo do Montante de Compensação de Operação Pré-Comercial (conforme definido na Escritura de Emissão), caso um Montante de Compensação de Operação Pré-Comercial (conforme definido na Escritura de Emissão) seja identificado, a Companhia deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a respectiva notificação for enviada pelo Debenturista ao Banco Depositário, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, resgatar antecipadamente uma parcela das Debêntures, limitada ao menor valor entre (i) o Montante de Compensação de Operação Pré-Comercial; e (ii) o saldo disponível na Conta Reserva do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto de Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos deste item, sem qualquer prêmio (“Resgate Antecipado Obrigatório para Compensação de Operação Pré-Comercial”). (t) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Desde que o CPG (conforme definido na Escritura de Emissão) efetivamente celebrado pela Companhia e pela Qair Brasil preveja um valor total de compromisso firme para emissão de cartas de fiança que seja superior ao Valor Mínimo dos Contratos de Financiamento do BNB conforme definido na Escritura de Emissão), a Companhia e a Qair Brasil poderão realizar, em qualquer data após a assinatura do CPG e até 31 de Dezembro de 2021 (inclusive), um resgate antecipado das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), em valor equivalente ao que for menor entre: (1) o valor apurado de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão; ou (2) R\$9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais). (u) Amortização Obrigatória e Cash Sweep: As Debêntures serão objeto de amortizações obrigatórias a serem realizadas pela Companhia nas datas e conforme valores e mecanismos de cash sweep a serem previstos na Escritura de Emissão, incluindo nas hipóteses descritas abaixo. a. Cash Sweep Regular: Na medida do permitido pelos documentos do financiamento de longo prazo, até 20 (vinte) dias úteis da publicação das informações financeiras trimestrais de cada uma das SPEs, a Companhia deverá fazer com que as SPEs realizem uma distribuição de tal forma que as SPEs maximizem o valor de distribuição de modo a torná-lo igual à soma do fluxo de caixa livre de cada SPE, permitindo que todo o fluxo de caixa livre das SPEs seja totalmente distribuído e depositado na conta distribuição de dividendos. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o depósito, a Companhia deverá realizar uma amortização antecipada das Debêntures, por meio do pagamento de parcela do saldo devedor (ressalvado que a amortização do Valor Nominal Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será aplicável igualmente sobre cada uma das Debêntures) (“Cash Sweep”), em um montante correspondente a um percentual do valor de distribuição a ser previsto na Escritura de Emissão; b. Cash Sweep para Desembolso Adicional do BNB: Caso o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”) efetue desembolso adicional de recursos para as SPEs; c. Cash Sweep para Sobrecustos e Economias Durante o Período de Referência do Orçamento de 21-22: (a) Caso ocorra qualquer redução do valor de distribuição e/ou do fluxo de caixa livre devido a um sobrecusto não previsto no orçamento para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; e (b) caso ocorra qualquer aumento do valor de distribuição e/ou do fluxo de caixa livre devido a uma economia de despesas, determinada de acordo com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ou 31 de dezembro de 2022, vis-à-vis o orçamento para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; d. Cash Sweep por Compensação de Operação Pré-Comercial: O valor correspondente ao cálculo do Montante de Compensação de Operação Pré-Comercial (calculado nos termos da Escritura de Emissão) será incluído, se o resultado for positivo, ou deduzido, se o resultado for negativo, do primeiro pagamento de Cash Sweep Regular após o cálculo da compensação de operação pré-comercial, de acordo com as proporções descritas na Escritura de Emissão. Se tal ajuste não for suficiente para compensar Cash Sweep por Compensação de Operação pré-comercial em qualquer período trimestral, o valor correspondente a tal compensação será adicionado ou deduzido, conforme o caso, do Cash Sweep Regular para o próximo período de distribuição até que a compensação seja concluída. e. Cash Sweep para Renovação ou Substituição do Contrato de Prestação de Fiança: Em caso de renovação ou substituição do contrato de prestação de fiança vigente, se o custo total exceder o percentual máximo estabelecido na Escritura de Emissão, e, consequentemente, ocorra uma redução do valor de distribuição e/ou do fluxo de caixa livre; f. Cash Sweep para Suspensão das Operações: Com exceção das paradas de manutenção planejadas, em caso de suspensão das operações de ativos do projeto por determinado período; g. Cash Sweep por Sobrecustos Operacionais: Na hipótese de qualquer redução do valor de distribuição e/ou do fluxo de caixa livre devido a sobrecustos operacionais não previstos no orçamento operacional que excedam o limite de custos operacionais, conforme determinado nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro do respectivo ano, vis-à-vis ao orçamento operacional; h. Cash Sweep Adicional Programado: (a) Além do cash sweep regular, o montante de R\$5.878.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais) (ajustado anualmente conforme o IPCA) será adicionado ao montante de cash sweep regular a ser realizado em 30 de junho de 2024 e R\$1.869.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil reais) (ajustado anualmente conforme o IPCA) entre 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2026; e (b) caso a geração média consolidada do Projeto a partir do completion seja superior a P70; e (c) nos montantes indicados na tabela prevista na Escritura de Emissão; i. Cash Sweep por Evento de Inadimplemento: Mediante a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Escritura de Emissão; (v) Encargos Moratórios: Ocorrendo impositivamente no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data que o pagamento inadimplido era devido até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 12%



(doze por cento) ao ano, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento inadimplido era devido até a data do efetivo pagamento (“Encargos Moratórios”). **(w) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociadas pela Diretoria da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, os quais estão resumidamente listados a seguir apenas para referência, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a negociar e definir condições como prazo de cura, valores de referência, exceções e ressalvas aos eventos de inadimplemento a serem previstos na Escritura de Emissão (“Eventos de Inadimplemento”): **(a)** liquidação, dissolução, sentença de falência, ou apresentação dos respectivos pedidos de liquidação, falência ou recuperação judicial (ou qualquer processo similar na jurisdição aplicável) da Companhia, da Acionista, da Qair Brasil e das SPEs; **(b)** transformação da Companhia em outro tipo societário; **(c)** comprovação de que qualquer declaração prestada pela Companhia e/ou pela Qair Brasil e/ou pela Acionista e/ou SPEs em qualquer dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e/ou de qualquer Documento da Transação eram falsas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes, na data em que foram prestadas; **(d)** inadimplemento de qualquer das obrigações de natureza pecuniária da Companhia, da Acionista ou da Qair Brasil no âmbito da Escritura de Emissão ou de qualquer Documento da Transação; **(e)** inadimplemento de qualquer das obrigações de natureza não pecuniária da Companhia, da Acionista ou da Qair Brasil no âmbito da Escritura de Emissão ou de qualquer Documento da Transação; **(f)** inadimplemento das obrigações de informação a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; **(g)** inadimplemento pela Companhia, pela Acionista, pela Qair Brasil e/ou SPEs e/ou pela Qair International SAS e Qair SAS (as duas últimas em conjunto, “Sponsors”) de determinadas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias com relação às dívidas sênior ou documentos do projeto; **(h)** decretação de vencimento antecipado ou extinção de quaisquer das dívidas sênior e/ou dos documentos do Projeto por quaisquer das partes de tais contratos; **(i)** ocorrência de hipótese de devolução da fiança e/ou ocorrência de inadimplemento das dívidas sênior; **(j)** inadimplemento financeiro de obrigações contraídas com terceiros no âmbito de contratos financeiros nacional ou internacional; **(k)** decretação de vencimento antecipado de instrumentos financeiros nacional ou internacional; **(l)** protestos de títulos contra a Companhia, a Acionista, Qair Brasil e SPEs; **(m)** propositura ou existência de qualquer inquérito, investigação ou questionamento judicial, administrativo ou extrajudicial que não tenha sido reportado aos Debenturistas no âmbito da auditoria legal e/ou nos documentos da Emissão Privada e que cause um Impacto Adverso Relevante; **(n)** existência de qualquer procedimento judicial decorrente dos Documentos da Transação e dos documentos das dívidas sênior que possa comprometer o adimplemento das obrigações assumidas pela Companhia, pela Acionista, pela Qair Brasil e/ou pelas SPEs; **(o)** descumprimento, pela Companhia, pela Acionista, pela Qair Brasil e/ou pelas SPEs de qualquer sentença arbitral, decisão judicial ou decisão administrativa de exigibilidade imediata a partir de determinado valor ou que possa prejudicar a conclusão e operação do Projeto (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(p)** existência de qualquer decisão administrativa imediatamente exequível ou decisão judicial, contra a Companhia, a Acionista, a Qair Brasil, as SPEs e/ou os Sponsors, por violação de quaisquer Leis Socioambientais (conforme será definido na Escritura de Emissão), exceto quando (e enquanto) a aplicabilidade das leis e/ou regras relevantes estiver sendo contestada de boa-fé com efeitos suspensivos; sendo certo que essa exceção não será aplicável no caso de qualquer decisão administrativa ou judicial por infração às leis e regulamentos no que diz respeito à discriminação racial ou de gênero, trabalho infantil e escravidão, assédio moral ou sexual e crimes contra o meio ambiente; **(q)** registro da Companhia, da Acionista, da Qair Brasil, das SPEs e/ou dos Sponsors no registro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo; **(r)** existência de procedimento ou decisão judicial em trâmite no Brasil ou exterior alegando violação de qualquer disposição de qualquer Lei Anticorrupção (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(s)** caso a Companhia, a Acionista, a Qair Brasil, as SPEs e/ou os Sponsors ou qualquer uma de suas empresas controladas se tornarem uma Pessoa Sancionada ou se envolverem em quaisquer acordos com tais Pessoas Sancionadas ou Países Sancionados (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(t)** cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária não autorizada da Companhia, Acionista, Qair Brasil, SPEs; **(u)** alteração de controle direto ou indireto da Companhia, Acionista, Qair Brasil, SPEs ou alteração no quadro societário da Companhia ou SPEs; **(v)** alteração do objeto social da Companhia, da Acionista ou das SPEs; **(w)** realização, pelas SPEs, de investimentos não permitidos; **(x)** arresto, sequestro ou penhora ou qualquer outro procedimento similar dos bens dados em garantia aos debenturistas; **(y)** criação de qualquer Ônus (conforme será definido na Escritura de Emissão) involuntário sobre os ativos ou recebíveis da Companhia ou das SPEs; **(z)** alterações nas dívidas sênior, conforme termos e condições a serem definidos na Escritura de Emissão; **(aa)** alterações ou rescisões de contratos de compra e venda de energia; **(bb)** cancelamento, suspensão ou aditamento às resoluções autorizativas da ANEEL; **(cc)** não obtenção, em tempo hábil, ou não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou suspensão de licenças, autorizações e qualquer outra forma de aprovação governamental necessária; **(dd)** não renovação, cancelamento ou suspensão de qualquer uma das Apólices de Seguro (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(ee)** expropriação, nacionalização, adjudicação ou qualquer outra ação tomada por autoridade governamental para adquirir a totalidade ou parte substancial dos ativos do projeto; **(ff)** abandono ou suspensão do projeto; **(gg)** destruição parcial ou total do Projeto que o torne, a critério do Debenturista, impraticável; **(hh)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão ou de qualquer documento da Emissão Privada ou das dívidas sênior; **(ii)** questionamento judicial pela Companhia, Acionista, Qair Brasil ou SPEs de qualquer Documento da Transação ou de quaisquer dos documentos da dívida sênior; **(jj)** questionamento judicial por terceiros de qualquer documento da transação ou de quaisquer dos documentos da dívida sênior; **(kk)** transferência ou qualquer outra forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros dos direitos e obrigações atribuídos à Companhia, Acionista, Qair Brasil ou SPEs; **(ll)** ocorrência de qualquer um dos eventos mencionados nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; **(mm)** qualquer alteração material no estatuto social da Companhia, da Acionista e das SPEs; **(nn)** emissão de qualquer direitos de subscrição, debêntures conversíveis ou quaisquer outros instrumentos conversíveis em ações da Companhia; **(oo)** não performance, pelas SPEs, do período de distribuição quando verificadas as condições necessárias para tal nos termos da Escritura de Emissão; **(pp)** existência de determinadas provisões nas demonstrações financeiras da Companhia e das SPEs; e **(qq)** não obtenção de perdão, renúncia ou não liberação de quaisquer um dos contratos do projeto, conforme qualificados na Escritura de Emissão. **(x) Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. **(y) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures e quaisquer valores devidos ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia na conta corrente de titularidade do a ser indicada pelo Debenturista, por escrito, à Companhia, observado o disposto na Escritura de Emissão. **(z) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes a qualquer obrigação relativa às Debêntures prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com (i) qualquer dia que seja sábado, domingo, feriado declarado nacional ou feriado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, cidade de Trairi, Estado do Ceará e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ou (ii) exclusivamente em relação às obrigações de arquivamentos, registros e/ou obtenção de certificados ou documentos perante autoridades públicas, qualquer dia em que os registros, notários ou autoridades públicas responsáveis pelo ato não estejam abertos ou estejam autorizados ou sejam obrigados a não prestarem serviços. **(a) Demais Características:** As demais características da Emissão Privada constarão da Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, na qualidade de interveniente, da Alienação Fiduciária de Ações, em favor dos Debenturistas e dos Debenturistas Eólica Açu, bem como a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Garantia Real. 6.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, das Procurações com prazo de vigência vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão Privada em favor do Debenturista, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia. 6.4. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Acordo de Investimentos. 6.5. Aprovar a celebração, pela Companhia, das Agreement Letters. 6.6. Aprovar a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Conta Vinculada. 6.7. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando (a) aos Documentos da Transação, incluindo as Procurações, declaração de veracidade, contratos, aditamentos, emendas, procurações, requerimentos, declarações, avisos e outros documentos; e (b) a contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão Privada, tais como os assessores legais, o agente fiduciário (se necessário), o agente de liquidação das Debêntures (se necessário), o escriturador (se necessário) e a B3 (se necessário), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço; e 6.8. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionada nos itens 6.1 a 6.7 acima. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. 8. **Assinaturas:** Presidente: Armando Leite Mendes de Abreu; Secretário: Gustavo Rodrigues Silva. Acionista: Eólica Serra do Mato Holding S.A., representada por seus Diretores, Armando Leite Mendes de Abreu e Jorge Borrell Botella. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 26 de maio de 2021. **Mesa:** Armando Leite Mendes de Abreu - **Presidente da Mesa,** Gustavo Rodrigues Silva - **Secretário da Mesa.** Ata arquivada na JUCEC sob o nº 5584228 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 07/06/2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.06.18.01, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 07 de julho de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 07 de julho de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 07 de julho de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referência Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de junho de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3105.02/2021 – A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 3105.02/2021, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca e meio fio em concreto na Rua 27 de Novembro e Vila Maroca no Município de Moraújo, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** A & N CONSTRUÇÕES LTDA, D SOUSA RIOS, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO, N. LANDY BOTO PORTELA – ME E FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. **EMPRESAS HABILITADAS: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI – ME, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, F. AIRTON VÍCTOR – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R A CONSTRUTORA EIRELI, R S M PESSOA EIRELI E L B CONSTRUTORA EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia **05 de Julho de 2021, às 10h. Moraújo-CE, 24 de Junho de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da obra da Reforma do Entorno do Mercado Público do Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T A FRANÇA SERVIÇOS – ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; AQ CONSTRUTORA EIRELI – EPP; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAAO; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 08.799.640/0001-15, no valor total de R\$ 442.213,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e um centavo). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Icó - CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PMF – 06.21-23.01 - DECON - A Prefeitura do Município de Forquilha/CE, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com base nas Leis Federais Nºs 8.666/1993, 8.987/1995 e nas Leis Municipais Nºs 757/2021, 766/2021, torna pública e comunica aos interessados a CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que tem por objetivo colher informações e sugestões que subsidiarão a modelagem do Projeto apresentado através do contrato Nº 21.04.16.01-DP/SECHID, cujo objeto é a CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONTROLE REMOTO E EM TEMPO REAL DA INFRAESTRUTURA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/ CE, permitindo que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da minuta do edital de licitação, contrato e anexos, bem como seus pedidos de esclarecimentos a respeito dos documentos apresentados. Para participar da Consulta Pública os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) deverão acessar os documentos disponíveis no site da Prefeitura (www.forquilha.ce.gov.br – PUBLICAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA); baixar o FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES; preencher com as sugestões e enviar para o e-mail: consultapublica01@forquilha.ce.gov.br até o dia 23 de julho de 2021. Somente serão apreciadas pelo Comitê Gestor do Programa PPP/Forquilha as contribuições que contenham as seguintes informações: endereço e Identificação do participante (pessoa física ou jurídica, com o respectivo CPF ou CNPJ). Fica agendada, ainda, a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA para tratar do assunto em tela para o dia 26 de julho de 2021, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal de Forquilha, situado na Avenida Criança Dante Valério, Nº 481, Altos, CEP 62115-000, Forquilha/CE. A Audiência Pública será transmitida de modo on-line, e poderá ser acompanhada pela comunidade de forma remota através das plataformas Facebook e YouTube. Forquilha - CE, 23 de junho de 2021. Michel Ângelo Vasconcelos Cavalcante - Secretário de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos. Edinaldo Rodrigues Filho - Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 015.2021 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 015.2021 – TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 2 salas de aula na Creche Ceci Viva Criança na localidade do Novo Croató do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 003.2021 – CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Nº. 003.2021 – CP, critério de julgamento Menor Preço Global / Empreitada por Preço Unitário, com fins a contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para futuras e eventuais construções, manutenção, ampliação e recomposição de pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal e ciclofaixa na Sede e Distritos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 012.2021 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 012.2021 – TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a execução dos serviços de construção de duas salas de aula na Escola de Ensino Fundamental – E.E.F João Moreira Barroso na localidade de Salgado dos Moreiras, no Distrito do Cágado, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento à Tomada de Preços Nº 01/2021 – SEDUC/CELOS, cujo **OBJETO:** Ampliação da urbanização e do paisagismo da área externa do E.E.F. Onélio Porto (Colégio Municipal), com a Abertura das Propostas de Preços, **às 11h do dia 28 de Junho de 2021. Aracati-CE, 22 de Junho de 2021. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**



Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 013.2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 013.2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a execução dos serviços de construção de 2 salas de aula na EEF Joaquim Pacheco localizada no Distrito da Várzea Redonda do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 002.2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 002.2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Praça na Comunidade Umarituba no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1, sendo o seguinte: Empresa Everton da Silva Marques LTDA vencedora junto ao lote 1; B R Construcões de Edifícios, Transporte e Serviços EIRELI vencedora junto aos lotes 2 e 7; E.C. Produções LTDA - ME vencedora junto ao lote 3 e Jose Weder Basilio Rabelo - ME vencedora junto aos lotes 4, 5 e 6, por apresentarem melhores preços, restando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE. pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com. **Barbalha/CE, 23 de Junho de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.21.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Julho de 2021, às que às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.06.21.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada em gestão em saúde pública, junto a secretaria de saúde do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 23 de Junho de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina do Norte, comunica aos interessados que no período de 25 de Junho de 2021 à 26 de Julho de 2021, estará realizando Chamamento Público nº 003/2021-SAÚDE, cujo objeto é: seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Antonina do Norte, por intermédio da Secretaria de Saúde, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) - para desenvolver atividades serviços de assistência à saúde, no tocante a exames laboratoriais no Município de Antonina do Norte. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação a Rua João Batista Arrais, 08 - Bairro: Centro - Antonina do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Antonina do Norte-CE, 23 de Junho de 2021. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.18.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.06.18.001, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (termômetro) destinados aos alunos e profissionais da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 07 de julho de 2021 (07/07/2021), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 23 de junho de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2021-SEINFRA - Extrato de Contrato Nº 2021.06.16.006. Contratante: Município de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: Martex Serviços e Construtora-ME. - C.N.P.J: 13.749.666/0001-99. Objeto: contratação de serviços de engenharia na implantação de cercas em aberturas e alargamentos de estradas no Município de Cruz/CE. Valor Global: R\$ 365.330,72 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Recursos Financeiros: Recursos Próprios do orçamento de Cruz. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Cruz-Ceará. Data da Assinatura: 16 de Junho de 2021. Signatários: Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e Francisco Marcio de Araújo Medeiros - Sócio Administrador da contratada.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2021-SEINFRA - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para contratação de serviços de engenharia na implantação de cercas em aberturas e alargamentos de estradas no Município de Cruz/CE, referente à Tomada de Preços n.º 06/2021-SEINFRA, que teve como vencedora a empresa Martex Serviços e Construtora-ME, CNPJ: 13.749.666/0001-99, Valor Global - R\$ 365.330,72 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos). **Cruz-CE, 22 de Junho de 2021 - Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré. A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, torna público que receberá no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 2406.01/2021 - SEDUC, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 11:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais de Quixeré, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Quixeré-Ce, 24 de junho de 2021. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.2705-001/SESPORT. Abertura: 14 de Julho de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Julgamento: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa para execução de reformas de quadras esportivas no Município de Limoeiro do Norte/CE. Conforme determinação e recomendação da OMS os participantes só poderão comparecer à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 22 de Junho de 2021 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Chamada Pública Nº 2021.05.13.2-CP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação Chamada Pública Nº 2021.05.13.2-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Tulio Marcos Braun Neto - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de julho de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Capivara e Jaguarão, conforme projeto básico, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750 – 000. Aracoiaba - Ceará, 24 de junho de 2021. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ibiapina. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua. Padre Ibiapina, N 680, Centro, Ibiapina - CE, torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1301.01/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria de Comunicação, Marketing e Publicidade para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Ibiapina - CE**, o vencedor foi a empresa **MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO – ME** com valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). A partir desta publicação fica franqueado vista aos interessados e inicia o prazo recursal (art. 109 da Lei 8666/93). Ibiapina-CE, 24 de junho de 2021. Felipe Gonçalves Vasconcelos – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 01.027/2021-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, **vem informar que se realizará no dia 28/06/2021, às 10:00hs, a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos participantes habilitados do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.027/2021-TP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buraco) sem troca de base em diversas Ruas do Município de Ubajara - CE.** Ubajara - CE, 23 de Junho de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.18.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.18.01, sessão pública marcada para o dia **07 de Julho de 2021, às 09h30min**, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos para atendimento junto aos programas e atividades das unidades administrativas do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 24 de Junho de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20210618.01, 20210618.02, 20210618.03, 20210618.04 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/050421.01/SESA – Objeto: **Locação de Veículos destinados a atenderem as atividades operacionais das Diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: F & A LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 21.803.486/0001-76 – Valor: R\$ 470.646,00 (Quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais).** Data da Assinatura do Contrato: **18/06/2021 – Vigência: 11 (Onze) meses – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Lunara Araujo Pinto(CONTRATANTE); Francisco Antonio Farias Vale (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21-TP-DIV – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 014/21-TP-DIV sessão pública marcada para o dia **28 de Julho de 2021, às 09h**, cujo Objeto é **Contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica, junto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência do Município de Varjota-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 23 de Junho de 2021. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021/PP – A Pregoeira Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Julho de 2021, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2021/PP, cujo Objeto é a **Aquisição de medicamentos e insumos de uso contínuo destinados ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 24 de Junho de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PE – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento, que por nenhuma empresa ter apresentado proposta vantajosa para administração no Pregão Eletrônico Nº 002/2021/PE, com o seguinte **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, o referido certame foi declarado **FRACASSADO. Iracema-CE, 24 de Junho de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2021-TP. O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2021-TP, cujo objeto é a **Contratação de Manutenção de Jardins e Gramados em Praças na sede do Município e distritos de Icó/Ce, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 25/06/2021, às 08:30 (oito e meia) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. Icó/CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Adendo ao Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMF-21.06.09.01-CP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE – Data de Reabertura: 26/07/2021 – Horário: 09h00m – Presidente da CPL: Edgleison Silveira Marinho.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº 2206.01/21-PE. Objeto: contratação da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da Rede Pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara - Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 07 de julho de 2021, às 10:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 24 de junho de 2021. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência nº 2021.06.01.01/CP/PMC – Objeto: Contratação dos serviços de execução das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Croatá-CE – Data de Abertura: 26/07/2021 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Presidente da Comissão de Licitação: Juscie Pereira da Silva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – Extrato de Contrato nº 2021.05.14.01-FG. Partes: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Valor: R\$ 60.867,45 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Nova Olinda/CE, 14 de maio de 2021. Signatários: Joel Victor Barbosa Cavalcante e Flávio Coutinho Soares.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.06.23.01/PE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 23 de junho de 2021. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 06 de Julho de 2021 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, Menor Preço, Nº PE033/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum destinado a atender as necessidades da frota de veículos de diversas Secretarias do Município de Ipuera – CE, telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. **23 de Junho de 2021. Ipuera/CE. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 06 de Julho de 2021 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, Menor Preço, Nº PE032/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias destinadas as famílias vulneráveis junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Ipuera – CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08h00min às 14h00min. **23 de Junho de 2021. Ipuera/CE. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2020.02.10.001 da CP Nº 02/2019-SESA-CP, cujo OBJETO é a Contratação de Obras da 1ª ETAPA da Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. PRAZO DE DURAÇÃO: até 09 de junho de 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa-Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: Elistênio da Nobrega Lima. Ibicuitinga, 09 de abril de 2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Chamada Pública Nº 001.20/2021. O Município de Itapipoca-CE, vem, por meio de Diversas Secretarias, tornar pública a Chamada Pública para o Credenciamento de Cartórios do Município de Itapipoca-Ceará, conforme Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Os interessados deverão encaminhar sua documentação no período compreendido entre 06/07/2021 à 08/07/2021, em horário de expediente. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca-CE, 23 de Junho de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 2402.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA SAÚDE, juntamente com a empresa: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.183.450/0001-55, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE I: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); LOTE II: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LOTE III: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); LOTE IV: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402.01/2021 - SRP: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021. VIGÊNCIA: de 18/03/2021 à 18/03/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME, o Sr. Leandro Nishida Wanderley (Procurador).

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – Secretaria de Esporte. Aviso de Republicação – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 12/07/2021, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2021.03.30.001-ESP cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de ginásio na praça da Juventude, situada no Bairro Horário Alves, Pambu/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB LINUX, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 23 DE JUNHO DE 2021. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), de São Gonçalo do Amarante-CE, a Licença de Operação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 230 KV (LO Nº 06/2021 - válida até 24 de maio de 2024), localizada na CE-085 KM 37,5, S/N, Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, São Gonçalo do Amarante-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-TP-SEINFRA. A CPL, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade tomada de preços Nº 07/2021-TP-SEINFRA, cujo objeto é reforma do prédio onde irão funcionar as instalações do BP-RAIO e Polícia Militar na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sendo Habilitados os licitantes: BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI – ME; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES EIRELI; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; W N DE VASCONCELOS ENGENHARIA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI-ME; JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Inabilitadas: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; E. C PRODUÇÕES LTDA e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME por não cumprirem os requisitos do edital. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após o prazo sem que tenha havido recursos, será realizada a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados às 15h do dia 05/07/2021. Maiores informações 88-3652-2150. **Guaraciaba do Norte - CE, 22 de junho de 2021. Francisco Falb Lira Lopes – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.02/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 10H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA E APURAÇÃO DE CRÉDITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E VALORES RESTITUÍVEIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO PARA PROPRIARIAR O INCREMENTO DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 23 DE JUNHO DE 2021. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18.06.001/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.06.001/2021, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO), CUJA VENCEDORA FOI: A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 27.583.854/0001-02, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO EM 20,5% REFERENTE AO VALOR GLOBAL DE R\$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS), DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NESTE ATO REPRESENTADA PELO WELLINGTON JOHN FROTA, LANICE PEREIRA FROTA, FRANCISANE ARRUDA ARAÚJO DOS SANTOS E JOSÉ PAULINO DE AGUIAR NETO DATA: 23 DE JUNHO DE 2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.11.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de julho de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de reservatório constituído de anéis pré moldados de concreto com capacidade total de 50m³ a ser construído na Vila Jacupe, Sítio Jua, Distrito de Ponta da Serra, no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 23 de junho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.005-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto: educação em saúde ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no município, incluindo fornecimento de materiais, serviços e profissionais necessários a concretização do projeto de acordo com o Convênio Nº 3551/2017 – FUNASA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que do dia 24/06/2021 a 13/07/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13/07/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 13/07/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 07 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 992062200. **Altaneira/CE, 23 de Junho de 2021. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-S.M.A. O Município de Várzea Alegre/CE, através da CPL, torna público, que fora concluído o julgamento final referente ao Credenciamento nº 001/2021-S.M.A, cujo objeto é a Contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Várzea Alegre – CE, bem como de veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, sendo o seguinte: Leiloeiros Credenciados: Fernando Montenegro Castelo; Francisco das Chagas Pereira Júnior; Daniela de Souza Castelo; Georgia de Souza Castelo, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 22 de junho de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. ABERTURA DIA 27/07/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DA CPL, NA RUA DONA ANÊSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA – CEARÁ. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO RETRO MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MOMBAÇA - CE, 23/06/2021. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.31.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.31.1, sendo o seguinte: as empresas JOSÉ HELMER BELEM GOMES -ME, vencedora junto aos lotes 01,02,03,04,05 e 08, Y B P COMERCIO LTDA-ME, vencedora junto aos lotes 06 e 07, DIEGO PEREIRA FECHINI-ME, vencedora junto ao lote 09e10, por terem apresentadas melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 3548-1185 / 88 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Altaneira/CE, 23 de junho de 2021. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de julho de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção do centro de atendimento ao contribuinte – CAC, no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 23 de junho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 07 de julho de 2021 às 08h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de purificadores de água para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 23 de junho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.29.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 07 de julho de 2021 às 09h30min, objeto: Aquisição de eletrodomésticos, TVs e aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE - PREVICRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 23 de junho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.21.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.17.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. Objeto: Aquisição de Kits de Balanças Pediátricas destinadas ao atendimento das necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e João Pedro Medeiros Barbosa. Data de Assinatura do Contrato: **21 de Junho de 2021.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07/07/2021, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 15.010/2021 - PERP, cujo objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura,** o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07/07/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.012/2021 - PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público a REVOGAÇÃO da T.P Nº 2021.02.09.001-SESA - Secretaria de Saúde, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de 10(dez) academias de saúde em diversas localidades no município. Por interesse da administração, visando contenção de despesas. Artur Valle Pereira.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME, CNPJ 19.206.602/0001-28. OBJETO: Serviços de comunicação e marketing. BASE LEGAL: Pregão nº 07/21, ARP nº 01/21, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 38.649,00. Fortaleza, 15/06/2021. SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana, Presidente do IDT e Rafael Maia Batista Ferreira, Representante Legal.

*** **

USINA GERADORA DE ENERGIA SGA LTDA

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença de Instalação e Operação** para o COMPLEXO MUNDO NOVO, **geração de energia fotovoltaica**, localizada no município de **São Gonçalo do Amarante/CE**, na ESTRADASG-038, S/N, FAZENDA MUNDO NOVO, com validade de 6 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 05/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/ 0001-68. OBJETO: repactuação de 12,17%, prorrogação de prazo e alteração de rubrica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06/03/2021. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e Alleson as Silva Queiroz.

*** **



DESTINADO(A)